



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 08/02/2022 às 00:01**

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 - SEDH**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

O Secretário Especial de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, encerrados os trabalhos da Comissão destinada a processar e julgar o Chamamento Público para a execução do Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa deste órgão, instituída através da Portaria n.º 5345/2021 - SEDH torna público o RESULTADO PRELIMINAR do certame, sendo certo que eventuais recursos deverão ser formalizados na forma e no prazo do item 6.7 do edital.

<b>RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO</b>	
<b>EDITAL N.º 001/2021 - SEDH</b>	
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI CNPJ: 11.550.709/0001-87	Eliminada conforme o Art. 6, item 6.5.4, inciso III do edital.
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI CNPJ: 22.325.605/0001-95	Eliminada conforme o Art. 3, item 3.3 do edital e Art. 4, item 4.1, inciso IV do edital.
IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL CNPJ: 17.688.094/0001-36	Eliminada conforme Art. 4, item 4.1, inciso IV do edital.

Prefeitura de Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2022.

BIEL ROCHA  
Secretário Especial de Direitos Humanos

Fechar

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E95A-0C4E-67C3-9B82> e informe o código E95A-0C4E-67C3-9B82



**Memorando 27.953/2022**

Responder apenas via 1Doc

Camila S. SEDH - UNEI

Para

SEPPPOP - SSPI - ...

CC

A/C Giovana B.

2 setores envolvidos

SEDH - UNEISEPPPOP - SSPI - DO - SAMO

21/03/2022 15:26

**Análise de **superávit** - FUNDO DE PROMOÇÃO DO IDOSO-FUMPI.**

Boa tarde,

Segue para análise a planilha de **superávit** referente ao domicílio bancário 001 25925 411655 - FUNDO DE PROMOÇÃO DO IDOSO-FUMPI.

—  
Atenciosamente.

**Camila Glória Avelar da Silva**

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

[EXTRATO FUMPI DEZEMBRO 2021.pdf](#) (6,75 KB)

1 download

[Tabela\\_Superavit\\_FMPI\\_415165\\_5.xls](#) (1,27 MB)

2 downloads

[Disponibilidade Bancaria Financeiro 6 .pdf](#) (37,44 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 4 pessoas

Visto 21 vezes

**Despacho 1- 27.953/2022**

21/03/2022 18:12

(Respondido)

Giovana B.

SEPPPOP - SSPI - DO - SAMOSEDH - UNEI - Un...

A/C Camila S.

CC

Prezada Camila,

Favor solicitar à SF o cadastro da fonte de **superávit** na conta corrente em questão e nos avisar assim que o cadastro for feito.

—  
Atenciosamente,

**Giovana de Figueiredo Brito**

Supervisora de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária  
SEPPOP/SSPI/DO/SAMO

Prefeitura de Juiz de Fora

(32)3690-7203

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/03/2022 18:12:41 Giovana de Figueiredo Brito (SEPPOP - SSPI - DO - SAMO) arquivou.

### Despacho 2- 27.953/2022

22/03/2022 08:41

(Respondido)

Camila S. (SEDH - UNEI)

(SEPPOP - SSPI - ...)

A/C Giovana B.

CC

Prezada,

Informo que a fonte foi cadastrada conforme

Memorando 27.957/2022 - Cadastrar fonte - FUMPI .

—  
Atenciosamente.

**Camila Glória Avelar da Silva**

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira,  
Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2022 15:32:01 Camila Glória Avelar da Silva (SEDH - UNEI) arquivou.

### Despacho 3- 27.953/2022

23/03/2022 16:38

(Respondido)

Giovana B.

(SEPPOP - SSPI - DO - SAMO)

(SEDH - UNEI - Un...)

A/C Camila S.

CC

Prezada Camila,

**Superavit** cadastrado no DimMor.

—  
Atenciosamente,

**Giovana de Figueiredo Brito**

Supervisora de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária  
SEPPOP/SSPI/DO/SAMO

Prefeitura de Juiz de Fora

(32)3690-7203

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/03/2022 16:38:17 Giovana de Figueiredo Brito (SEPPOP - SSPI - DO - SAMO) arquivou.

23/03/2022 17:12:07 Camila Glória Avelar da Silva (SEDH - UNEI) arquivou.



Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 11/04/2022 10:48:37 por Camila Glória Avelar da Silva - Supervisora SSEOFFC/ UNEI/SEDH

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*





## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SEDH Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas**

**Dispõe sobre chamamento público destinado à seleção de Propostas de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias, em regime de mútua cooperação para execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 13.830/19, e regulamentadas pelo Decreto nº 14.354/21;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 11.701, de 18 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 13.612, de 08 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sobre o Fundo Municipal de Promoção ao Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, em vigor para os municípios desde 01 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e a Resolução do CMDPI/JF nº 19 de 09 de dezembro de 2017 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF;

CONSIDERANDO a Lei 13.391, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora;

RESOLVE tornar público o presente EditaldeChamamento Público, destinado à seleção de Propostas e de planos de trabalho a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**1.1** O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio do Município para a execução do "Espaços de Cuidados para Pessoas Idosas", conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.





**1.2** A execução do objeto será formalizada através de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Juiz de Fora, com interveniência da Secretaria Especial de Direitos Humanos, e a Organização da Sociedade Civil vencedora, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**1.3** Será selecionada uma única Proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

À medida que a população idosa cresce no país, a discussão sobre a garantia de seus direitos tem ocupado maior espaço na agenda da sociedade, acompanhada de uma percepção mais aguda sobre a diversidade de suas demandas. Entretanto, não é raro notar neste processo que os idosos são percebidos, equivocadamente, como um grupo etário homogêneo, sem a necessária compreensão das diferenças que o constituem. O termo “idoso” ou “pessoa idosa” abriga diferenças, singularidades e traços específicos que devem ser observados pelo poder público, a fim de atender adequadamente às suas necessidades, dada a existência de várias velhices. Esta diversidade entre os idosos se dá em razão de diferenças na capacidade funcional, na relação com o território, no contexto socioeconômico, nas relações familiares e comunitárias, no gênero, nas experiências já vividas e nas expectativas quanto ao futuro.

O índice de pessoas idosas em Juiz de Fora supera o percentual nacional. Nosso município é a 3ª maior cidade do país em concentração de idosos, dentre as cidades com mais de 500 mil habitantes, o que corresponde a 13,6% da população, conforme aponta o IBGE. O município possui cerca de 700 pessoas idosas em abrigos, sendo 3 unidades de acolhimento filantrópicas, 01 mista e 19 Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) privadas.

A Política Nacional de Assistência Social, de 2004, entende e expressa que a família é a fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos. Princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso de 1994 também indicam a primazia da família, embora corresponsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar do idoso. Esta orientação também é observada nas disposições preliminares do Estatuto do Idoso, de 2003.

Assim, em conformidade com a Lei 13.391, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora, será ofertado um espaço de cuidado para idosos com 60 anos de idade ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência aos idosos cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele, não tendo caráter residencial ou asilar, sendo um equipamento destinado a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1** Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil definidas na alínea “a” do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, assim consideradas as entidades privadas sem fins lucrativos (associação ou fundação), que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.





**3.2** Os objetivos e finalidades institucionais das organizações da sociedade civil participantes deverão ser compatíveis com o objeto deste chamamento público.

**3.3** Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar conforme modelo constante no Anexo XVI – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

#### **4. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**4.1** Para participar deste chamamento público, a organização da sociedade civil deverá cumprir as seguintes exigências, a serem comprovadas no momento da apresentação da documentação de habilitação:

**I** - possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**II** - ter experiência prévia na realização, com efetividade ou atividades com idosos;

**III** - ter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

**IV** - ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

**V** - apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

**VI** - apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, “caput”, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014):

a) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo VI deste Edital (art. 34, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, “caput”, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

b) estar regularmente inscrito e atender aos critérios gerais estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, nos termos previstos na Lei Municipal nº 11.701/2008 com suas alterações posteriores.

**4.2** Ficar impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

**I** - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

**II** - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**III** - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**IV** - tenha as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) forem sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) forem consideradas ou revistas as decisões pela rejeição;





- c) as apreciações das contas estiverem pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- d) tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- e) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com administração pública;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- g) tenham declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- h) tenham contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- I) tenham entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal no 8.429, de 2 de junho de 1992.

## **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**5.1** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída na forma da Portaria.

**5.2** A Comissão de Seleção será composta sempre por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, sendo que sua composição terá sempre um número ímpar.

**5.3** A composição dos membros da Comissão de Seleção para processo e julgamento de Chamamento Público para a execução do Projeto "Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa" far-se-á mediante prévia indicação do titular da Unidade Gestora da Administração Pública, que tiverem afinidade com o objeto da Parceria, devendo a mesma contar com, pelo menos, com 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal.

**5.4** Após análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexado aos autos do processo administrativo.

**5.5** Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção, quando verificar que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público. (art.27, 2 e 3 da Lei n 13.019, de 2014)

**5.6** A Comissão, uma vez designada, escolherá, dentre seus membros, o responsável pela coordenação.

**5.7** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## **6. DA FASE DE SELEÇÃO**

**6.1** A fase de seleção observará as seguintes etapas:





**TABELA 01:**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>01</b>	Publicidade do Edital de Chamamento Público	28/12/2021
<b>02</b>	Envio das Propostas e documentações de habilitação pelas OSC's	28/12/2021 a 27/01/2022
<b>03</b>	Avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas	28/01/2022 a 07/02/2022
<b>04</b>	Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	08/02/2022
<b>05</b>	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
<b>06</b>	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
<b>07</b>	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22/02/2022

**6.2** A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

**6.3 Etapa 1: Publicidade do Edital de Chamamento Público:**

**6.3.1** O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Juiz de Fora, na internet, seção Atos do Governo, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das Propostas, contado da data de publicação do Edital.

**6.4 Etapa 2: Envio das Propostas e documentação pelas OSCs:**

**6.4.1** A Proposta e Documentos de habilitação deverão ser protocolados, pessoalmente, pela OSC, por meio de (02) dois envelopes lacrados. A entrega poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, no período de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, na Secretaria Especial de Direitos Humanos, localizada na Av. Brasil, 2001, 10º andar – Juiz de Fora – MG.

**I – Envelope 1 – Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2021;**

**II – Envelope 2 – Documentos de habilitação.**

**6.4.2** A Proposta e os Documentos de habilitação deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com as seguintes inscrições:

À SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS  
Comissão de Seleção DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTO: Proposta DE EXECUÇÃO DO PROJETO “ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOAS IDOSAS”  
Edital Nº: 01/2021





**Envelope 1** – Proposta – Edital de Chamento Público nº 01/2021

Denominação da OSC: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da OSC: \_\_\_\_\_

À SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Comissão de Seleção DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DOCUMENTO: Proposta DE EXECUÇÃO DO PROJETO “ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOAS IDOSAS”

Edital Nº: 01/2021

**Envelope 2** - Documentos de habilitação

Denominação da OSC: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da OSC: \_\_\_\_\_

**6.4.3** A Proposta deverá ser entregue, em uma única via impressa, ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.

**6.4.4** Após o prazo limite para apresentação da Proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública.

**6.4.5** Cada OSC poderá apresentar apenas uma Proposta. Caso venha a apresentar mais de uma Proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada conforme o item 6.4.1 deste Edital.

**6.4.6** A Proposta deverá estar em consonância com as orientações do Termo de Referência, integrante do Edital - Anexo I.

**6.4.7** Somente serão avaliadas as Propostas tempestivamente cadastradas, conforme orientações do item 6.4.

**6.4.8** Para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei 13.019/2014 e a não ocorrência de hipóteses que incorrem nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, referentes à habilitação, serão verificados os seguintes documentos:

**I** – Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

**II** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

**III** – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros como instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas





públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

**IV** – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**V** – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Termo de Serviço – CRF/FGTS;

**VI** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**VII** – Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo V - Declaração do artigo 39, inciso III da Lei 13.019/2014 (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);

**VIII** – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

**IX** – Certidão comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Juiz de Fora;

**X** – Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Minas Gerais;

**XI** – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V – Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

**XII** – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais;

**XIII** – Caso a OSC não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Juiz de Fora deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob penas da lei, de não, cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Juiz de Fora, conforme Anexo;

**XIV** – Declaração de Inexistência de Débitos Municipais.

**6.4.9** Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativa na forma da lei.

**6.4.10** Se for considerada habilitada a OSC classificada em primeiro lugar, será divulgado, na hora, o resultado final do certame.

### **6.5 Etapa 3: Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção.**

**6.5.1** As Propostas serão avaliadas e julgadas pela Comissão de Seleção, instituída nos termos de Portaria própria que deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o estabelecido neste Edital.

**6.5.2** A Comissão de Seleção poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**6.5.3** A avaliação das Propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

**6.5.4** Serão eliminadas as Propostas:

**I** – que não forem apresentadas em envelope lacrado;

**II** – protocolizadas após o prazo estabelecido;

**III** – que não contiverem os documentos e informações estabelecidos **nos anexos** deste Edital.

**6.5.5** As Propostas não eliminadas serão analisadas pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes quesitos:

**I** – adequação; e

**II** – consistência.

**6.5.6** Os quesitos previstos no item antecedente serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios a seguir:





**TABELA 02:**

ITEM	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS
<p>1 – Proposta de Execução (detalhamento do serviço de acordo com o Termo de Referência).</p>	<p>0 a 5 pontos</p>	<p>0 ponto: se a Proposta não atender as informações solicitadas.</p> <p>2 pontos: se a Proposta atender parcialmente, devendo ser ajustada na elaboração do Plano de Trabalho.</p> <p>5 pontos: se a Proposta atende totalmente ao objetivo proposto.</p>
<p>2 – Tempo de experiência prévia comprovado na execução de ações voltadas para a Pessoa Idosa.</p> <p>Serão aceitas comprovações de Convênios, Termos de colaboração, Contratos firmados.</p>	<p>0 a 3 pontos</p>	<p>0 ponto: se a OSC não apresentar experiência prévia comprovada na execução das ações.</p> <p>1 ponto: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 1 a 3 anos na execução das ações.</p> <p>2 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 4 a 6 anos na execução das ações.</p> <p>3 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 7 a 10 anos ou mais, na execução das ações.</p>
<p>3 – Comprovação de parcerias e/ou articulação com a Rede.</p> <p>Serão aceitas declarações assinadas por representantes de entidades públicas e/ou privadas que comprovem ações em conformidade com o objeto.</p>	<p>0 a 3 pontos</p>	<p>0 ponto: se a OSC não apresentar parceria e/ou articulação com a Rede.</p> <p>1 ponto: se a OSC apresentar de 1 a 3 anos de parceria e/ou articulação com a Rede.</p> <p>2 pontos: se a OSC apresentar de 4 a 6 anos de parceria e/ou articulação com a Rede.</p> <p>3 pontos: se a OSC apresentar de 7 a 10 anos ou mais, de parceria e/ou articulação com a Rede.</p>
<p>4 – Comprovação na realização de atividades de promoção realizadas em conformidade com o objeto.</p> <p>Serão aceitas comprovações através de fotos, notícias, publicações, com relatórios das respectivas atividades.</p>	<p>0 a 3 pontos</p>	<p>0 ponto: se a OSC não apresentar as informações solicitadas.</p> <p>1 ponto: No mínimo 2 atividades de campanha na área da pessoa idosa.</p> <p>2 pontos: Mais de 2 atividades de campanha na área da pessoa idosa.</p> <p>3 pontos: No mínimo 2 atividades de promoção de direitos da pessoa idosa.</p>

**6.5.7** A falsidade de informações nas Propostas, poderá acarretar a respectiva eliminação,





podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**6.5.8** Para a classificação das Propostas, a Comissão de Seleção obedecerá uma ordem decrescente, considerando aqueles melhores pontuados, conforme apresentado no item 6.5.6 deste Edital.

**6.5.9** Em caso eventual empate nas notas finais, os critérios adotados para desempate serão os seguintes, em ordem decrescente de prioridade:

**I** – Maior nota no item Proposta de Execução. Detalhamento do serviço a ser prestado contendo descrição das estratégias metodológicas, carga horária, profissionais envolvidos;

**II** – Maior nota no item elaboração de documento que contemple o Tempo de experiência prévia comprovado na execução de ações voltadas para a Pessoa Idosa;

**III** – Maior nota no item Comprovação de parcerias e/ou articulação com a Rede.

**IV** – Maior nota no item Comprovação na realização de atividades de promoção realizadas em conformidade com o objeto;

**V** – Persistindo o empate, será avaliado o critério: maior tempo de inscrição da sede/matriz no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (C.N.P.J.);

**6.6 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.**

**6.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.**

**6.7.1** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado do processo de seleção.

**6.7.2** As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção à Comissão encarregada do referido procedimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**6.7.3** Os recursos serão apresentados através de petição simples, subscrita pela (o) responsável legal da OSC recorrente ou por Procurador devidamente constituído, endereçada à Comissão de Seleção e protocolada no endereço informado no subitem 6.4.1

**6.7.4** Havendo recursos a Comissão de Seleção os analisará.

**6.7.5** Interposto recurso, a Administração Pública dará ciência aos demais interessados através de e-mail, encaminhando, anexas, cópias das petições recursais, com vistas à eventual oferta de contrarrazões.

**6.7.6** É assegurado a todos os participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

**6.7.7** A Comissão de Seleção terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para a oferta de contrarrazões, para apresentar a sua análise e decisão acerca do recurso apresentado.

**6.7.8** Não caberá novo recurso da decisão proferida.

**6.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.**

**6.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).**

**6.9.1** Encerrada a fase de julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo para a sua interposição, a Administração Pública deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Município, as decisões recursais proferidas (se houver).

**6.9.2** A homologação do resultado não gera direito para a Organização da Sociedade Civil a celebração da parceria.

**6.9.3** Após o recebimento e julgamento das Propostas, havendo uma única OSC com Proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.





## 7 DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1 A fase de celebração observará as seguintes Etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

**Tabela 03:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
01	<b>Convocação das organizações da sociedade civil selecionadas para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do cumprimento dos requisitos legais e ausência de impedimentos para celebração da parceria.</b>
02	<b>Análise do Plano de Trabalho.</b>
03	<b>Ajustes no Plano de Trabalho.</b>
04	<b>Parecer do órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.</b>
05	<b>Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.</b>

7.2 **Etapa 1:** Convocação das organizações da sociedade civil selecionadas para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do cumprimento dos requisitos legais e ausência de impedimentos para celebração da parceria.

7.2.1 Para a apresentação do Plano de Trabalho, a administração pública municipal convocará por e-mail, a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação para apresentar o seu Plano de Trabalho, nos moldes do Anexo V deste Edital.

7.2.2 A OSC proponente deverá descrever, minuciosamente, no Plano de Trabalho (Anexo V) as experiências relativas ao objeto, informado as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência das ações, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 5 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior. Todas as informações ou dados colocados, por cada OSC, em sua respectiva Proposta, para fins de obtenção de pontuação serão, necessariamente, exigidos na celebração do termo de parceria e durante toda a execução da oferta.

7.3 **Etapa 2:** Análise do Plano de Trabalho.

7.3.1 A administração pública municipal examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

7.3.2 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na Proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital.

7.3.3 Deverão constar, obrigatoriamente, no Plano de Trabalho, todas as informações, dados e condições estipulados pelas OSC's em suas respectivas Propostas, especialmente aquelas destinadas à percepção de pontuação, vez que deverão ser mantidos na integralidade durante toda a execução da parceria.

7.4 O Plano de Trabalho, em qualquer caso, sem prejuízo do disposto no item 7.3.3 deverá contemplar, integralmente, todas as informações, dados e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I.

7.5 **Etapa 3:** Ajustes no Plano de Trabalho.

7.5.1 Poderá ser solicitada a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e condições da proposta e deste Edital.





**7.5.2** O prazo para realização de ajustes no Plano de Trabalho será de 5 (cinco) dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil (OSC).

**7.6 Etapa 4:** Parecer do órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração

**7.6.1** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**7.6.2** A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

**7.6.3** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**7.6.4** A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**7.7 Etapa 5:** Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

**7.7.1** O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos com a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município

## **8 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**8.1** Para fazer frente às despesas envolvidas na execução dos serviços descritos no Capítulo I deste Edital, serão utilizados recursos utilizados recursos referentes às seguintes dotações orçamentárias:

Valor total do repasse R\$ 460.857,62

Fonte: 0165000000 / 0265000000

UG: 677300 Dotação orçamentária: 14.214.0015.2212.0000 ND: 3.3.50.39

Valor de repasse de recurso trimestral: R\$ 114.900,00

Valor de repasse de recurso por um período de 12 meses: R\$ 460.000,00

Agência Banco do Brasil: 25925 – Conta: 41165-5 FUMPI

**8.2** O valor total de recursos disponibilizados para a execução do projeto para 12 (doze) meses será de R\$ 460.857,62(Quatrocentos sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), com parcelas trimestrais de **R\$ 114.900,00**. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**8.3** Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguintes ao da seleção, a Administração Pública indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**8.4** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014. Fica expressamente admitida, em caráter excepcional, a realização de pagamentos em espécie.

**8.5** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.





**8.6** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, em especial para garantir a execução do serviço com a manutenção da equipe mínima durante toda a vigência da parceria, observado o seguinte:

**I** – Remuneração da equipe encarregada da execução do projeto previstos no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período de vigência da parceria;

**II** – Diárias referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos de execução do objeto da parceria assim o exija;

**III** – Custos indiretos necessários à execução do objeto, pactuado no Plano de Trabalho seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

**IV** – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que seja previamente autorizado pelo gestor de parceria;

**8.7** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

**8.8** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

**8.9** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizada a oportunidade e conveniência administrativas;

**8.10** A seleção de Propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## **9 CONTRAPARTIDA**

**9.1** Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

## **10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1** Das Prestações de Contas Parcial e Final.

**10.2** A Organização da Sociedade Civil está obrigada a apresentar prestação de contas, parcial e final, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, nos seguintes prazos:

**10.3** Quando se referir à prestação de contas parcial, ocorrerá trimestralmente, conforme estabelecido na Lei 13019 Art. 86 A, além de orientação da administração pública subsequente ao da liberação da respectiva parcela;

**10.4** Quando se referir à prestação de contas final, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência do Termo de Colaboração.

**10.5** Quando as datas referenciadas no caput deste artigo caírem em sábados, domingos e feriados/pontos facultativos, a prestação de contas deverá ocorrer no primeiro dia útil imediatamente posterior.





**10.6** Quando a prestação de contas não for encaminhada nos prazos estabelecidos neste Edital, será encaminhada notificação formal à Organização da Sociedade Civil, com aviso de recebimento para que, no prazo máximo de 10 ( dez) dias corridos, a entidade providencie a sua apresentação ou o recolhimento dos respectivos recursos financeiros ao Erário Municipal, acrescido de atualização monetária.

**10.7** A partir da data do recebimento da prestação de contas, a Administração Pública sobre ela se pronunciará nos prazos previstos na legislação de regência, avaliando como:

**10.7.1** regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

**10.7.2** regular com ressalva, quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**10.7.3** irregular, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

**I** – omissão no dever de prestar contas;

**II** – descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

**III** – dano erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

**IV** – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**10.8** Ocorrendo qualquer impugnação de documentos ou constatação de irregularidades por ocasião dos procedimentos de monitoramento e avaliação das prestações de contas parciais e finais, deverá a Organização da Sociedade Civil ser notificada, formalmente, dos desajustes apurados, cujas omissões e impropriedade registradas deverão ser sanadas no prazo assinalado pela Administração, nos termos da legislação de regência.

**10.8.1** Na impossibilidade da Organização da Sociedade Civil sanar as omissões ou impropriedades no prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser concedida sua prorrogação uma única vez, por igual período, mediante requerimento devidamente fundamentado.

**10.8.2** Em se tratando de hipótese de prestação de contas parciais, em razão da concessão dos prazos para saneamento das irregularidades, será a mesma aprovada parcialmente, com ressalvas, com o objetivo de não atrasar o repasse da próxima parcela referente à parceria.

**10.8.3** Se ao término do prazo estabelecido nos itens 10.8 e 10.8.1, a Organização da Sociedade Civil não sanar as omissões ou impropriedades apontadas, a Administração Pública registrará a inadimplência, suspenderá o repasse dos recursos, instaurar a Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativo TCEMG nº 03, de 27 de fevereiro de 2013.

**10.8.4** As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação.

## **11 DAS SANÇÕES**

**11.1** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, de legislações específicas, a Administração Pública poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** – suspensão temporária;

**III** – declaração de inidoneidade.

**11.2** É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 ( dez) dias úteis, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.





**11.3** A advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil, âmbito da parceria que não justifique a aplicação de penalidade mais grave.

**11.4** A suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.

**11.5** A declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil;

**I** – ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e;

**II** – após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Juiz de Fora com prazo máximo de 30 dias para a apresentação das Propostas, contado da data de publicação do Edital.

**12.2** Qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do presente Edital, no período de 5 (cinco) dias a contar da publicação do Edital e deverá ser realizada por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 6.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público que terá até cinco dias da data do respectivo protocolo para análise.

**12.2.1** Os pedidos de impugnação não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**12.2.2** Eventual modificação no Edital decorrente das impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas ou o princípio da isonomia.

**12.3** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/JF poderá, junto à Comissão de Seleção, resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**12.4** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas pode acarretar a eliminação da Proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas.

**12.6** Ficam vedadas nas parcerias a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do administrador público, de cláusulas que permitam:

**I** – aditamento com alteração do objeto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do respectivo Plano de Trabalho pela Administração Pública.





**II** – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.

**12.6.1** A vigência da parceria poderá ser alterada, por adiantamento, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do prazo do término de sua vigência, nos casos seguintes:

**I** – redução do valor global, sem limitação de montante;

**II** – reformulação do Plano de Trabalho, mediante justificativa fundamentada; ou

**III** – alteração da destinação dos bens remanescentes.

**12.6.2** A alteração da parceria, por parte da Administração Pública, será realizada por apostilamento, independentemente de anuência da Organização da Sociedade Civil, para prorrogação de ofício da vigência, antes de seu término, quando o ente público tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

**12.7** A Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

**12.7.1** A Administração Pública divulgará informações referentes às parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados.

**12.7.2** As Organizações da Sociedade Civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 60 (sessenta) dias corridos após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:

**I** – data da assinatura e identificação do instrumento de parceria e da Administração Pública responsável;

**II** – nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

**III** – descrição do objeto da parceria;

**IV** – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

**V** – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

**VI** – quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

**12.8** Caracterizando a execução descentralizada de programas, projetos, atividades e serviços de natureza continuada, a realização de atos de gestão orçamentária e financeira, após a data final estabelecida como encerramento do exercício, deverão seguir os parâmetros a serem adotados nos Decretos Municipais de encerramento e abertura do exercício financeiro.

**12.9** A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

**12.10** Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**12.11** O presente Edital terá vigência de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

**12.12** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Ofício de encaminhamento da Proposta / Declarações

Anexo III – Declaração de capacidade técnica e operacional





- Anexo IV – Declaração da experiência prévia na realização do Objeto da Parceria ou de natureza semelhante
- Anexo V – Plano de Trabalho
- Anexo VI – Declaração de comprovação de endereço
- Anexo VII – Declaração de inalienabilidade
- Anexo VIII – Declaração de transparência
- Anexo IX – Declaração de adimplência
- Anexo X – Declaração de comprovação, compromisso e idoneidade
- Anexo XI – Declaração de regularidade das contas da Organização da Sociedade Civil
- Anexo XII – Declaração de idoneidade dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil
- Anexo XIII – Declaração de Conta Bancária Exclusiva
- Anexo XIV – Declaração de co financiamento de custeio
- Anexo XV – Declaração de gratuidade
- Anexo XVI – Declaração de Ciência e Concordância
- Anexo XVII – Minuta do Termo de Colaboração

Juiz de Fora, 27 de dezembro de 2021.

**BIEL ROCHA**  
**Secretário de Direitos Humanos**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Requisitante

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/JF

#### 2. Objeto

Implementação do Projeto Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

#### 3. Justificativa

A efetivação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas é amparado pela Resolução 016/2018 CMDPI/JF, que dispõe sobre os critérios para a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FUMPI e para seu funcionamento, através ainda da Resolução nº 28/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso – FUMPI, e Resolução n 013/2019 – CMDPI/JF que dispõe sobre a alteração do programa Centro Dia para Projeto Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.

À medida que a população idosa cresce no país, a discussão sobre a garantia de seus direitos tem ocupado maior espaço na agenda da sociedade, acompanhada de uma percepção mais aguda sobre a diversidade de suas demandas.

Entretanto, não é raro notar neste processo que os idosos são percebidos, equivocadamente, como um grupo etário homogêneo, sem a necessária compreensão das diferenças que o constituem. O envelhecimento é um processo contínuo, comum a todos, mas também singular. Cada indivíduo envelhece a seu modo, em virtude de fatores ambientais, biológicos, econômicos, culturais e sociais. O termo “idoso” ou “pessoa idosa” abriga diferenças, singularidades e traços específicos que devem ser observados pelo poder público, a fim de atender adequadamente às suas necessidades, dada a existência de várias velhices. Esta diversidade entre os idosos se dá em razão de diferenças na capacidade funcional, na relação com o território, no contexto socioeconômico, nas relações familiares e comunitárias, no gênero, nas experiências já vividas e nas expectativas quanto ao futuro.

O índice de pessoas idosas em Juiz de Fora supera o percentual nacional. Nosso município é a 3ª maior cidade do país em concentração de idosos, dentre as cidades com mais de 500 mil habitantes, o que corresponde a 13,6% da população, conforme aponta o IBGE. O município possui cerca de 700 pessoas idosas em abrigos, sendo 3 unidades de acolhimento filantrópicas, 01 mista e 19 Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) privadas.

A Política Nacional de Assistência Social, de 2004, entende e expressa que a família é a fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos. Princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso de 1994 também indicam a primazia da família, embora corresponsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar do idoso. Esta orientação também é observada nas disposições preliminares do Estatuto do Idoso, de 2003. Assim, em conformidade com a Lei 13991, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora, projeto de autoria do executivo, será instalado em um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele, não tendo caráter residencial ou asilar, sendo um





equipamento destinado a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O conceito de Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas é uma Proposta inovadora, buscando novas soluções humanizadas para o acolhimento do idoso, permitindo sua convivência com a família, se diferenciando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos cujo o principal objetivo é desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade. Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo. Neste contexto, contribuí para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família.

#### 4. Recurso orçamentário e previsão financeira

Dotação orçamentária: 14.214.0015.2212.0000

Fonte: 0165000000 / 0265000000

Unidade Gestora: 117300

Agência Banco do Brasil: 2592-5

Conta: 41165-5 FUMPI

Valor de repasse de recurso por 12 meses: R\$ 460.000,00

Valor do repasse trimestral: R\$ 114.900,00

#### 5. Descrição do Projeto

##### 5.1 Caracterização do Projeto

O Projeto Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa é um equipamento público destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem grau de dependência 1 ou 2 (possuem limitação na realização de alguma atividade da vida diária - AVD) que tiverem indicativos de violação de direitos. Nosso público alvo, serão pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA).

Segundo a ANVISA, estão estabelecidos três graus de dependência para os idosos, a saber: a) Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda; b) Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

##### 5.1.2 Objetivos gerais principais:

**I** – Prevenir o acolhimento institucional e com isso uma possível segregação da pessoa idosa;

**II** – Prevenir situações de risco pessoal e social;

**III** – Evitar o isolamento social e a institucionalização;





- IV** – Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos;
- V** – Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários;
- VI** – Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais;
- VII** – Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção;
- VIII** – Desenvolver ações que visem a superação das violações de direitos;
- IX** – Acolher e Garantir Proteção Social.

### **5.2** Objetivos específicos principais:

**I** – Proteger integralmente a pessoa idosa inserida no Projeto e promover apoio às famílias e cuidadores na tarefa de cuidar, minimizando a sobrecarga de trabalho e a fragilização dos vínculos familiares;

**II** – Promover autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com graus de dependência I e II, em conformidade com a RDC 283 (A RDC nº 283/05 da ANVISA abrange todas as ILPIs — governamentais ou não governamentais — e se destina a normatizar a moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que possuem ou não suporte familiar.)

**III** – Promover o acesso do público-alvo atendido e suas famílias a direitos, realizando a referência e contra referência com os equipamentos públicos estatais da Assistência Social, com rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos.

**IV** – Garantir a participação dos usuários do Projeto no planejamento, avaliação e monitoramento em todas as fases de execução do projeto.

#### **5.2.1** Trabalho social essencial ao serviço:

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

#### **5.3** Especificidades do Projeto:

As atividades do serviço ofertado no Espaços de Cuidados devem ser realizadas pela equipe de profissionais do serviço, por meio da atuação multi e interdisciplinar, valendo-se de distintos métodos e técnicas acessíveis considerando os tipos de deficiências e dependências e o ciclo vital, as dimensões individuais e coletivas, dentre outros aspectos. Deverão ser ofertadas um conjunto variado de atividades de convivência; fortalecimento de vínculos; cuidados pessoais e de apoio aos cuidadores familiares, valendo-se de estratégias metodológicas acessíveis, incluindo atendimento individualizado e em grupos; oficinas; palestras; atividades internas e externas ao Espaços de Cuidados; na comunidade e no domicílio; convites a profissionais de outros serviços afins, por exemplo, das áreas da saúde, educação, cultura, dentre outras, para orientação sobre temas de interesse do serviço, dos usuários e suas famílias.

O atendimento no Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa tem início com a acolhida e a escuta qualificada do usuário e sua família quando for o caso e, a elaboração conjunta de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento. Deve ser realizado um conjunto variado de atividades, por uma equipe multi e interdisciplinar, sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações (reuniões, leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção individualizada, atividades do tipo “oficinas diversificadas” como, música, teatro, atividades com água, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da unidade, mas envolvendo o





domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros. Os cuidados cotidianos com os usuários durante o atendimento incluem acompanhamento e assessoramento em todas as atividades da vida diária; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; ingestão assistida de alimentos; higiene e cuidados pessoais; ações preventivas de acidentes; atividades recreativas e ocupacionais de acordo com as possibilidades; colaboração nas práticas indicadas por profissionais; difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social, acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano, orientação às famílias sobre cuidados, dentre outras atividades.

Ressaltamos que a pessoa idosa avaliada com transtornos mentais deverá ser encaminhada ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, para que receba a intervenção e acompanhamento adequado. Caso apresente evolução para o Grau III (idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo), o mesmo terá o seu desligamento do programa e será encaminhado à rede socioassistencial.

Os idosos receberão medicamentos apenas se receitados por profissional competente e com receita médica. Tais medicamentos deverão ser providenciados pelos familiares e ministrados pelo técnico de enfermagem no horário prescrito. atendimentos médicos, psicológicos e odontológicos de rotina serão de responsabilidade da família. Situações que requeiram atendimento médico emergencial, durante o tempo que o idoso esteja no Espaço de Cuidados, deverão ser encaminhadas para unidades públicas de pronto atendimento.

#### **5.4 Usuários:**

Para a efetiva admissão no Projeto, a pessoa idosa deverá passar por uma avaliação de saúde que apontará os graus de dependência à luz da RDC 283 (A RDC nº 283/05 da ANVISA abrange todas as ILPIs – governamentais ou não governamentais – e se destina a normatizar a moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que possuem ou não suporte familiar.), atestando que o grau de dependência corresponde ao critério estabelecido para atendimento no Serviço, que são pessoas idosas com dependência até grau II, seus cuidadores e familiares.

O projeto visa atender a pessoas idosas com alguma limitação na realização de atividades da vida diária, a saber:

**I** – Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;

**II** – Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

#### **5.5 Provisões institucionais, físicas e materiais:**

Quanto às provisões institucionais físicas e materiais, de acordo com as organizações da sociedade civil, para executar o Projeto: Espaços de Cuidados para Pessoas Idosas, deve atender os seguintes requisitos:

##### **5.5.1 Ambiente físico:**

**I** – Espaços compatíveis com as atividades desenvolvidas; como refeitório, espaço para atividades, espaço para repouso, sala para atendimento técnico, cozinha, dispensa, sala de coordenação, área aberta para realização de atividades ao ar livre;

**II** – Acessibilidade de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NRB 9050/2015) e/ou com adaptações razoáveis (Lei 13.146/2015).

##### **5.5.2 Local de funcionamento:**

O espaço deverá ser localizado na Região Sul do município de Juiz de Fora, preferencialmente, alguma que abriga grupos mais vulneráveis e prioritários.

##### **5.5.3 Recursos materiais:**





**I** – Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento das ações, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

**II** – Materiais socioeducativos.

**III** – Prontuários / banco de dados dos usuários do Projeto.

**5.5.4** Meta de atendimento:

A meta do Projeto compreende o atendimento a **20 usuários ao dia**.

**5.5.5** Horário de atendimento:

O horário de atendimento será de segunda a sexta de 08h às 17h (exceto feriados nacionais e municipais).

**5.6** Formas de acesso:

O acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas se dará através de encaminhamentos realizados por um Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos a ser definido por Portaria.

**5.7** Articulação em Rede:

A OSC executora do Projeto deverá participar das reuniões de Rede dos equipamentos públicos estatais e promover a articulação e parceria com entidades públicas não estatais, que tenham a finalidade de trabalhar a atenção à pessoa idosa. Além de acompanhar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**5.8** Equipe profissional mínima exigida:

O quadro de profissionais do Espaços de Cuidados para Pessoas Idosas deverá ser composto por equipe técnica multi e interdisciplinar - responsável pela organização e planejamento do serviço e equipe operacional - responsável pela manutenção e funcionamento do equipamento. O conjunto de profissionais deverá fornecer atendimento durante o período de 8 horas diárias.

Qtd	Profissional	Carga Horária
01	Coordenador (a)	40h/ semana
01	Assistente Social	30h/ semana
01	Terapeuta Ocupacional	30h/ semana
02	Cuidadores	40h/ semana
01	Auxiliar de limpeza	40h/ semana
01	Cozinheiro (a)	40h / semana
01	Técnico (a) de Enfermagem	40h/ semana

**5.8.1** Perfil e atribuições da equipe de referência:

**Coordenador:** Escolaridade mínima de nível superior em serviço social ou psicologia de acordo com a Resolução CNAS no 17/2011. Habilidades: experiência em gestão; domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas com deficiência e idosas; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.





**Assistente Social:** Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas idosas. Habilidades: domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

**Terapeuta Ocupacional:** Escolaridade mínima de nível superior, com formação em terapia ocupacional; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas com deficiência e idosas. Habilidades: domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

**Cuidador:** Escolaridade mínima de nível médio completo, com formação técnica de cuidador. Habilidades: sensibilidade; empatia; habilidade de comunicação e para escutar e conversar com pessoas idosas, respeitando suas limitações, desabafos e necessidade de contar sua história; habilidades para relacionar-se com diferentes arranjos e dinâmicas familiares e comunitárias-territoriais; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações; criatividade, paciência, capacidade de exercitar a tolerância e de trocar experiências; habilidades para relacionar-se com diferenças e com os diferentes; habilidade de observar e de manter-se atento a detalhes; habilidade para lidar com a imprevisibilidade; habilidade para respeitar as relações de afeto e a privacidade familiar.

**Auxiliar de limpeza:** Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.).

**Cozinheiro:** Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, conforme receitas e procedimentos estabelecidos.

**Técnico de enfermagem:** Escolaridade mínima de nível médio completo, com formação técnico de enfermagem. Habilidades: orientar e auxiliar os idosos, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.

**5.9** Indicadores utilizados para aferição do cumprimento das metas:

- I** – Número de pessoas acompanhadas referenciadas ao atendimento de outros serviços
- II** – Número de pessoas em situação de vulnerabilidade localizadas no território
- III** – Usuários com, no mínimo, 70% de frequência ao serviço;
- IV** – Participação dos familiares nas atividades intergeracionais;

**5.10** Sobre as formas de avaliação para aferição do cumprimento das metas:





As avaliações periódicas com a equipe multi e interdisciplinar, atendidos e seus familiares buscando oferecer um serviço de atenção integral sem deixar de contemplar nenhuma das áreas de sua vida. Espera-se que seja proporcionado às pessoas idosas atendidas no Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas uma vida com mais qualidade trazendo crescimento e desenvolvimento de suas capacidades. Pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizando os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, com elaboração de relatório e entrega posterior à SEDH.

#### **6. Refeições:**

A OSC deverá anexar o cardápio das refeições ofertados aos/às usuários/as ao Relatório Mensal, para entrega juntamente com o Relatório e a Prestação de Contas. Será de responsabilidade da OSC também prezar por servir produtos saudáveis e de qualidade para o público atendido. A aquisição de alimentos deve estar baseada num cardápio adequado às necessidades nutricionais dos usuários. Devem ser ofertadas no mínimo 03 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde).

#### **7. Descrição das atribuições da executora:**

A Unidade Executora do serviço deverá enviar, mensalmente, para a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a sua programação de atividades, sendo que todas as atividades desenvolvidas deverão ser registradas para compor um relatório mensal consolidado. Este registro deverá conter o tipo e o número de atividades realizadas (reunião socioeducativa, evento comunitário, oficina, palestra, encaminhamentos, visitas domiciliares). Também deverão ser registrados o número de idosos atendidos, o ingresso e o desligamento, relatando os respectivos motivos. Deverá ser realizado um cadastro individual para cada usuário, contendo dados pessoais como nome, endereço, número de documentos, caracterização socioeconômica e composição familiar, registro de acesso à aposentadoria, BPC. Os prontuários devem ser organizados preferencialmente em meio eletrônico, reunindo o cadastro individual, o registro dos encaminhamentos realizados, das visitas domiciliares, do plano individual de acompanhamento, da frequência ao serviço e demais relatórios da equipe técnica. A frequência dos usuários deverá ser registrada em listas de presença. O controle da frequência constitui informação importante para o acompanhamento do idoso e sua família, bem como para a avaliação do serviço. A Unidade Executora do serviço deve respeitar e seguir os fluxos de encaminhamentos de usuários entre os níveis de proteção social, os integrantes da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos elaborados e/ou validados pela Secretaria Especial de Direitos Humanos. A Unidade Executora do projeto deve se responsabilizar pela realização de capacitação/formação continuada junto aos seus profissionais, a fim de assegurar a execução com qualidade da sua Proposta de Execução, bem como a avaliação sistemática para a prestação de contas dentro da Política de Assistência Social; A Unidade Executora do serviço deve participar das capacitações/formações continuadas oferecidas e/ou encaminhadas pela Secretaria Especial de Direitos Humanos; A Unidade Executora do serviço deve mencionar, em toda publicação, material promocional e de divulgação de suas atividades e eventos, a parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora/SEDH e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

##### **7.1 Gestão – Secretaria Especial de Direitos Humanos**

As ações da executora do Projeto estão submetidas a gestão da Secretaria Especial de Direitos Humanos, através da Coordenadoria de Políticas da Pessoa Idosa, responsável pela gestão de vagas deste Projeto e acompanhamento dos idosos que utilizam o Projeto, junto com as equipes técnicas das Unidades. Desta forma, para garantir o comando único e a gestão municipal, a Secretaria Especial de Direitos Humanos deverá ser reconhecida pela equipe da





Unidade Executora do Projeto como responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, devendo ter assegurada em suas atribuições:

- I** – realização de visitas in loco;
- II** – condução de reuniões de supervisão técnica de direcionamento, monitoramento e avaliação com as equipes executoras do projeto;
- III** – o acesso a relatórios, prontuários e instrumentais de controle da participação (frequência) dos usuários nos grupos e oficinas;
- IV** – o acesso a instrumentos utilizados para a organização e planejamento das atividades ofertadas no serviço;
- V** – a proposição de estudos de caso em conjunto com a equipe da unidade executora.

**8.** Não será aceito nenhum acréscimo de informação após a entrega da documentação.

**9.** Prazos de Vigência do Termo de Colaboração

**9.1** O Termo de Colaboração a ser firmado com a OSC terá vigência de 12 meses;

**10.** Marcos Legais Orientativos do Termo de Referência e Outros.

**I** – Lei 13.019/2014

**II** – Resolução 016/2018 CMDPI/JF

**III** – Resolução 028/2018 CMDPI/JF

**IV** – Resolução 013/2019 – CMDPI/JF

Juiz de Fora, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO II

#### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA Proposta / DECLARAÇÕES

OFÍCIO N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Seleção DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)

Assunto: Encaminhamento do envelope referente ao serviço de \_\_\_\_\_,  
constante do Chamamento Público n° 00/21.

\_\_\_\_\_ (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ  
sob n° \_\_\_\_\_, por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ (nome  
completo do representante legal da organização da sociedade civil), em atendimento ao Edital  
de chamamento público n° 001/2021, vem apresentar Proposta, declaração de capacidade  
técnica e operacional e declaração de experiência prévia, para a celebração de parceria, em  
regime de mútua cooperação, para execução do serviço de proteção social  
\_\_\_\_\_, durante o período de vigência estabelecido no Edital, mediante  
transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal De Promoção do Idoso de  
Juiz de Fora, conforme abaixo relacionado:

< Nome do serviço >;  
Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o no \_\_\_\_\_, e RG no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, nos termos da alínea “c” do inciso V do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei Federal no 13.204, de 2015, que a organização da sociedade civil possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para execução do termo de colaboração, em especial, as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS

<informar>

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

<informar>

3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

<informar>

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o no \_\_\_\_\_, e RG no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil (OSC) possui o seguinte histórico e experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante:

<informar história da OSC>

<informar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, mencionando as atividades ou projetos desenvolvidos, financiador(es), sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes>

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da OSC





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO V Plano de Trabalho

<b>1. Identificação do Convenente</b>
Razão Social:
Sigla:
CNPJ:
Endereço da Sede:
Telefones:
Site:
Data da Fundação:
Inscrição CMPDI/Validade:
Certificado OSCIP:
<b>2. Finalidade Estatutária</b>
(conforme previsto no Estatuto da Organização)
<b>3. História da Organização</b>
<b>4. Estrutura Organizacional – Organograma</b>
Representação Gráfica
<b>5. Caracterização da Proposta</b>
Período de Execução: Início ____/____/____ Término ____/____/____
<b>a) Justificativa da Proposta</b> (Argumentar qual a relevância e a necessidade de se realizar este serviço, tendo como referência as legislações e normativas gerais e temáticas).
<b>b) Objeto</b> (Descrição completa do objeto do serviço e dos objetivos que se pretende alcançar, em consonância com o Termo de Referência do Edital de chamamento público que sagrou a entidade vencedora do certame)
<b>c) Meta Pactuada</b> (Usuários, público prioritário, formas de acesso, perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente).
<b>d) Atividades desenvolvidas e fases de execução do serviço</b> (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de





cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas.

#### **VI. Recursos Humanos (Perfil e atribuições – Descrição)**

A. Coordenador

Perfil:

Atribuições:

B. Assistente Social

Perfil:

Atribuições:

C. Psicólogo

Perfil:

Atribuições:

C....

Perfil:

Atribuições:

#### **VII. Capacidade Instalada** (o que a entidade possui de espaço físico, materiais, RH)

#### **VIII. Recursos Materiais** (a serem despendidos para a execução do serviço)

#### **IX. Espaço físico**

#### **X. Procedimentos estratégicos, táticos e operacionais do trabalho**

(Informar como ocorrerá os procedimentos estratégicos, táticos e operacionais internos do trabalho, bem como o Planejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação de cada procedimento relacionado ao Projeto. Considerar o trabalho social essencial do serviço exposto no Termo de Referência).

##### **PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS, TÁTICOS E OPERACIONAIS:**

**Estratégico:** analisar os Atores Sociais envolvidos no plano, seus interesses, motivações e poder em cada uma das Operações previstas e cenários imaginados, definir a melhor estratégia possível para cada trajetória traçada, estabelecer um programa direcional para o plano, construir viabilidade estratégica para atingir a Situação-Objetivo.

**Tático-Operacional (sistema de gestão):** debate sobre as formas organizativas, a cultura organizacional e o modus operandi da organização de modo a garantir a execução do plano. Neste momento devem ser encaminhados os seguintes temas: funcionamento da agenda da direção, sistema de prestação de contas, participação dos envolvidos, gerenciamento do cotidiano, sala de situações e análise sistemática da conjuntura.

**Operacional:** desenhar ações ou projetos concretos sobre cada Nó Crítico – as chamadas Operações do Plano, definir para cada Operação necessária os recursos necessários, os produtos esperados e os resultados previstos, construir cenários possíveis onde o plano será executado, analisar a trajetória do conjunto das operações em cada cenário e – a partir disto – tentar diminuir a vulnerabilidade do Plano. (pg..12).

Fonte: Curso Planejamento Estratégico para Organizações Públicas/Módulo 1: Planejamento Estratégico – Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Brasília: 2017.





## XII. Cronograma do processo de trabalho

Nº	Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1													
2													
3													

## XIII. Forma de execução das atividades estratégicas (Atividades individuais - público alvo e família)

Nº	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	MATERIAIS	PROFISSIONAIS	PERIODICIDADE

## XIV. Plano de aplicação dos recursos

### Demonstrativo de Custos

### Custos de Investimentos e/ou Custeio

**Especificação das despesas** (detalhar todas as despesas previstas para execução do serviço e/ou programa, inclusive pequenas reformas se for o caso, vinculando-as a cada fonte de recurso que será utilizando, se Federal, Estadual ou Municipal; explicitar o serviço, quantidade de atendimentos, o repasse dos valores mensal e anual)

**XV. Educação permanente:** Informar o planejamento de Educação Permanente do Projeto.

## XVI. Cronograma de desembolso

Concedente: Recurso Municipal

Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Valor												





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob no \_\_\_\_\_, e portador do RG no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins que, a organização da sociedade civil (OSC) encontra-se sediada na \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme inscrição no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, e comprovante de conta(s) de consumo de água e/ou energia elétrica, em anexo.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INALIENABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob no \_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, nos termos do § 5o do art. 35 da Lei Federal no 13.019, de 2014, que, na hipótese de a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, firmando o compromisso de formalizar transferência da propriedade ao Município de Juiz de Fora, na hipótese da extinção da OSC ou do serviço.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob no \_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização da sociedade civil compromete-se a garantir a transparência da parceria celebrada, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal no 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da OSC





**TIMBRE DA OSC  
ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob no \_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil, denominada \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização da sociedade civil não se encontra em nenhuma situação de impedimento e está adimplente ao regime jurídico estabelecido pela Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015, para a celebração de parceria com o Município de Juiz de Fora.

\_\_\_\_\_(MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO X DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, COMPROMISSO E IDONEIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob no \_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: 1. não há, no quadro de dirigentes da organização da sociedade civil, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas; 2. a organização da sociedade civil não possui e não contratará, para a prestação dos serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 3. não serão remunerados pela organização da sociedade civil, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 4. a organização da sociedade civil proponente não está impedida de participar do presente chamamento público e não se encontra inserida em nenhuma das vedações estabelecidas nos arts. 39 a 41 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

\_\_\_\_\_(MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO XI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONTAS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de chamamento público no 001/2021, que a organização da sociedade civil:

- a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, salvo enquadramento nas exceções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quais sejam: a.1) saneamento da irregularidade que motivou a rejeição e quitação dos débitos eventualmente imputados; a.2) reconsideração ou revisão da decisão que rejeitou as contas; a.3) pendência da apreciação das contas em face da interposição de recurso com efeito suspensivo;
- b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso V do art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 2014, e não está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; e
- c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do inciso VI do art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO XII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portadordo RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de chamamento público no 001/2021, que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
- c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal no 8.429, de 2 de junho de 1992.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, informo que as transferências de recursos financeiros referentes ao termo de colaboração decorrente do Edital de chamamento público no 001/2021, para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa \_\_\_\_\_, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso de Juiz de Fora, deverão ser depositados na conta bancária abaixo identificada:

Nome do Banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal): \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente no: \_\_\_\_\_

(OBS.: deverá ser aberta uma conta para o recebimento de cada fonte de recurso – municipal, estadual ou federal – conforme disposto no Termo de Referência) Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deverá ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE COFINANCIMENTO DE CUSTEIO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o no \_\_\_\_\_, e RG no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado ao Endereço \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ no \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente que a parceria ora firmada com a municipalidade de Juiz de Fora é de custeio, não admitindo portanto aquisição de equipamento permanentes com recursos provenientes da parceria.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da OSC)





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO XV DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o no \_\_\_\_\_, e RG no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado ao Endereço \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ no \_\_\_\_\_, DECLARO que a(s) Oferta(s) prestada(s) pela Organização é(são) gratuita(s) para os(as) usuários(as), não sendo cobrado quaisquer pagamentos pelas atividades prestadas

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da OSC)





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO XVI

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)





## TIMBRE DA OSC

### ANEXO XVII

#### MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO SEDH nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Termo de Colaboração que celebra a parceria entre o Município de Juiz de Fora e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada <informar o nome da OSC>, para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.

Pelo presente instrumento, de um lado, Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob no 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, no 85, representado pelo Prefeito Municipal <informar o nome do Prefeito>, portador do documento de identidade RG no <informar o número> e inscrito no CPF sob nº <informar o número>, e de outro, <informar o nome da OSC>, inscrita no CNPJ sob no <informar o CNPJ da OSC>, com endereço na <informar o endereço>, na Cidade de <informar a cidade>, representada por seu dirigente, <informar o nome do(a) dirigente>, portador do documento de identidade RG no <informar o número> e inscrito no CPF sob no <informar o número>, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CELEBRAM o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento nas Leis Federais nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e seus anexos, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente termo de colaboração tem por objeto a execução, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL <informar o nome da OSC>, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa de \_\_\_\_\_, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e o plano de trabalho apresentado.

**1.2** O plano de trabalho referido no item anterior é parte integrante e indissociável do presente termo de colaboração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**2.1** São obrigações do Município:

**2.1.1** liberar os recursos obedecendo ao Cronograma de Desembolso – do Edital de Chamamento Público no 001/2021, que guardará consonância com as metas da parceria;

**2.1.2** divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, informações referentes à parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de dados abertos e acessíveis, incluindo este termo, o plano de trabalho e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

**2.1.3** promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetendo-o à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação;

**2.1.4** realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas;





**2.1.5** fornecer assessoramento técnico à organização da sociedade civil, na execução das atividades previstas no plano de trabalho;

**2.1.6** dar conhecimento, à organização da sociedade civil, das normas programáticas e administrativas que regulamentam o serviço;

**2.1.7** promover, sempre que necessário e possível, a capacitação dos recursos humanos da organização da sociedade civil, a fim de viabilizar a execução do objeto;

**2.1.8** realizar a análise da prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil;

**2.1.9** notificar a organização da sociedade civil, no caso de rejeição da prestação de contas, para devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público;

**2.1.10** comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI as irregularidades verificadas e não sanadas pela organização da sociedade civil, quanto à qualidade do serviço prestado e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

**2.1.11** nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas;

**2.1.12** cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

**2.2** São obrigações da Organização da Sociedade Civil

**2.2.1** executar o serviço em consonância com as legislações e normativas pertinentes, bem como com o exposto no Edital de Chamamento nº 001/2021 e em seu Anexo I – Termo de Referência, e o previsto no plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção;

**2.2.2** desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos

**2.2.3** apresentar a Secretaria Especial de Direitos Humanos, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios e instrumentos técnicos do serviço;

**2.2.4** manter, durante a execução da parceria, as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**2.2.5** comunicar ao Município suas alterações estatutárias;

**2.2.6** divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos onde exerça suas ações, a parceria celebrada, devendo informar, no mínimo:

**I** – a data de assinatura e identificação do instrumento desta parceria;

**II** – o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**III** – a descrição do objeto da parceria;

**IV** – o valor total da parceria e valores liberados;

**V** – a situação da prestação de contas da parceria, mencionando, inclusive, a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo, e

**VI** – o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

**2.2.7** manter escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**2.2.8** caso a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referidos bens com cláusula de inalienabilidade, formalizando promessa de transferência de propriedade à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, na hipótese de sua extinção;





- 2.2.9** gerenciar os recursos recebidos, respondendo pelo pagamento das despesas de custeio, de investimento e de pessoal, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos referidos pagamentos;
- 2.2.10** movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria por meio de conta bancária específica, observando o disposto nos artigos 51 a 53 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.11** não utilizar os recursos recebidos em despesas vedadas, enumeradas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.12** obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- 2.2.13** prestar contas, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e aferição do uso regular dos recursos transferidos;
- 2.2.14** manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para sua apresentação;
- 2.2.15** permitir o livre acesso dos servidores da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 2.2.16** restituir à administração pública municipal eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de receitas obtidas de aplicações financeiras, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.17** cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal no 13.204, bem como das legislações e normativas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO**

**3.1** Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na Cláusula PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$460.000,00 quatrocentos e sessenta mil reais, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 14214.0015.2212.0000, em quatro parcelas trimestrais, vencendo a primeira a partir da assinatura do Termo de Colaboração e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, em consonância com o Cronograma de Desembolso previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

**3.1.1** Os valores a serem repassados são oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):  
**I** – Recurso Fonte Vinculada: R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais.).

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES**

**4.1** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública municipal, na hipótese de extinção da organização da sociedade civil.

**4.2** Os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos para a execução da parceria, após o fim de sua vigência, serão de titularidade da organização da sociedade civil;

**4.3** Caso a prestação de contas final da organização da sociedade civil seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a entidade, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

**I** – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da





rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

**II** – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

**4.4** Ocorrendo a dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo da importância a ser ressarcida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1** O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**5.2** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada à Secretaria Especial de Direitos Humanos e protocolizada na mesma no prazo previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE VALORES EM CASO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**

**6.1** Após decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento, na hipótese de prorrogação de vigência da parceria, poderá ocorrer reajuste do valor estabelecido na cláusula terceira, adotando-se o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA/IBGE).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1** A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

**7.2** A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam avaliar o andamento da parceria e concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**8.1** O monitoramento e avaliação da parceria celebrada ocorrerão pela comissão de monitoramento e avaliação e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos.

**8.2** O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal no 13.019, de 2014.

**9.2** Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

**9.3** Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora destinadas à aplicação das sanções, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

**9.4** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.





## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

**10.1** O presente instrumento poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**11.1** As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Juiz de Fora/MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG  
SOCIEDADE CIVIL  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
<informar o nome da Testemunha 1><informar o nome da Testemunha 2>

RG <informar o número>

RG <informar o número>

CPF <informar o número>

CPF <informar o número>



**PLANO DE TRABALHO DO ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOAS IDOSAS**

IDENTIFICAÇÃO DA CONVENIENTE				
Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI			CNPJ: 11.550.709/0001-87	
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº): Rua General Almerindo da Silva Gomes , 133				
Bairro: Nova Era		Município: Juiz de Fora		Distrito : MG:
Cx. Postal	CEP: 36087-330	Telefone: (32) 3211-5475 (32) 98889-0665 (Whatsapp)	Fax	Telefone (32) 3226-4832 (Geral)
E-mail: <a href="mailto:aacisocial@hotmail.com">aacisocial@hotmail.com</a> <a href="mailto:aaci-@hotmail.com">aaci-@hotmail.com</a>		Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3029 Conta Corrente: 000000003868-8		
Nome do Responsável Legal: Heloisa Galone da Rosa			CPF: 844.759.517-04	
Identidade: 13.711.438 PCMG		Cargo: presidente		Data do Venc. Mandato: 24/07/2027
Inscrição CMPDI/Validade: 1.112/2022 – Validade 26 de Janeiro de 2025				

FINALIDADE ESTATUTÁRIA
<p>A instituição surge com a finalidade de atender as duas pontas geracionais, crianças e idosos, entendendo as particularidades de cada uma dessas etapas e as vulnerabilidades que impactam a vida desses sujeitos. Neste sentido, o Estatuto Social da instituição enfatiza que a Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, tem por objetivo a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:</p> <p><b>I</b> - Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;</p> <p><b>II</b> - promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;</p> <p><b>III</b> – defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;</p> <p><b>IV</b> – promoção do voluntariado;</p>



- VI** - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VII** – promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;
- VIII** – promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;
- IX** – promoção gratuita da educação;
- X**- promoção gratuita da saúde;
- XI** – promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XII** – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XIII**- estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XIV** – promoção de atividades de prevenção ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, prioritariamente por crianças, adolescentes e jovens;
- XV**- oferta de serviço de acolhimento institucional;

### **HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO**

A AACI é uma Organização Não Governamental que está em funcionamento desde janeiro de 2010. Teve origem através do trabalho dos irmãos Maria Rita Galone da Rosa e Fábio Galone da Rosa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das crianças, idosos e suas famílias, reduzindo as condições de risco e vulnerabilidade social. O trabalho visa o enfrentamento da vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Em 2011, a AACI foi considerada de utilidade pública municipal, consolidada através da Lei nº 12.408. No ano seguinte, recebeu o certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA com a inscrição do Projeto Cantinho de Oportunidades.

Em 2014, a instituição firmou uma parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, ofertando diversas oficinas voltadas para os usuários do serviço, no território.

Foi no ano de 2015 que a AACI implantou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atendimentos diários às crianças. Neste momento a instituição se fortaleceu no seu objetivo de proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços

que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Nesta perspectiva, em 2016 o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a inscrição no Programa de Atenção à Infância e Adolescência.

No ano de 2018 a instituição foi selecionada para receber recursos do Criança Esperança – Unesco. A AACI, foi contemplada por um período de 12 meses com recursos financeiros do programa, o qual possibilitou melhorias no que tange a alimentação, estrutura física e papelaria, para atendimento de nossas crianças. Essa parceria corroborou com o aumento da credibilidade dos serviços ofertados pela instituição no município de Juiz de Fora, o que contribuiu para a realização de novas parcerias com instituições da cidade. Também no ano de 2018, aconteceu a parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, através do projeto Bem Comum, que é um projeto desenvolvido pela Secretaria de Comunicação Social, que tem como objetivo encurtar o caminho entre quem quer ajudar e quem precisa de ajuda. Todas as ações do projeto visam melhorar a qualidade de vida das pessoas e tornar Juiz de Fora uma cidade ainda melhor para se viver.

Em 2019, a AACI inaugurou nova sede, com um espaço mais amplo, mais acolhedor, propiciando novas oportunidades e mais qualidade aos serviços oferecidos. O ano seguinte, foi desafiador, em razão da Pandemia da Covid-19. Contudo, a instituição permaneceu prestando assistência às famílias atendidas, priorizando a segurança alimentar de centenas de famílias. No ano de 2020, a instituição recebeu o registro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço esse que já vinha sendo prestado desde 2015.

Atualmente, a instituição atende diariamente 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 14 anos e suas famílias, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O serviço para crianças e adolescentes é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas. As crianças e adolescentes frequentam a instituição no contraturno escolar. Ao chegar na instituição às crianças que frequentam o serviço na parte da manhã são recebidas com café da manhã e antes de irem embora almoçam. As crianças que frequentam o serviço na parte da tarde são recebidas com um lanche e antes de irem embora jantam. É desenvolvido por uma equipe multidisciplinar de educador social, assistente social, coordenadora social, psicóloga, psicopedagoga, cozinheira e auxiliar de serviços gerais. Cada profissional, a partir de suas competências e atribuições, desempenha um papel fundamental no planejamento, elaboração e execução das atividades desenvolvidas no serviço.

O serviço, realizado em pequenos grupos heterogêneos, é ofertado diariamente e contempla atividades que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e que proporcionam a constituição de um

espaço de convivência, fortalecendo o sentido de participação e cidadania. As atividades contribuem ainda para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, algumas atividades como:

**Oficina Masterchef:** Momento de preparação de receitas elaboradas pelas crianças do projeto sob orientação das educadoras sociais. Poderão fazer referência à cultura de determinadas regiões do país, cultura religiosa, ensino sobre economia doméstica, alimentação saudável, saúde e etc;

**Oficina Musical:** Através desta oficina as crianças terão oportunidade de ampliar seus conhecimentos sobre diversos temas através da escuta musical, desenvolverão conhecimentos culturais e terão a oportunidade de construir músicas próprias; **Oficina de Reciclagem e Arte:**

Nesta atividade as crianças irão trabalhar com recicláveis criando peças artesanais que poderão ser utilizados no dia a dia e trabalhos na instituição ou serem levados para a casa; **Cinema**

**Interativo:** Serão selecionados filmes com temáticas diversas para servir de ilustração dos temas propostos pelo programa (deficiência cultural, violação de direitos, drogas, igualdade de gênero, diversidade sexual, cuidados com o meio ambiente, etc.) ao término do filme a educadora social conduzirá a discussão com os participantes; **Rodas de Conversas:** neste momento a educadora irá

trabalhar com as crianças diversos temas, sendo que cada semana será escolhido um previamente de acordo com datas comemorativas, fatos políticos relevantes, acontecimentos nacionais e internacionais, situações vivenciadas etc. Neste momento as crianças também terão a oportunidade de se expressar enquanto sujeitos sociais.

O público-alvo são crianças e adolescentes de 04 a 14 anos. Crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção especial, crianças que vivenciam situações ou fragilização de vínculos. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS sendo também encaminhado por este. Nossa área de abrangência é coberta por 03 CRAS e também um Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Além das atividades mencionadas acima, desenvolvemos também a contação de histórias e atividades esportivas como capoeira, dança, teatro e música, através da parceria com o Programa Gente em Primeiro Lugar- FUNALFA. Ainda estão previstas atividades com os pais, responsáveis e demais



familiares das crianças cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.

No que tange ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Adolescentes, as atividades acontecem às sextas-feiras, com grupos de 25 adolescentes. Em um momento inicial acontece a acolhida dos mesmos, e em seguida as rodas de conversas a partir de temáticas trazidas pelos adolescentes, assim como de temáticas inerentes ao mundo do trabalho, dinâmicas, oficinas. Ao final de cada encontro é ofertado aos adolescentes um lanche da tarde.

As atividades desenvolvidas no serviço tem como foco, fortalecer a convivência social, que se dá a partir do estímulo do convívio familiar e comunitário, da busca pelo sentimento de pertencimento, da construção de identidade e dos processos de sociabilidade; promover acesso às demais políticas públicas como, educação e saúde; fazer com que os adolescentes conheçam os seus direitos; possibilitar a eles acesso a cultura, esporte e lazer; trabalhar com questões relevantes no que se refere assuntos relacionados a juventude; contribuir para a construção de novos conhecimentos. Além das atividades já mencionadas, quando há necessidade é realizado o encaminhamento para rede de Assistência Social do município, com intuito de promover o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, viabilizando a garantia de seus direitos.

Podemos destacar como principais objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes são: assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; ampliar o acesso ao universo informacional, artístico e cultural dos jovens; proporcionar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; e possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania.

O público-alvo do serviço são os adolescentes de 14 a 17 anos. Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC, adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes encaminhados pelos serviços de proteção especial, adolescentes que vivenciam situações ou fragilização de vínculos; adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990); adolescentes e jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; adolescentes e jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual. São atendidos adolescentes do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Cras sendo também encaminhado por este.



Quando acontece de vir a instituição algum adolescente de companhia com outro adolescente que participa do serviço, realizamos o acolhimento e o referenciamos ao CRAS para que sejam dados os devidos encaminhamentos.

No que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas-SCFVI, este é realizado em grupos com 25 idosos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de vida. A finalidade é complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Além das atividades mencionadas acima, no que se refere ao trabalho desenvolvido com os idosos quando necessário é realizado encaminhamento para a rede socioassistencial do município, através do CRAS, CREAS e/ou outros serviços, a fim de se fazer uma articulação com as demais políticas públicas, com o intuito de atender a demanda daquele usuário, viabilizando a garantia de seus direitos.

O público- alvo corresponde a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: beneficiários do BPC; de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.



Dentre os principais objetivos podemos destacar:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Oferecer oficinas de atualização de conhecimentos para gerar alternativas de geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, nos casos de idosos que assim o desejarem;
- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais de modo a promover sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar e atuar nos casos de violência contra o idoso.
- Oferecer instrumentos de defesa do idoso frente aos desafios da tecnologia, direitos e oportunidades desses cidadãos e cidadãs;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

O trabalho que é essencial ao serviço consiste na: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

O quadro a seguir sintetiza a oferta de atendimento da AACI:

Atividades ofertadas	Quantidade de atendimentos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	120 crianças e adolescentes Atendimento diário
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	25 adolescentes 1 encontro semanal – Sexta-feira De 14:00 às 16:00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- SCFVI	25 idosos 2 encontros semanais – Terça-feira e Quinta-feira de 14:00 às 16:00





Atendimento psicológico	120 crianças e adolescentes do SCFV, 25 adolescentes e 25 idosos do SCFVI e respectivas famílias (atividades em grupo e atendimentos individuais)
Atendimento Serviço Social	120 crianças e adolescentes do SCFV, 25 adolescentes e 25 idosos do SCFVI e respectivas famílias (atividades em grupo e atendimentos individuais)
Atendimento psicopedagógico	120 crianças/ adolescentes do SCFV

Para manutenção das atividades mencionadas são utilizados recursos próprios da instituição. Tais recursos são obtidos através da captação de recurso via telemarketing - doações de pessoas físicas.

No ano de 2021, a AACI assumiu uma nova frente de trabalho, com a celebração de um Termo de Colaboração com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo. Este programa é voltado para crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa, crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade. O objetivo principal é promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes que vivem em situação de acolhimento e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. O programa é executado com recurso municipal e possui uma equipe técnica composta por coordenação, assistente social e psicólogo.

Ao longo de sua trajetória a AACI veio construindo diversas parcerias, que foram fundamentais para o desenvolvimento da instituição e o atendimento a centenas de famílias que possuem a instituição como referência. As parcerias são formalizadas com atores públicos e privados. Destacamos algumas delas: Engenheiros Sem fronteiras Juiz de Fora, Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF, Universo, Instituto Vianna Júnior, Instituto Federal de Ensino Superior (Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Comunicação, Faculdade de Serviço Social, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Turismo, Faculdade de Psicologia, Faculdade de Pedagogia), Cras, Creas, Conselhos Tutelares, Programa



Gente em Primeiro Lugar- FUNALFA - PJJ, Secretarias de Esporte e Lazer, Direitos Humanos, Assistência Social, Planejamento e Território, Comunicação, Encasa, Pecuária e Abastecimento e Procon, Câmara Municipal e setores do judiciário que atuam em questões de interesse da criança, adolescente e do idoso.

Em 2021 a AACI recebeu R\$100.00,00 do Programa ‘Comunidade, Presente!’ que é uma iniciativa do Itaú Social para apoiar projetos de ONGs. Com o recurso foram compradas 1653 cestas básicas distribuídas pelo período de 3 meses. O mesmo possibilitou uma articulação com a rede de assistência social do município de Juiz de Fora, através dos CRAS e do CREAS, para atendermos junto a rede as demandas da população de Juiz de Fora. Foi possível a partir das doações recebidas atender a demandas espontâneas e também atender as famílias das crianças, adolescentes e idosos do nosso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Além dessas parcerias já mencionadas acima, destacamos a MRS, que contribuiu com a nossa instituição através da doação de aproximadamente 400 cestas básicas e 200 brinquedos; o Mesa Brasil através da doação de alimentos a serem destinados às famílias atendidas pela instituição; a BD através da premiação no valor de R\$30.000,00, a partir do reconhecimento da Associação como uma das instituições que melhor trabalhou no enfrentamento a pandemia da COVID-19 e também com a doação de Cestas Básicas e leite. A Instituição optou por utilizar o valor recebido da premiação para a montagem de um laboratório de informática, para que nossas crianças, adolescentes e idosos tenham acesso à informática.

Tivemos parceria com a PJJ junto a Secretaria de Direitos Humanos, onde realizamos a entrega de 70 marmiteiras por semana no abrigo emergencial durante o período de inverno. Como parceiro ao longo do ano tivemos também o Instituto Stop Hunger, através do Cartão de Alimentação, que nos possibilitou através dos recursos do cartão realizar a compra de alimentos para serem distribuídos às crianças atendidas na instituição. E também o Programa Pátria Voluntária, a partir da entrega dos alimentos arrecadados pela campanha de voluntários Caixa Mais Solidário, que a partir dos alimentos arrecadados nos possibilitou a montagem e entrega de cestas básicas às famílias que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social em nossa comunidade.

Em parceria com a Escola Plenarius, a AACI ofereceu formação para aprendizes administrativos, desenvolvendo habilidades e competências básicas em funções relacionadas ao universo profissional, ampliando as perspectivas dos adolescentes a fim de inseri-los no mercado de trabalho.

No final de 2021, contamos com a colaboração de apoiadores e parceiros como a BD, os colaboradores do Magazine Luiza, os colaboradores da empresa Nexa, a Delta Fiat, o Mesa Brasil,

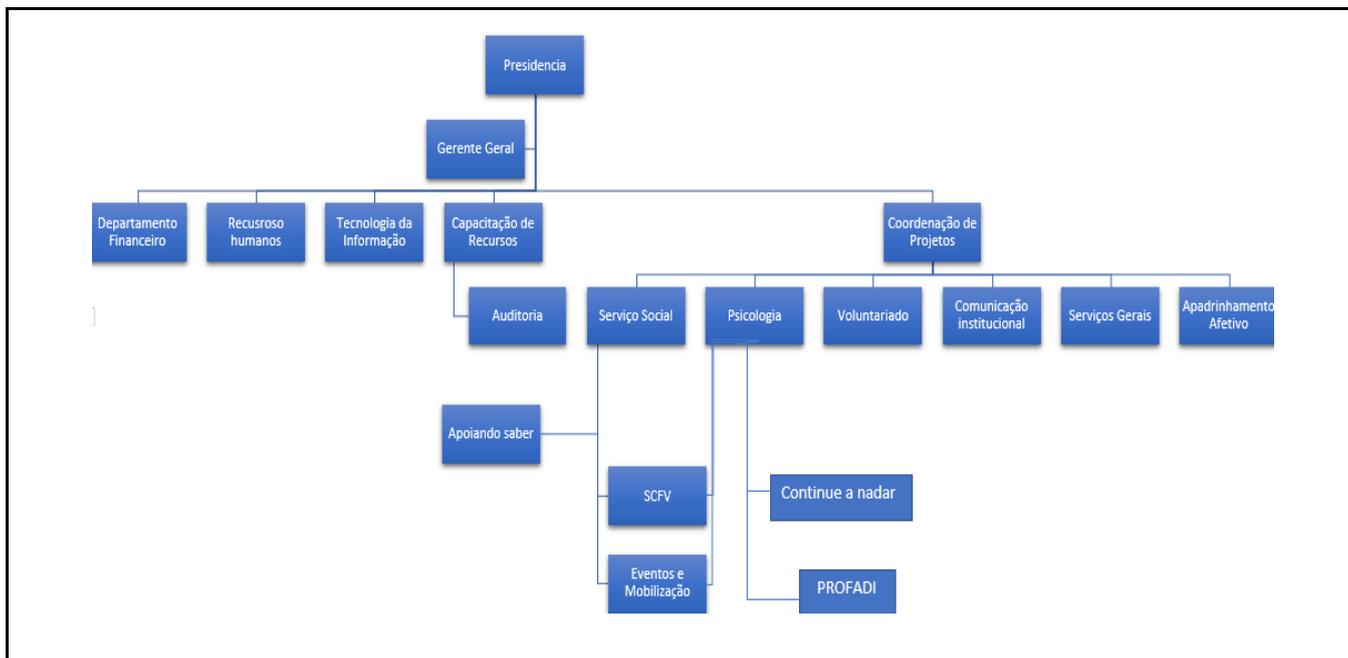
Engenheiros Sem Fronteiras, a Farmácia do Yago Gabriel, a CibeJF, a MRS Logística, o Centro Educacional Arte de Ensinar, a Escola HUB, o grupo de Amigos da Arieth, TV Integração, Crossexperience, Turma de Jovens Aprendizes do Senac, Colaboradores do Banco do Brasil, empresa Rodoviário Camilo dos Santos, Moinho Zona Norte e a Rihappy para arrecadação de alimentos e brinquedos para nossa Campanha de Natal.

Entre as instituições parceiras, temos também a Havan, que nos proporcionou a mudança para um espaço maior, essa mudança tem como objetivo a ampliação de nossos atendimentos ao público. A nossa instituição, também, foi contemplada pelo troco solidário do mercado Bahamas e pelo troco solidário do mercado Pais e Filhos. Recentemente fomos contemplados pelo Bahamas Mix com um vale compras durante 12 meses no valor de R\$500,00, sendo uma das instituições mais votadas para receber esse vale compras.

Ao longo do ano de 2021, a instituição distribuiu aproximadamente 600 cestas básicas mensais às famílias inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Desde o início da pandemia, a instituição contou com profissionais técnicos capacitados para darem suporte às famílias no que tangem a demandas psicossociais, através de atendimentos sociais, auxiliando e orientando usuários sobre o auxílio emergencial e através de atendimentos psicológicos, dando o suporte necessários às famílias enlutadas pela COVID-19.

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a documentos civis; garantia de acesso a benefícios socioassistencias e programas de transferência de renda. Toda essa construção fez com que a AACI se tornasse referência na vida de muitas familias da comunidade. A trajetória da associação caminha no sentido de fortalecimento dos direitos sociais e efetivação da cidadania dos sujeitos em que se propôs a prestar atendimento.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



## CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Período de Execução:

Início: A partir da data da assinatura

Término: Por 12 meses a partir da data da assinatura

### a) JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora, revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. Perpassa por compreender o processo de envelhecimento no Brasil, bem como o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para esse grupo e as particularidades do cenário municipal. Partimos do entendimento de que o processo de envelhecimento precisa ser analisado para além da dimensão biológica, mas compreendendo também seus aspectos sócio-políticos, culturais e históricos.

Em outras palavras, se faz necessário compreender a complexidade e a pluralidade da temática. Logo, “a ideia de que a idade é uma construção social e que as sociedades atribuem significados diferentes realça a importância do contexto histórico do Envelhecimento e suas diversidades” (ALVINO, 2015). Neste contexto, dialogar sobre o processo de envelhecimento, na perspectiva de uma construção também social, reforça os pressupostos de uma sociedade democrática, que contempla os interesses de toda uma coletividade.



Tal reflexão se faz precípua, sobretudo, pelas transformações demográficas, que revelam um aumento expressivo do envelhecimento populacional, em nível mundial. Não diferente, o Brasil vem seguindo essa tendência de aumento da população idosa. Uma estimativa da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua- IBGE), de 2017, indica que cerca de 14,6% da população brasileira têm 60 anos ou mais de idade, o que corresponde a 30,3 milhões de pessoas. Esse fenômeno tem corroborado para que tomem relevância, nas agendas públicas, as pautas e debates estratégicos e a formulação de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa.

Embora anteriormente, no âmbito normativo, já houvessem precursores, foi na Constituição Federal de 1988, que de forma mais efetiva se coloca proteção designada a população idosa, em forma de garantia legal. O texto constitucional reforça que seus objetivos, dentre outros, são de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Também traz a garantia de um salário mínimo a pessoa idosa ou pessoa com deficiência que não dispõe de formas de prover sua manutenção, nos termos da lei.

Balizou, por conseguinte, a criação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que demarca que a Assistência Social corresponde a um direito do cidadão e dever do Estado. Reforça sua característica de política de Seguridade Social cuja finalidade é prover os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio da articulação de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade.

No intuito de apontar as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é aprovada em 2004. A PNAS pauta os princípios e objetivos da proteção social básica e especial, estruturadas, respectivamente, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Em seu texto, concebe a criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

[...] cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. (BRASIL, 2004, p. 39)

Concernente aos avanços quanto às garantias no âmbito dos direitos socioassistenciais, destinadas especificamente a população idosa, foi construída a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de janeiro de 1994), como direcionamento normativo, cuja finalidade é “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Também assinala o protagonismo da pessoa idosa na condução das ações e estratégias operadas através desta política, excluindo-se qualquer forma de preconceito pelo qual possa ser alvo.

No mesmo direcionamento, a criação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), enfatiza os direitos e a garantia de proteção integral desses cidadãos. Alvitra, assim, a prioridade jurídica da pessoa idosa em razão de suas condições naturais, destacando que é de integral responsabilidade da sociedade, do Estado e da família, assegurar a efetivação dos seus direitos. Dessa forma, ratifica que em seu artigo 3º que constitui-se

[...] obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso demarca a primazia acerca da integração das pessoas idosas no processo democrático, através da participação social. Os Conselhos representam, assim, o protagonismo e o empoderamento da pessoa idosa, no processo decisório e de controle das políticas públicas.

A Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso dispõem a caracterização do Centro-dia como uma forma de atendimento, de caráter não-asilar, que presta assistência a pessoa idosa, dentro de suas necessidades de cuidado, reabilitação, lazer e convivência. Em consonância com o que é colocado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), esta modalidade de atendimento é compreendida como um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, tipificada como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Em tela o cenário municipal, os dados do último censo do IBGE (2010) informam que Juiz de Fora possui 70.288 habitantes idosos, o que representa cerca de 13,61% da população total. Esse percentual, conforme o estudo, segue uma tendência de crescimento, indicando o aumento da população idosa no município. O *Diagnóstico Socioeconômico da População Idosa de Juiz de Fora* (2012), estudo conduzido pelo Centro de Pesquisas Sociais da Universidade de Juiz de Fora – CPS/UFJF, identificou

que os três principais fatores de dificuldades para esse grupo correspondem a saúde, segurança e transporte, além de outros complicadores de acessibilidade e dificuldades de acesso ao serviço de saúde.

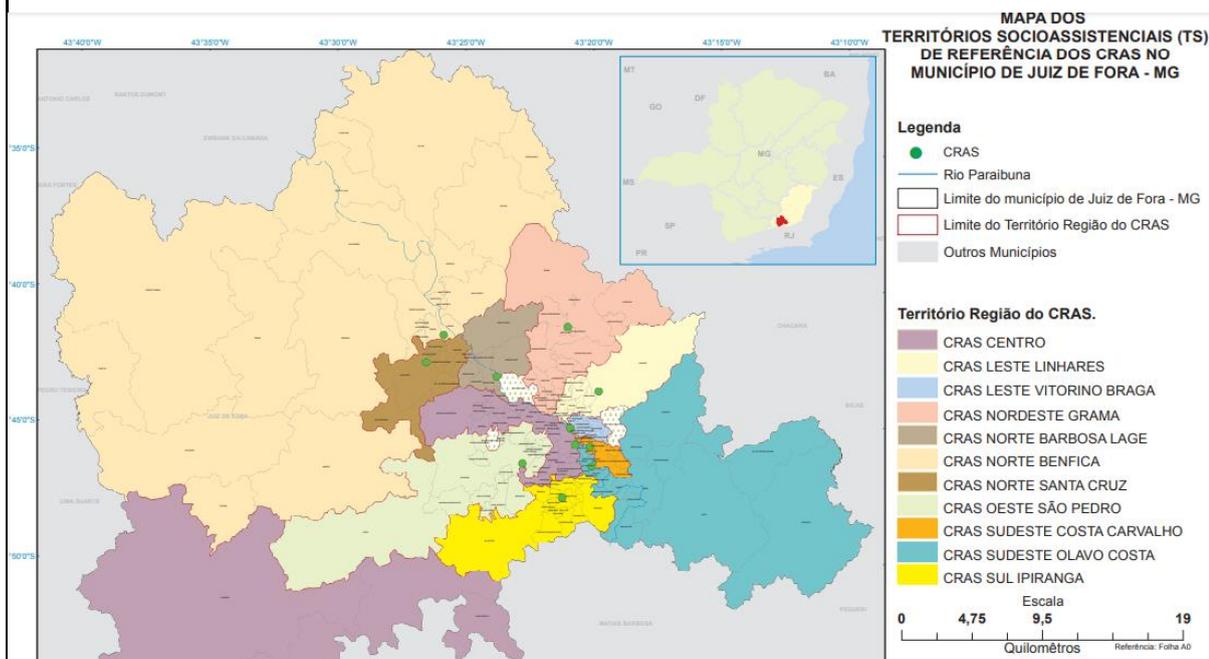
Em razão das particularidades que compõem a realidade local, bem como os apontamentos das estâncias de controle social, em 2016 é sancionada a Lei 13.391, a qual dispõe acerca da atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora. A referida legislação contempla as diretrizes para implementação da Política Municipal de Atenção ao Idoso, destacando as competências do poder público municipal nas áreas de: promoção e desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, e transporte coletivo. Como estratégia para execução de tais competências propõe a instalação de um serviço organizado para o acolhimento, sem caráter asilar ou residencial, cujo ingresso seguirá os requisitos de vulnerabilidade e risco social, conforme a definição disponibilizada na lei.

Como um passo em direção ao avanço dessa estratégia, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso – FUMPI, e Resolução n 013/2019 – CMDPI/JF vieram como sustentação para efetivação deste serviço. A proposta aqui apresentada, em razão do chamamento público, vem, neste sentido, elucidar de que forma nossa instituição tem o potencial de contribuir na construção deste espaço. Cabe destacar aqui que os relatórios da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aponta também a necessidade de criação de um serviço (Centro-dia), como uma estratégia de do poder público municipal.

Atualmente, a AACI se localiza no território da Zona Norte de Juiz de Fora, região territorial extensa, que comporta 18,8% da população do município. Alguns dados exploratórios nos auxiliam a compreender fragilidades do território e a demanda por um serviço em conformidade com este edital.

O trabalho que hoje é desenvolvido pela AACI, voltado para população idosa conforme já mencionado, é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A natureza deste serviço objetiva a construção de um processo de envelhecimento saudável, proativo, a partir do acolhimento, do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade do envelhecer. Dessa forma, garante a existência de um espaço de interação e socialização, entre os idosos e a comunidade. Entretanto, mesmo com as ações da instituição, a região Norte encontra-se muito carente no que se refere ao atendimento dessa população. Logo, compreendemos que a implantação de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, tem potencial, por sua especificidade que é diferente do SCFV, de promover cuidados mais direcionados aos idosos. Este espaço poderá suprir não só a demanda territorial, como ser referência de cuidado para a população em âmbito municipal.

A instituição está situada no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Santa Cruz. Contudo, por sua localização, é tangente aos territórios de outros dois CRAS que compõem a região norte, quais sejam Benfica e Barbosa Lage. O mapa a seguir, extraído do site da Prefeitura de Juiz de Fora, dimensiona o território que é referenciado aos referidos equipamentos.



Fonte: [https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/rede\\_protecao/protecao\\_basica/cras/bairro/arquivos/mapa\\_cras\\_municipio.pdf](https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/rede_protecao/protecao_basica/cras/bairro/arquivos/mapa_cras_municipio.pdf)

Dados do Plano Municipal de Assistência Social mostram que estes três equipamentos em alguns indicadores de vulnerabilidade se destacam quando avaliados isoladamente. Todavia, quando as informações dos três equipamentos são sistematizadas conjuntamente apontam a fragilidade do território norte como um todo. Em conformidade com o relatório do Programa Bolsa Família (2019), disponibilizado neste plano, a região norte contempla o maior quantitativo de famílias em recebimento do benefício.

SIMPBF - JF – Sistema Municipal de Leitura da Folha de  
Pagamento do Programa Bolsa Família de  
Juiz de Fora – MG

PRODUTO 1: SIMPBF - JF

Relatório Ranking Por Região - Programa Bolsa Família

JUNHO/2019

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Região Administrativa	Número de Famílias	Número de Pessoas	Média Renda Per Capita	Média Nova Per Capita	Valor Total Benefícios
1 Norte	3921	12327	R\$ 65,18	R\$ 79,81	R\$ 710.150,00
2 Leste	2557	7643	R\$ 61,46	R\$ 81,03	R\$ 450.392,00
3 Sul	1737	5326	R\$ 61,70	R\$ 83,39	R\$ 312.970,00
4 Sudeste	1741	5206	R\$ 59,39	R\$ 80,21	R\$ 305.413,00
5 Nordeste	1383	4124	R\$ 61,53	R\$ 74,72	R\$ 230.373,00
6 Oeste	894	2824	R\$ 68,33	R\$ 79,99	R\$ 159.159,00
7 Centro	827	1866	R\$ 41,83	R\$ 82,17	R\$ 116.655,00
8 Rural	387	1198	R\$ 69,55	R\$ 84,58	R\$ 66.751,00
	<b>13447</b>	<b>40514</b>	<b>R\$ 61,12</b>	<b>R\$ 80,74</b>	<b>R\$ 2.351.863,00</b>

Fonte: [https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas\\_publicas/arquivos/plano\\_municipal\\_de\\_assistencia\\_social.pdf](https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas_publicas/arquivos/plano_municipal_de_assistencia_social.pdf)

Um dado importante que auxilia a mensurar a vulnerabilidade social no território se refere às informações referentes aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Especificamente no que se trata do BPC Idoso, o Plano Municipal indica no mês de abril de 2018 existiam no Cadastro Único 1.148 famílias Beneficiárias do BPC Idoso. Dentre os territórios socioassistenciais, urbanos e rurais, mencionados com o maior quantitativo de famílias beneficiárias encontram-se os bairros Benfica, Santa Cruz, São Judas Tadeu, Rosário de Minas, Valadares, Humaitá e Penido, todos pertencentes a região norte de Juiz de Fora.

Tabela 13: Número de famílias Beneficiárias do BPC Idoso no Território – Região do CRAS e no município de Juiz de Fora –MG, segundo o Cadastro Único.

17 - Número de famílias com beneficiários do BPC idoso.	2017_09	2017_10	2017_11	2017_12	2018_01	2018_02	2018_03	2018_04	2018_05	2018_06	2018_07	2018_08	2018_09	2018_10
CRAS CENTRO	79	84	115	178	204	209	211	215	219	237	234	243	250	250
CRAS LESTE LINHARES	92	94	113	151	173	175	179	183	192	196	196	201	207	207
CRAS LESTE SÃO BENEDITO	35	36	45	58	67	66	68	69	72	74	76	78	80	80
CRAS NORDESTE GRAMA	41	45	52	94	109	112	114	116	123	123	129	142	142	147
CRAS NORTE BARBOSA LAJE										48	48	49	51	51
CRAS NORTE BENFICA	77	83	115	167	195	199	202	207	208	110	112	112	118	118
CRAS NORTE SANTA CRUZ										96	71	73	76	76
CRAS OESTE SÃO PEDRO	26	28	37	70	87	88	90	91	91	98	98	100	103	103
CRAS SUDESTE COSTA CARVALHO	14	20	24	40	49	49	50	51	52	84	65	66	71	71
CRAS SUDESTE OLAVO COSTA	37	52	59	78	86	87	88	88	91	97	97	101	101	101
CRAS SUL PIRANGA	65	70	79	116	129	129	131	130	131	133	126	127	130	130
JUIZ DE FORA	466	512	639	952	1099	1114	1133	1148	1172	1246	1244	1279	1329	1329

Fonte: [https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas\\_publicas/arquivos/plano\\_municipal\\_de\\_assistencia\\_social.pdf](https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas_publicas/arquivos/plano_municipal_de_assistencia_social.pdf)

De modo mais particular, no que se refere ao objetivo desta proposta, trouxemos alguns dados que evidenciam a demanda pelo serviço no território. Uma pesquisa publicada na **Revista de APS (Atenção Primária à Saúde)**, do Núcleo de Assessoria, Treinamento e Estudos em Saúde – NATES/ UFJF, sinaliza que na região norte de Juiz de Fora cerca de 45,7% das instituições que atendem a população idosa são instituições governamentais que prestam serviços de saúde, não sendo de atendimento específico para esse grupo. O estudo conclui que existe a demanda por serviços que sejam especializados, uma vez que

[...] os idosos com algum tipo de restrição não possuem o devido enfoque pela rede de assistência localizada. Os idosos restritos, principalmente os que vivem sozinhos, estando eles com restrição funcional, deveriam ser o centro de atenção da equipe de saúde e, com certeza, precisariam de serviços formais e informais para o cuidado. (ALMAS; CALDAS; CARVALHO, 2019)

Juiz de Fora possui cerca de 700 idosos em Instituições de Longa Permanência – ILPI's. A cidade possui 23 instituições dessa natureza, dentre as quais 3 são filantrópicas, 01 mista e 19 privadas. Na Resolução de nº 043/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI é apresentado que 18 instituições, que executam este atendimento, possuem registro no mesmo. Deste quantitativo, foi possível identificar que nenhuma das instituições estão localizadas na região norte da cidade ou nas suas proximidades. Logo, fica sinalizado a lacuna no que se refere ao cuidado especializado da pessoa idosa neste território. Não obstante, as entidades que desenvolvem atividades voltadas para esse grupo também não estão localizadas nesta região.

Logo, a presente proposta vem na direção de reforçar os pressupostos contemplados na legislação, bem como elucidar os objetivos estatutários pelos quais a AACI se fundou, uma vez que o atendimento a população idosa é uma das suas frentes de trabalho. A execução de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, assim, não somente é a efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como é também corresponde ao entendimento do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade no processo de envelhecer. É ir além de um visão biológica, é entender que envelhecer é um processo social, multifacetado e plural.

## b) OBJETO

O Projeto Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa é um equipamento público destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem grau de dependência I e II que tiverem indicativos de violação de direitos. A proposta deste espaço parte de uma concepção de uma

forma de atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, promovendo convivência familiar e comunitária, fortalecendo sua identidade, potencialidades e vínculos. A ideia é alicerçar o papel protetivo não somente da família, mas como de cada sujeito envolvido no cuidado a pessoa idosa. O mesmo tem como objetivos:

**Objetivos gerais:**

- Prevenir o acolhimento institucional e com isso uma possível segregação da pessoa idosa;
- Prevenir situações de risco pessoal e social;
- Evitar o isolamento social e a institucionalização;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à famílias sobre os cuidados básicos necessários;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária e promover as potencialidades;
- Desenvolver ações que visem a superação das violações de direitos;
- Contribuir na restauração e preservação da integridade e autonomia da pessoa idosa;
- Contribuir na construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas e especificidades pessoais;

**Objetivos específicos:**

- Proteger integralmente a pessoa idosa inserida no Projeto e promover apoio às famílias e cuidadores na tarefa de cuidar, minimizando a sobrecarga de trabalho e fragilização dos vínculos familiares;
- Promover autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com graus de dependência I e II;
- Promover acesso do público-alvo atendido e suas famílias a direitos, realizando a referência e contra referência com os equipamentos públicos estatais de Assistência Social, com rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos;
- Acolher e garantir Proteção Social aos idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele;

- Promover acesso a atividades de lazer, esporte, cultura, a partir dos interesses, das vivências, dos desejos e possibilidades;
- Promover a participação dos usuários no processo de planejamento, avaliação e monitoramento, em todas as fases de execução do projeto;

### c) META PACTUADA

Os usuários que terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas serão as pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus I e II segundo a ANVISA, que estabelece três graus de dependência para os idosos, a saber: a) Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; b) Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo). E também terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas, os idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Observação: o grau III não é perfil para o Espaço de Convivência para Pessoas Idosas.

Para a efetiva admissão no Projeto, a pessoa idosa deverá passar por uma avaliação de saúde que apontará os graus de dependência à luz da RDC 283 (A RDC nº 283/05 da ANVISA abrange todas as ILPIs – governamentais ou não governamentais – e se destina a normatizar a moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que possuem ou não suporte familiar), atestando que o grau de dependência corresponde ao critério estabelecido para atendimento no Serviço, que são as pessoas idosas com dependência até grau II, seus cuidadores e familiares.

A meta do projeto é de prestar atendimento a 20 usuários ao dia.

### FORMAS DE ACESSO

O acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas acontecerá através de encaminhamentos

realizados por um Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH.

**d) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

N <sup>o</sup>	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	META	PERIODICIDADE
1	Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário ao serviço, com escuta qualificada de suas necessidades.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - 8:00 - 09:00
2	Alimentação	Oferecer 3 refeições diárias, seguindo as necessidades nutricionais dos usuários, com produtos saudáveis e de qualidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - <b>Café da manhã</b> 08:00 – 09:00 <b>Almoço</b> 11:00-13:00 <b>Lanche da tarde</b> 14:00-16:00
3	Controle de frequência	Realizar diariamente o controle de frequência do usuário ao serviço, como ferramenta de acompanhamento do serviço.	20 idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00
3	Cuidados Pessoais	Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
4	Cuidados de Saúde	Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na administração de medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)



5	Atendimento individual	Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
6	Reunião Familiar	Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.	20 Idosos	Mensal ou quando houver necessidade
7	Rodas de Conversa	Trabalhar os sentimentos vivenciados de acordo com as necessidades e problemas apresentados, elaborar lutos, procurar fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística e criatividade.	20 Idosos	Semanal Quarta-feira 13:00 – 15:00
8	Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades de memórias, dança, música, jardinagem, jogos e artesanato. O objetivo é trabalhar com questões de: concentração, raciocínio lógico, memória, atenção, mobilidade e flexibilidade, conscientização corporal e controle do movimento. São atividades importantes para fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística, a criatividade e a interação grupal.	20 Idosos	Semanal Terça e quinta 13:00 – 15:00
9	Atividades educativas	Convidar profissionais de outros serviços e diversas áreas como da saúde, educação, cultura para oferecer palestras e/ou cursos de formação aos usuários e suas famílias. O objetivo é a socialização de informações.	20 Idosos	Trimestral
10	Visitas Domiciliares	Verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.	20 Idosos	Semanal ou quando houver necessidade



11	Atividades Físicas e Funcionais	Praticar exercício físicos adaptados às capacidades de cada participante, podendo envolver treino de resistência, equilíbrio, força, envolvendo memorização de sequências de exercícios com o objetivo de trabalhar também aspectos cognitivos.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 09:00 - 11:00
12	Atividades recreativas	Desenvolvimento de atividades tais como: passeios, gincanas, encontros intergeracionais, Festividades em Datas Comemorativas e Aniversariantes do Mês. O objetivo é fortalecer a convivência comunitária, proporcionando contato com outros grupos e espaços, socialização, autonomia e compartilhamento de vivências. Além de promover a interação e socialização dos idosos.	20 Idosos	Mensal Última sexta-feira do mês ou quando houverem outras oportunidades;
13	Estimulação motora e cognitiva	Treinos e reabilitação de atividades da vida diária (AVD) auto cuidado, locomoção, mobilidade, comunicação e cognição social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
14	Inclusão Digital e social	Auxiliar em atividades que visam à aquisição e desenvolvimento de competências digitais, o que possibilita aprendizagem, integração, participação e a inclusão social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 -17:00

A descrição das atividades acima está estruturada em rotina de cuidados diários, inerentes ao serviço e atividades complementares, contemplando os elementos propostos no termo de referência. As referidas atividades podem ser ajustadas e adequadas de acordo com a demanda dos usuários do serviço, de forma que estimule sua participação e envolvimento em todas elas. É importante que as atividades complementares não sejam engessadas e tragam o protagonismo dos usuários do serviço. Inclusive, os horários propostos podem ser flexibilizados de acordo com a necessidade individual de cada usuário (horário de medicação, alimentação, descanso, entre outros). A execução qualitativa das atividades de convívio, organização da vida cotidiana e realização de atividades básicas diárias envolvem alimentação, higiene, mobilidade funcional, assim como realização de atividades instrumentais da vida diária como cuidado com o outro.

Quando oferecemos determinado serviço, é necessário que saibamos que existem ações que são

essenciais para que o trabalho seja executado com excelência, perpassando por todo processo de trabalho. No que tange ao trabalho que é realizado com pessoas, no caso do Espaço de Cuidados Para Pessoas Idosas, o trabalho será realizado com os idosos, seus cuidadores e/ou familiares é primordial que aconteça em um primeiro momento a acolhida dos usuários a quem o serviço é destinado. A escuta também é de suma importância no desenvolvimento do trabalho, a mesma visa entender a mensagem que o usuário quer transmitir, seja de maneira explícita e/ou implícita. É a partir da escuta qualificada que se dará início ao processo de constituição dos vínculos e relações de confiança e segurança entre os profissionais e os usuários do serviço.

Outra ação que é necessária ser desenvolvida é a informação, comunicação e defesa de direitos a partir do desenvolvimento de atividades com o intuito de promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas.

Durante toda realização do trabalho faz-se necessária a articulação com os serviços e políticas setoriais, assim como a articulação com a rede de serviços socioassistenciais. Tais articulações tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem ou transitam. A articulação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ocorre a partir da interlocução com os demais atores, especialmente os chamados órgãos de defesas de direitos, como por exemplo, Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Defensoria Pública, Poder Judiciário, ONGs e outros equipamentos que atuam com defesa de direitos.

Também, a realização de orientações e encaminhamento para a rede de serviços locais, a partir da demanda sinalizada pelo usuário e/ou sua família, bem como de outros serviços da rede socioassistencial. Os profissionais tem a função de levar ao conhecimento dos usuários os serviços disponibilizados pela rede, a partir das demandas apresentadas. Para promover encaminhamentos efetivos é necessário que o profissional acompanhe os encaminhamentos realizados para que os sujeitos tenham de fato acesso aos serviços e órgãos existentes. A Referência e Contrarreferência ocorre a partir do diálogo com os setores da esfera municipal, do conhecimento dos serviços socioassistenciais existentes no território pela equipe de referência dos equipamentos, da visão integrada dos (as) profissionais sobre os problemas sociais, da construção conjunta de fluxos para encaminhamentos, do registro permanente dos atendimentos e da

qualificação constante da equipe profissional. Os profissionais de referência dos equipamentos devem se atentar as demandas trazidas pelos usuários para que elas sejam atendidas em sua totalidade e quando necessário encaminhá-los para outros equipamentos da rede socioassistencial. Quando houver resolatividade da demanda inicial trazida pelo usuário o equipamento que está prestando o atendimento ao usuário irá contrarreferenciá-lo para o equipamento da rede socioassistencial dar continuidade ao trabalho que estava sendo realizado.

Outras ações que são consideradas essenciais para desenvolvimento do trabalho são:

- Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento com o objetivo de orientar e sistematizar o trabalho a ser desenvolvido com cada idoso e sua família.
- Orientação sociofamiliar, atividades desenvolvidas com os idosos e seus familiares com o objetivo de fortalecer os laços comunitários. Atividades que tenham como objetivo informar, orientar e refletir sobre temáticas que sejam de interesse dos usuários e de suas famílias
- O Estudo Social é um instrumento profissional de competência do Assistente Social e tem como objetivo conhecer e interpretar a realidade social de cada usuário inserido no programa. É fundamental que profissional estude e análise a situação com a qual está lidando e através dos estudos, e assim planeje e execute suas ações.
- Diagnóstico Socioeconômico tem como objetivo conhecer a fundo as características, problemas, dificuldades, oportunidades, indicadores e necessidades dos usuários inseridos no programa.
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, através da realização de ações e atividades que visam a convivência, a socialização e à acolhida das famílias cujo os vínculos estejam fragilizados.
- Acesso à documentação pessoal, se dá a partir do encaminhamento dos usuários para os órgãos competentes a realizarem o registro civil e/ou outros documentos.
- Apoio à família na sua função protetiva, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer função protetiva das mesmas, prevenindo a ruptura de seus vínculos e promovendo seu acesso usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- Mobilização da família extensa ou ampliada, ou seja, mobilização da família em sua totalidade aquela que se estende para além da relação entre pais e filhos. Parentes próximos com os quais os idosos convivem e mantem vínculo de proximidade e afetividade.



- Mobilização para o exercício da cidadania, entendimento e conscientização dos direitos civis, políticos e sociais e de nossos deveres e colocá-los em prática. A cidadania deve ser entendida como um processo contínuo, uma construção coletiva, que visa a concretização dos direitos humanos.
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio realização de atividades com os idosos, seus familiares, amigos e pessoas próximas em vista de promover o bem-estar dos usuários.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários pela equipe técnica de referência com objetivo de apresentar e sistematizar as atividades que foram desenvolvidas sejam elas, visitas domiciliares ou institucionais, entrevistas, reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, entre outras atividades.



RECURSOS HUMANOS (Perfil e atribuições – Descrição)		
<b>Qtd</b>	<b>Profissional</b>	<b>Carga horária</b>
01	Coordenador (a)	40 h /semana
01	Assistente Social	30 h /semana
01	Terapeuta Ocupacional	30 h /semana
03	Cuidadores	40 h /semana
01	Auxiliar de Limpeza	40 h /semana
01	Cozinheiro (a)	40 h /semana
01	Recepcionista	40 h /semana

**A. Coordenador**

**Perfil:** Escolaridade mínima de nível superior em serviço social ou psicologia de acordo com a Resolução CNAS no 17/2011. Habilidades: experiência em gestão; domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas com deficiência e idosos; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.

**Atribuições:** Planejamento das ações da equipe técnica, tendo como norte a dinâmica de funcionamento do Programa, seus critérios, objetivos e fluxos; Reuniões semanais de nivelamento e planejamento com a equipe técnica; Reuniões periódicas de alinhamento com os órgãos supervisores do programa; Interlocução com a rede socioassistencial, vislumbrando o fortalecimento da rede de apoio a execução do programa e garantia de direitos; Articulação com o Departamento de Proteção Especial, de forma a direcionar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma conjunta; Acompanhamento e avaliação dos resultados e das metas estabelecidas, bem como do processo de trabalho da equipe técnica; Construção junto a equipe técnica dos instrumentos técnico-operacionais, que possibilitem a coleta qualitativa, coerente e objetiva das informações dos usuários atendidos no Programa; Supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe, através de avaliação, feedbacks e escuta das demandas, ideias e desafios encontrados no cotidiano do trabalho; Ser agente de mediação e diálogo entre todos envolvidos no processo de construção de trabalho, mediando os possíveis conflitos; Promover e facilitar o processo de capacitação da equipe, tendo como norte a educação continuada; Fortalecer a participação da equipe nos Conselhos de Direitos, e nas organizações e mobilizações pertinentes ao trabalho desenvolvido; Prezar pela segurança das informações e o

norteadores éticos do trabalho profissional, como base imprescindível para o desenvolvimento de toda e qualquer ação; Articulação que se fizer necessária e importante com a rede de serviços e os diversos atores da sociedade civil, projetando a efetivação e melhor desenvolvimento do programa; Sistematizar mensalmente os relatórios de controle das atividades, como forma de avaliar e monitorar as ações desenvolvidas no Programa, à luz das metas pactuadas; Avaliar continuamente as ações do programa junto à Coordenação Geral da unidade executora - AACI; Sinalizar estratégias e desafios junto aos órgãos supervisores (Secretaria Especial de Direitos Humanos- SEDH, Secretaria de Assistência Social- SAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI) acerca do funcionamento do programa; Notificar às instâncias competentes qualquer intercorrência ao longo da execução do programa, auxiliando a construir estratégias para superar esse desafio.

## **B. Assistente Social**

**Perfil:** Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas idosas. Habilidades: domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

**Atribuições:** Conhecer a dinâmica de funcionamento do Programa, seus critérios, objetivos e fluxos; Acolhimento e atendimento individual junto aos idosos e suas famílias; Orientações e esclarecimentos acerca do Espaço de Cuidados Para Pessoas Idosas, enfatizando os critérios, objetivos, responsabilidades e exigências; Atendimento individual com os idosos que frequentarão o Espaço, com escuta qualificada, dando voz e protagonismo a eles em todo esse processo; Entrevista/abordagem social, através de instrumento operacional específico elaborado em conjunto pela equipe; Visita domiciliar aos idosos e seus familiares, quando necessário, com o objetivo de conhecer e entender a realidade social, o território e a dinâmica familiar; Estudos de casos e avaliação social; Elaboração de relatórios e documentos importantes do processo de acompanhamento dos idosos; Acompanhamento sistemático dos idosos e seus familiares; Articulação com a rede socioassistencial do município; Orientações/informações acerca da rede socioassistencial; Encaminhamentos que se fizerem necessários ao longo do acompanhamento dos idosos; Discussão

de caso entre a equipe, nas reuniões ou nos momentos em que se fizer necessário; Registro das atividades e dos atendimentos em arquivo privativo da Equipe Técnica, conforme as orientações de segurança das informações e sigilo profissional; Registro das atividades em relatórios mensais; Leitura e estudo de textos e legislações pertinentes; Conhecimento e interlocução com a rede socioassistencial; Participação em eventos (congressos, seminários, fóruns, entre outros); Supervisão de estágio; Reuniões semanais de alinhamento e planejamento com a coordenação; Reuniões com os órgãos que compõem a supervisão do Projeto Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas; Notificar à coordenação do programa qualquer intercorrência que ocorra ao longo da execução do programa, para que as medidas cabíveis sejam tomadas;

### **C. Terapeuta Ocupacional**

**Perfil:** Escolaridade mínima de nível superior, com formação em terapia ocupacional; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas com deficiência e idosas. **Habilidades:** domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

**Atribuições:** Identificação das habilidades, capacidades e necessidades dos usuários; Orientação e apoio a equipe técnica do Espaço de Cuidados Para Pessoas Idosas quanto às atividades de vida diária dos usuários; Realização de atividades individuais e/ou coletivas com os usuários; Elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos usuários; Ações que visam a promoção em saúde; Proporcionar ao idoso melhor qualidade de vida, através de atividades que tenham como objetivo melhoria da sua capacidade de locomoção e equilíbrio, atividades de memórias; Prevenções de riscos e quedas; Redução da vulnerabilidade e fragilidade causada pelo processo de envelhecimento. Elaboração de relatórios.

### **D. Cuidadores**

**Perfil:** Escolaridade mínima de nível médio completo, com formação técnica de cuidador. **Habilidades:** sensibilidade; empatia; habilidade de comunicação e para escutar e conversar com pessoas idosas, respeitando suas limitações, desabafos e necessidade de contar sua história.

habilidades para relacionar-se com diferentes arranjos e dinâmicas familiares e comunitárias-territoriais; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações; criatividade, paciência, capacidade de exercitar a tolerância e de trocar experiências; habilidades para relacionar-se com diferenças e com os diferentes; habilidade de observar e de manter-se atento a detalhes; habilidade para lidar com a imprevisibilidade; habilidade para respeitar as relações de afeto e a privacidade familiar.

**Atribuições:** Acompanhamento e assessoramento dos usuários nas atividades da vida diária, cuidados básicos como alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Contribuição no processo de autonomia e independência, respeitando o processo de cada usuário; Apoio na locomoção de deslocamento, apoio na administração de medicamentos prescritos; Ações de prevenção de acidentes; Realização de atividades recreativas e ocupacionais; Realização de ações e informações de promoção à saúde e inclusão social; Promoção de atividades de recreação e lazer no espaço físico da instituição e em espaços públicos; Articulação com a equipe técnica para organização das ações que serão desenvolvidas.

#### **E. Auxiliar de limpeza**

**Perfil:** Escolaridade mínima de nível fundamental completo e experiência no trabalho de limpeza.

**Habilidades:** Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

**Atribuições:** Exeutar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.).

#### **F. Cozinheiro**

**Perfil:** Nível fundamental completo e experiência específica de cozinheiro(a). Habilidades

Habilidades no manuseio e preparo de alimentos. Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

**Atribuições:** Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios.

Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, conforme receitas e procedimentos estabelecidos. Deverão ser preparadas as seguintes refeições: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde.

### G. Recepcionista

**Perfil:** Escolaridade mínima de nível médio completo.

**Habilidades:** Proatividade; Cordialidade; Disciplina; Boa Comunicação; Organização; Dedicção.

**Atribuições:** Recepcionar os usuários atendidos e visitantes procurando identificá-los, prestar-lhes informações necessárias e/ou encaminhá-los ao profissional competentes; Atender chamadas telefônicas e direcioná-las ao devidos setores; Anotar recados; Prestar informações de modo geral;

### CAPACIDADE INSTALADA

(o que a entidade possui de espaço físico, materiais, RH)

**Espaço físico:** A AACI se mudou para outro galpão, mais amplo, com 925 m<sup>2</sup>, oferecendo maior capacidade de atendimento. O galpão é composto pelo hall de entrada; sala de psicologia(01); sala de Serviço Social(01); sala da Gerência Geral(01); Salas de Convivência (04); sala de atendimento (01); sala multifuncional (01); Sala de Cordonação de Projetos Sociais (01); almoxarifado (01); sala de atendimento psicopedagógico(01); brinquedoteca (01); biblioteca (01); cozinha (01); Banheiros (04); Dispensa(01); Copa (01); Sala de Telemarketing (01); Pátio (01); refeitório (01); Este novo espaço fica na mesma rua do atual, Rua General Almerindo da Silva Gomes, 162, Nova Era.

O galpão que era anteriormente ocupado pela instituição ficará disponível para execução do serviço objeto deste edital e se adequará ao preconizado na legislação. Tal reestruturação está descrita a seguir, no item IX. Este espaço possui 500 m<sup>2</sup>, que é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015.

Essa mudança, foi importante para que o galpão anteriormente ocupado pela AACI pudesse ficar disponível exclusivamente para execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo. Esse espaço foi reformado e adequado para atender às exigências deste certame, conforme é melhor detalhado a seguir.

### Recursos Materiais:

Dentre os recursos materiais que a instituição já possui, listamos: Mesa individual para cada profissional com computador; impressora; mesas de refeição; bebedouros; televisão; equipamentos de cozinha; mesa de reunião; armários e arquivos, telefone; material de escritório; veículo para visitas institucionais e domiciliares.

A instituição também possui e disponibiliza veículo próprio e motorista (voluntário) para a realização de visitas domiciliares, reuniões com os demais atores da rede socioassistencial e outros deslocamentos que se fizerem necessários

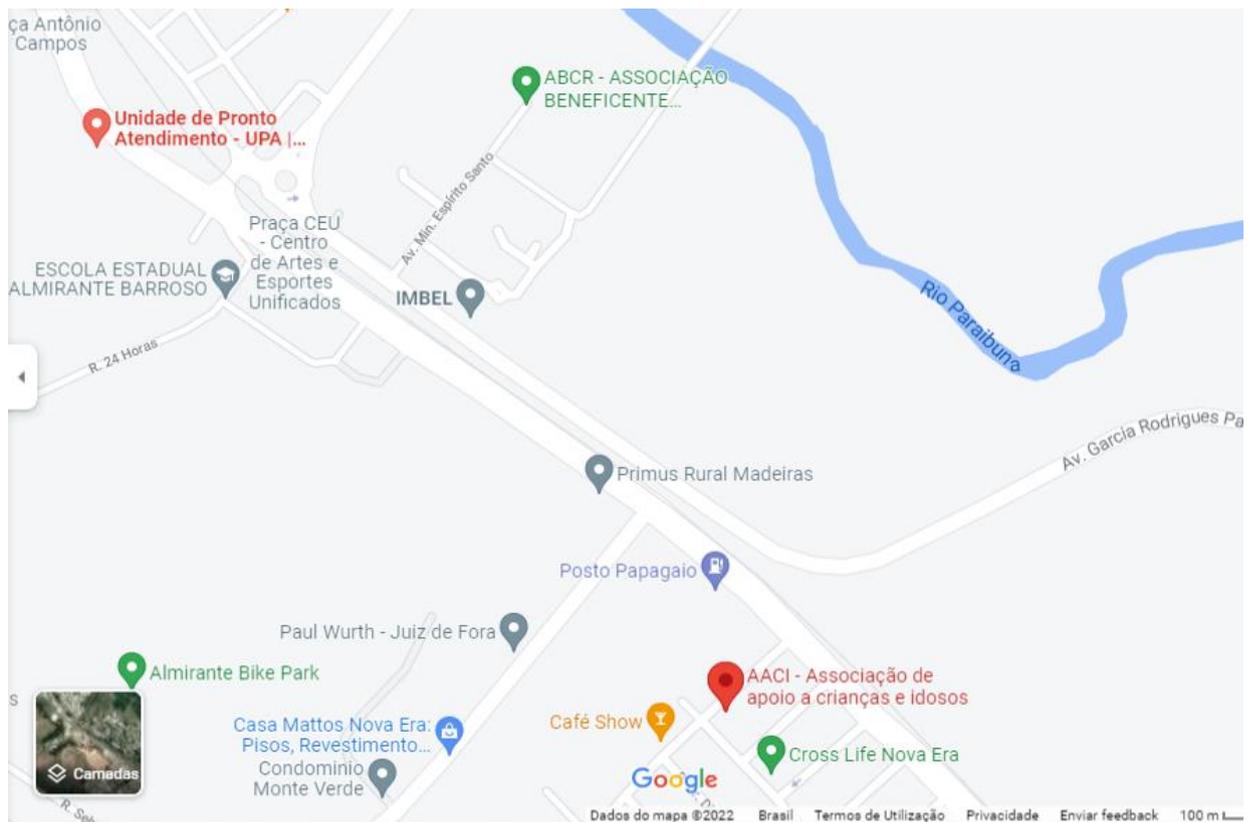
### Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa:

O quadro abaixo traz a relação do quadro de pessoal atual da AACI (contratados, estagiários, voluntários).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Maria Rita Galone da Rosa	Coordenadora Geral	Superior completo	Assistente Social	40 horas	CLT
Raquel Severino de Barros Mendonça	Coordenadora de projetos sociais	Superior completo/Especialista Saúde Coletiva	Assistente Social	35 horas	CLT
Gabriela Scaldini de Oliveira	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Ezilene de Oliveira	Técnico de Nível Superior	Superior Completo/Especialista Gerontologia	Psicóloga	20 horas	CLT
Kenia Luciene de Oliveira	Educadora Social	Superior Completo	Bióloga	35 horas	CLT
Daniela Cristina Rosa	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Raquel Cristina de Oliveira	Cozinheira	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Fabio Galone da Rosa	Motorista	Ensino Superior Incompleto	Sem formação profissional	—	Voluntário

Luana Martins Cunha Coelho	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Psicopedago ga	04 horas	Voluntária
<b>Equipe do Programa Apadrinhamento Afetivo</b>					
Daniele Cristina Gomes	Coordenadora	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Patricia Aparecida Barbosa	Assistente Social	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Raquel Cristina Ribeiro de Oliveira	Psicóloga	Superior Completo	Psicóloga	30 horas	CLT
<b>RECURSOS MATERIAIS</b>					
(a serem despendidos para a execução do serviço)					
<p>No que se refere a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, os recursos materiais que serão utilizados são: mesa individual para cada profissional com computador; impressora; armários e arquivos, telefone; material de escritório, veículo para visitas domiciliares e para locomoção dos usuários para atividades externas, televisão, sofá, camas, maca, poltronas para repouso, chuveiro, computadores para uso dos usuários, mesas para refeições, equipamentos de primeiros socorros, cadeira de rodas, cadeira de banho, roupas de cama, toalhas de banho, kits de higiene, utensílios de cozinha, materiais de papelaria para oficinas e atividades.</p>					
<b>ESPAÇO FÍSICO</b>					
(a ser estruturado para a execução do serviço)					
<p>O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, será desenvolvido em um espaço de 500 m<sup>2</sup>, que foi reformado para atender as exigências do serviço e para prestar um atendimento de qualidade aos usuários. Cabe destacar que este espaço ficará disponível exclusivamente para o Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo. O local é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço se reestruturará da seguinte forma: Hall de entrada/ recepção (01); sala da coordenação (01) equipada com duas mesas, secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala</p>					

de saúde (01); amplo refeitório (01); cozinha (01), banheiros (03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço (01); sala de convivência (01); salas de repouso (02) com capacidade para 10 idosos cada; sala de televisão e jogos (01); sala do serviço social (01) equipada com 2 mesas secretarias, cadeiras, arquivo e armário, 2 computadores - com acesso a internet; sala de informática (01) equipada com 10 computadores; sala multifuncional para atividades recreativas, reuniões e formações; sala de atendimento multidisciplinar (01); sala de equipe do Apadrinhamento Afetivo (01), com 3 mesas, 3 computadores e uma impressora; sala de equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa (01) e almoçarifado (01).



Fonte: <https://www.google.com/maps/place/AACI++Associa%C3%A7%C3%A3o+de+apoio+a+crian%C3%A7as+e+idosos/@-21.6969206,-43.4280713,16.5z/data=!4m5!3m4!1s0x989f56ece5bcbd:0x588103536da79f39!8m2!3d-21.7003634!4d-43.4244317>

A instituição, conforme pode ser observado no mapa acima, encontra-se em uma localização privilegiada no que se refere a acessibilidade e proximidade de diversos equipamentos importantes da Região Norte. É tangente à Avenida Jucelino Kubstchek (Avenida JK), que é via de acesso a maior parte dos bairros do território. Esse fator representa a facilidade de acesso à instituição seja por meio do transporte público, seja por outras formas de transporte.

Está próxima também da Praça CEU, que é referência no desenvolvimento de atividades de esporte e lazer. Essa proximidade nos permite potencializar as ações integradas, neste espaço coletivo. Outro equipamento que se encontra perto da AACI é a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Norte. A unidade é a referência de atendimento de urgências e emergências da região.

## PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS, TÁTICOS E OPERACIONAIS DO TRABALHO

O cenário municipal vem caminhando no debate da criação de tal espaço, logo é imprescindível que se estabeleça o diálogo com a agenda pública, a fim de fortalecer a construção de serviços voltados para a pessoa idosa. Nessa perspectiva, a articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem com os demais atores que compõem a rede socioassistencial do município, é o elemento chave no planejamento estratégico das ações.

É válido, novamente, reiterar que a AACI se constrói no entendimento de que tanto a infância quanto a velhice, cada uma com suas particularidades, merecem um cuidado e um olhar atento da rede de serviços, para o atendimento das demandas específicas de cada grupo. Assim, o estatuto institucional se alinha no mesmo entendimento dos órgãos de defesa e proteção especial. Para que isso se efetive, a instituição busca incorporar ações e estratégias de fortalecimento, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas.

Não obstante, o cotidiano de trabalho vai agregar os pressupostos estratégicos e táticos, de forma que se alinhem o instrumental operacional, as equipes de trabalho, as atividades diárias, a qualificação da equipe técnica e as demandas dos usuários atendidos. Para dimensionar como vem se efetivando o trabalho, se faz necessário a implementação de instrumentos de controle, os quais fornecem um panorama de como as ações, além de indentificarem os impactos que as mesmas trazem na vida da população atendida. Para tanto, faremos uso dos seguintes instrumentos:

- Relatórios: social, financeiro, entre outros;

- Observação sistemática;
- Cumprimento de metas;
- Relatório de monitoramento dos gestores;
- Reuniões de articulação com a rede;
- Reuniões de equipe;
- Reuniões com as famílias atendidas;
- Reuniões de alinhamento com os órgãos supervisores;
- Monitoramento/ avaliação sistemáticos das ações;

Destarte, a utilização de tais instrumentos alinhados ao planejamento sistemático das ações estratégicas e controle da rotina operacional, tem o potencial de trazer efetividade a execução do trabalho. Corroborando, assim, para a consolidação de um espaço que vem sendo sinalizado no âmbito das políticas públicas voltadas para pessoa idosa.

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Encontros de supervisão e orientação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação equipe técnica	X											
Qualificação da equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento/Escuta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



socioassistencial												
Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela SEDH e outros atores da rede socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E95A-0C4E-67C3-9B82> e informe o código E95A-0C4E-67C3-9B82

## FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

(Atividades individuais – público-alvo e família)

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PÚBLICO - ALVO	MATERIAIS	PROFISSIONAIS	PERIODICIDADE
Plano Individual de Atendimento - PIA	Elaboração de PIA, apontando as estratégias e atividades desenvolvidas com cada usuário do serviço.	Idosos.	Computador e materiais de escritório.	Todos os profissionais da equipe técnica.	Mensal
Reunião familiar	Acompanhamento sistemático com as famílias;	Idosos e sua família.	Mesa e cadeiras.	Assistente Social	Mensal ou quando houver necessidade
Encaminhamento para rede socioassistencial	Encaminhamentos que se fizerem necessários e que forem identificados pela equipe no atendimento aos usuários e suas famílias.	Idosos e sua família	Computador, telefone e materiais de papelaria e escritório.	Assistente Social	Quando houver necessidade.
Estudo de caso	Constituição de um espaço em que a equipe se reúna, e avalie cada caso, trazendo aspectos importantes dentro do atendimento multiprofissional.	Idosos	Materiais de papelaria e escritório.	Todos os profissionais da equipe técnica.	Semanal
Elaboração de relatórios	Documento de avaliação e controle das ações;	Idosos.	Computador e materiais de papelaria e escritório.	Assistente Social	Mensal ou quando houver necessidade.
Controle de saúde	Controle de aspectos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na administração de medicamentos indicados por via oral	Idosos.	Materiais de papelaria e escritório.	Cuidador	Diário

	e dieta (conforme prescrição médica). Primeiros socorros.				
Cuidados pessoais	Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.	Idosos	Materiais de higiene pessoal, toalhas e itens de banho, cadeira de banho.	Cuidador	Diário
Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária	Todas as atividades que envolvem a rotina dos usuários no serviço, tais como: locomoção, alimentação e descanso.	Idosos	Andadores, cadeira de roda, muletas, utensílios para alimentação, camas, roupas de cama, poltronas e demais materiais que se fizerem necessários na rotina.	Cuidador, terapeuta ocupacional, cozinheira e auxiliar de serviços gerais.	Diário
Atividades Físicas e Funcionais	Praticar exercício físicos adaptados às capacidades de cada participante, podendo envolver treino de resistência, equilíbrio, força, envolvendo memorização de sequências de exercícios com o objetivo de trabalhar também aspectos cognitivos.	Idosos	Equipamentos de reabilitação e para prática esportiva, adequados ao serviço (Esteira ou tapete de pilates, Bola de pilates, Barra emborrachada com peso, Faixa elástica com pegada, Faixa de resistência, Meia lua, BOSU (ou meia bola), Anel de pilates, Roda de exercícios).	Terapeuta Ocupacional	Diário
Atividades recreativas e educativas / Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades lúdicas, de socialização de informações, de conversas, cursos, palestras, entre outros.	Idosos	Espaço para realização das atividades com mesas e cadeiras, materiais de escritório e papelaria, materias de artesanato, recursos audio-visuais.	Todos os profissionais da equipe técnica.	Semanal
Visita domiciliares	Compreender, de forma minuciosa, o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade	Idosos e sua família	Veículo disponível para o transporte do profissional.	Assistente social (acompanhado de outro profissional	Mensal ou quando houver necessidade



	na vida diária, no âmbito doméstico.			da equipe técnica, caso seja oportuno)	
--	--------------------------------------	--	--	----------------------------------------	--

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**DEMONSTRATIVO DE CUSTOS**

**CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO**

Especificação das Despesas	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Trimestral	12 Meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remuneração da equipe encarregada do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.</li> <li>• Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria.</li> <li>• Material de escritório e papelaria.</li> <li>• Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte, utilização de aplicativos, táxi.</li> <li>• Alimentação;</li> <li>• Despesas de manutenção (água, luz, telefone, gás);</li> <li>• Materiais para pequenos reparos;</li> <li>• Material de higiene e</li> </ul>	<p align="center">Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa</p>	<p align="center">Até 20 usuários.</p>	<p align="center">R\$ 115.000,00</p>	<p align="center">R\$ 460.000,00</p>

Assinado por pessoa: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizetora.tdoc.com.br/verificacao/E95A-0C4E-67C3-9B82> e informe o código E95A-0C4E-67C3-9B82

limpeza;  • Compra de equipamentos eletroeletrônicos.  • Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico;				
<b>Total</b>				R\$ 460.000,00

<b>Detalhamento da alocação do Recurso</b>			
<b>Despesa</b>	<b>Descrição dos valores</b>		<b>Total Mensal</b>
Remuneração da equipe encarregada do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria.	Coordenador	R\$ 3.500,00	R\$ 5.541,27
	Assistente Social	R\$ 2.800,00	R\$ 4.433,02
	Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.000,00	R\$ 3.116,44
	Cuidadores (3)	R\$ 1.256,00	R\$ 5.965,56
	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.256,00	R\$ 1.988,52
	Cozinheira (o)	R\$ 1.256,00	R\$ 1.988,52
	Recepcionista	R\$ 1.256,00	R\$ 1.988,52
Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte, utilização de aplicativos, táxi.			<b>R\$ 2700,00</b>
Despesas de manutenção	Água		<b>R\$ 250,00</b>
	Luz		<b>R\$ 600,00</b>
	Aluguel		<b>R\$ 5.100,00</b>
	IPTU		<b>R\$ 567,00</b>
	Telefone		<b>R\$ 150,00</b>
	Gás		<b>R\$ 220,00</b>
	Alimentação		<b>R\$ 2991,12</b>
	Material de higiene e limpeza		<b>R\$ 366,68</b>
Material de escritório e papelaria		<b>R\$ 366,68</b>	
<b>Total</b>			<b>R\$ 38.333,33</b>

## PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O planejamento de Educação Permanente do Espaço de Cuidado para Pessoas Idosas tem respaldo na compreensão de que o processo de educação permanente constitui-se de uma prática institucional, cujo objetivo se alinha na qualificação e desenvolvimento das práticas técnicas e sociais. Dessa forma, a metodologia utilizada consiste na pedagogia participativa e colaborativa, trabalhando a resolução de problemas e estratégias de qualificação do serviço ofertado.

É um processo contínuo de atualização e renovação de práticas, concepções e ações profissionais, compreendendo-as em um contexto histórico, político, social e cultural. Se efetivará através de capacitações, oficinas, palestras e cursos que articulem temáticas voltadas para o trabalho com a pessoa idosa, bem como as políticas públicas e articulações que regem a execução do trabalho. Será efetivado de forma sistemática, mas não engessada, pois deve ir se adequando a rotina funcional da instituição e demanda do público-alvo e da equipe técnica. Os eixos temáticos, abaixo propostos, podem ir se adequando na medida em que o serviço caminha, no entendimento que não precisam manter necessariamente esta ordem, e que novas temáticas podem ser incorporadas.

### Eixos temáticos propostos

Mês 1	Transição demográfica no Brasil; A percepção sobre o idoso: a conquista dos direitos sociais; Políticas públicas e legislações para a pessoa idosa; O processo de envelhecimento;
Mês 2	Interlocução com os atores da rede socioassistencial; A rede de apoio da pessoa idosa;
Mês 3	Estratégias de avaliação das condições sociais e de saúde da pessoa idosa; Os agravos de saúde mais comuns; Alimentação saudável e cuidados adequados; Saúde oral do idoso; Atenção ao idoso acamado – cuidados no posicionamento no leito e higiene; Medicação e vacinação voltadas ao idoso; Condições de risco ao idoso e a prevenção de quedas em diferentes ambientes; Dificuldades de comunicação e cuidados com o uso de aparelhos auditivos;
Mês 4	O protagonismo da pessoa idosa: a participação social na construção das políticas públicas;
Mês 5	Compromisso com um envelhecimento saudável: os debates atuais; Adequações do sistema de saúde com as necessidades dos idosos; Estabelecimento de estratégias para oferecer atenção à saúde de longo prazo;
Mês 6	Importância das atividades físicas, cognitivas na rotina diária; Princípios éticos no cuidado à pessoa idosa; A importância da qualidade de vida do idoso, sua família e os promotores da sua

	assistência.
Mês 7	Proteção social do idoso – violência e maus tratos; Indicadores de fragilização na velhice: princípios éticos, estratégias de abordagem e cuidados que a equipe tem que se atentar;
Mês 8	Conceitos: dependência, autonomia, independência, desempenho e capacidade funcional, processo de saúde-doença da pessoa idosa.
Mês 9	Os plurais arranjos familiares: um olhar sobre a concepção de família, como espaço de cuidado e acolhimento.
Mês 10	Riscos e proteção psicossocial: trabalho, saúde mental e práticas sociais; Doenças ocupacionais inerentes ao trabalho junto ao idoso;
Mês 11	Saúde Emocional: cuidar de quem cuida; Os serviços e atividades culturais voltados para pessoa idosa;
Mês 12	Melhoria das avaliações rotineiras, monitoramento e compreensão do envelhecimento como um todo.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente: Recurso Municipal – (Fundo Municipal de Promoção ao Idoso)

Mês	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
<b>Valor</b>	R\$115.000,00	R\$115.000,00	R\$115.000,00	R\$115.000,00

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Atendimento.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 23 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Heloisa Galone da Rosa  
Representante Legal da Entidade/organização

## REFERÊNCIAS

ALMAS, CALDAS, CARVALHO. **Mapeamento da rede de atenção ao idoso de uma região de Juiz de Fora, Minas Gerais.** Rev. APS. 2019; jul./set.; 22 (3) Disponível em: [file:///C:/Users/Micro/Downloads/16510-Texto%20do%20artigo-139773-1-10-20210531%20\(3\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Micro/Downloads/16510-Texto%20do%20artigo-139773-1-10-20210531%20(3)%20(1).pdf) . Acesso em 08/01/2022.

ALVINO. F. S. **Concepções do idoso em um país que envelhece:** reflexões sobre protagonismo, cidadania e direitos humanos no envelhecimento. Universidade De Brasília Centro De Estudos Avançados Multidisciplinares – Ceam Programa De Pós-Graduação Em Direitos Humanos E Cidadania. Brasília, 2015. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19708/1/2015\\_FabioSoaresAlvino.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19708/1/2015_FabioSoaresAlvino.pdf) Acesso em 29/12/2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).** Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em

03/01/2022.

\_\_\_\_\_. **Estatuto do Idoso** (2003). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e legislação correlata. 3.ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm) Acesso em 30/01/2021.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional do Idoso** (1994). Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. 1ª ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/politica\\_idoso.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf) . Acesso em 04/01/2022.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/2004; Brasília: Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf) . Acesso em 10/01/2022.

\_\_\_\_\_. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Ministério da Saúde (BR). Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde; 2006. [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento\\_saude\\_pessoa\\_idosa.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf). Acesso em 16/01/2022.

\_\_\_\_\_. IBGE. **Censo Demográfico**, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/juiz-de-fora.html> . Acesso em 05/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **IV Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa** “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades”. Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa: 2016. Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmdpi/eventos/conferencias/arquivos/quarta\\_conferencia.pdf](https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmdpi/eventos/conferencias/arquivos/quarta_conferencia.pdf) . Acesso em 18/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Mapas de Juiz de Fora** – Região Norte [mapa]. Prefeitura de Juiz de Fora. [2016 maio 20]. Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/cidade/mapas/mapa\\_norte.php](https://www.pjf.mg.gov.br/cidade/mapas/mapa_norte.php). 23. Prefeitura (Juiz de Fora). Catálogo social – Juiz de Fora 2012. Juiz de Fora: Secretaria de Assistência Social - Funalfa; 2012. Acesso em 17/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Resolução CMDPI/ JF N.º 043/2018**: Dispõe sobre a relação

das entidades e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) inscritas e formalmente regulares no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no período de 2018-2021. Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa: 2018. Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos\\_vis.php?id=65638](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=65638) . Acesso em 15/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Plano Municipal de Assistência Social - 2019.** Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas\\_publicas/arquivos/plano\\_municipal\\_de\\_assistencia\\_social.pdf](https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas_publicas/arquivos/plano_municipal_de_assistencia_social.pdf) . Acesso em 05/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Termo de Referência do Edital de Chamamento 001/2021 SEDH**– Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas. Juiz de Fora, 2021.

UFJF. **Cartilha Envelhecendo em Juiz de Fora:** equipamentos urbanos e serviços voltados à população idosa existentes no município. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2020. Disponível em: <https://www.ufjf.br/nucleoid/files/2020/07/Cartilha-Envelhecendo-em-Juiz-de-Fora.pdf> . Acesso em 12/01/2022.

UFJF. **Relatório Executivo "Diagnóstico socioeconômico da população idosa de Juiz de Fora".** Juiz de Fora: Pró-reitoria de Extensão; 2012. Disponível em <https://www.ufjf.br/arquivodenoticias/files/2012/12/Relatorio-executivo-Diag-Pop-Idosa-JF.pdf> . Acesso em 09/01/2022.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E95A-0C4E-67C3-9B82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 11/04/2022 12:13:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E95A-0C4E-67C3-9B82>

**Documento 1- 709/2022**

**De:** Anderson F. - CGCC

**Para:** CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios - A/C Martvs C.

**Data:** 19/04/2022 às 11:47:50

Prezado Secretário

Considerando o documento encaminhado ao Comitê Gestor de Contratos e Convênios, instituído pelo decreto 15.072/2022, procedemos análise do mesmo, e passamos as seguintes informações:

- 1 – será necessário ajuste orçamentário para atender a despesa proposta, insuficiência de recursos;
- 2 – será necessário a liberação de cota financeira pela SF;
- 3 - como não há cota financeira liberada avaliar impacto sobre a não realização da metas bimestrais de arrecadação.

Atenciosamente

–

**Anderson Luiz Furtado**

*Subsecretário de Planejamento Institucional / SEPPOP*

**Documento 2- 709/2022**

**De:** Gabriel R. - SEDH

**Para:** CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

**Data:** 20/04/2022 às 09:31:33

Prezados Secretários e Secretárias do Comitê Gestor de Contratos e Convênios,

Estamos aguardo o parecer do CGCC para dar prosseguimento ao processo em tela.

Trata-se de um equipamento de Políticas Públicas de Direitos Humanos, cujo Termo de Colaboração será assinado pela Prefeita no dia 2 de maio de 2022.

Aguardando Atenciosamente,

—

**Biel Rocha**

*Secretário Especial de Direitos Humanos*



## Documento 3- 709/2022

---

**De:** Gabriel R. - SEDH

**Para:** CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

**Data:** 25/04/2022 às 09:25:55

**Setores envolvidos:**

SEDH, SEDH - UNEI, CGCC

### Formalização de termo para execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.

Prezados e Prezadas,

Solicito atenção das senhoras e senhores.

Há uma agenda com a senhora Prefeita. Solicito agilizar esse processo.

Atenciosamente

—

**Biel Rocha**

*Secretário Especial de Direitos Humanos*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BBD-062D-FA6E-8297

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 25/04/2022 09:26:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2BBD-062D-FA6E-8297>

**Documento 4- 709/2022**

**De:** Camila S. - SEDH - UNEI

**Para:** CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

**Data:** 26/04/2022 às 10:24:24

Prezados,

Informamos que os ajustes orçamentários já foram realizados, conforme abaixo:

\_\_ SIAFEM2022-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta ( DETALHA CONTA CONTABIL ) \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 26/04/2022 AS 10:13 TELA: 001 USUARIO: CAMILAG  
UNIDADE GESTORA : 677300 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO IDOSO  
GESTÃO : 00007 - FUNDOS  
POSICAO : ABRIL - ABERTO  
CONTA : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL  
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

03 1 672212 0270677300 335039 22120000 345.000,00C

—

Atenciosamente.

**Camila Glória Avelar da Silva**

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

**Documento 5- 709/2022**

**De:** Martvs C. - CGCC

**Para:** CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

**Data:** 26/04/2022 às 10:28:41

Prezadas/o,

Estando de acordo com manifestação constante no Despacho 1 da SSPI, encaminho o presente para apreciação e análise da SF, STDA e PGM.

Cordialmente,

—

**Martvs Das Chagas**

*Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC*

**Documento 6- 709/2022**

**De:** Martvs C. - CGCC

**Para:** CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

**Data:** 26/04/2022 às 10:47:18

Prezados/as

Em tempo solicito a atenção para o fato que somente hoje, conforme despacho 4, a UG respondeu à diligência realizada no dia 19/04 (despacho 1). Todavia, atendendo à solicitação de urgência feita pelo secretário, peço às pessoas integrantes da CGCC urgência em suas manifestações.

—

**Martvs Das Chagas**

*Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC*

## Documento 7- 709/2022

**De:** Camila S. - SEDH - UNEI

**Para:** CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

**Data:** 26/04/2022 às 11:18:27

Prezados,

Em complemento ao **Despacho 4- 709/2022**, segue memorando em relação ao ajuste orçamentário [Memorando 38.453/2022 - Solicitação de alteração orçamentária nº 0004 - "Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas"](#).

Informamos que a cota financeira foi solicitada através do [Memorando 39.494/2022 - Solicitação de cota financeira nº 025 - "Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas"](#). Estamos aguardamos análise e liberação.

—

Atenciosamente.

**Camila Glória Avelar da Silva**

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

**Documento 8- 709/2022**

**De:** Fernanda C. - CGCC

**Para:** SF - SSUF - DPGF - Departamento de Planejamento e Gestão Financeira

**Data:** 26/04/2022 às 13:41:33

Prezados,

por se tratar de recurso vinculado, não há óbice por parte da SF.

Marcelo gentileza registrar o pleito e solicitar a UG o envio do formulário próprio com pedido de cota suplementar (desde que tal pedido não supere o limite do teto disponível).

Cordialmente,

—

**Fernanda Finotti Cordeiro**

*Secretária da Fazenda*

**Documento 9- 709/2022**

**De:** Ligia M. - CGCC

**Para:** CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

**Data:** 26/04/2022 às 17:54:43

Considerando as atribuições do comitê, a STDA não vê óbice para a realização da despesa pretendida.

—

**Ligia Inhan**  
*Secretária*

## Documento 10- 709/2022

---

**De:** Marcus C. - CGCC

**Para:** CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios - A/C Martvs C.

**Data:** 27/04/2022 às 12:07:51

**Setores envolvidos:**

SF - SSUF - DPGF, SEDH, SEDH - UNEI, CGCC

### Formalização de termo para execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.

Prezados,

Considerando as atribuições do comitê, não vejo óbice jurídico para a aprovação preliminar da despesa pretendida.

Observo, outrossim, que os aspectos formais (tais como a existência de parecer jurídico, regularidade das certidões a serem apresentadas pelo/a contratado/a e outros) deverão ser objeto de análise em processo administrativo próprio.

Assim, recomendo que, após a aprovação preliminar do conjunto do comitê, seja formalizado o processo administrativo referente à despesa pretendida.

Atenciosamente.

—

**Marcus Motta Monteiro de Carvalho**

*Procurador-Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5DB-B2DF-73D5-5A10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-17) em 27/04/2022 12:07:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C5DB-B2DF-73D5-5A10>

**Documento 11- 709/2022**

**De:** Martvs C. - CGCC

**Para:** SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental - A/C Camila S.

**Data:** 27/04/2022 às 16:55:02

Prezada,

Após manifestação e aprovação de todos os membros deste Comitê, a análise preliminar foi concluída e o formulário aprovado.

Cordialmente,

—

**Martvs Das Chagas**

*Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC*

**Proc. Administrativo 59- 11.856/2021**

**De:** Franciane S. - SEDH - DPDH

**Para:** PGM - DEPCONSU - PT - Parecer Técnico - A/C Adriana P.

**Data:** 28/04/2022 às 09:50:07

Prezada,

Necessitamos fazer uma alteração no valor do Termo, constante no Item 3,2, de 460.857,62 para 460.000,00.

Portanto, segue anexo minuta do Termo com item corrigido para validação.

Atenciosamente,

—

**Franciane Santos**

*Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_COLABORACAO\_\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS\_FINAL.docx

**Proc. Administrativo 60- 11.856/2021**

**De:** Franciane S. - SEDH - DPDH

**Para:** PGM - DEPCONSU - PT - Parecer Técnico - A/C Adriana P.

**Data:** 28/04/2022 às 12:03:17

Prezada,

Em relação ao solicitado no despacho 59, favor considerar os anexos deste despacho.

Desde já agradeço!

—

**Franciane Santos**

*Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_COLABORACAO\_\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS\_FINAL.docx

TERMO\_DE\_COLABORACAO\_\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS\_FINAL.pdf



**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRA A PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS, PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **Município de Juiz de Fora**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob no nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060 - 010, neste ato representado pela prefeita, Sra. **Maria Margarida Martins Salomão**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº135.210.396-68, portadora da CI M- 13.87404 SSP/MG com endereço profissional Avenida Brasil, 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA**, neste ato representada pelo seu secretário Sr. **Gabriel dos Santos Rocha**, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF sob o n.º 486.566.316-91 com endereço comercial Avenida Brasil, 2001, 10º andar, Centro, nesta cidade, CEP: 36.060-010, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro, Associação de Apoio as Crianças e Idosos, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.11.550.709/0001/87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Heloisa Galone da Rosa** portador da CI nº13.711.438, inscrito no CPF sob o nº 844.759.517-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CELEBRAM o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento nas Leis Federais nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e seus anexos, conforme cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O presente termo de colaboração tem por objeto a execução, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI. em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e o plano de trabalho apresentado.
- 1.2** O plano de trabalho referido no item anterior é parte integrante e indissociável do presente termo de colaboração.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2.1 São obrigações do Município:**

- 2.1.1** liberar os recursos obedecendo ao Cronograma de Desembolso – do Edital de Chamamento Público no 001/2021, que guardará consonância com as metas da parceria;
- 2.1.2** divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, informações referentes à parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de dados abertos e acessíveis, incluindo este termo, o plano de trabalho e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- 2.1.3** promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetendo-o à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação;
- 2.1.4** realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas;
- 2.1.5** fornecer assessoramento técnico à organização da sociedade civil, na execução das atividades previstas no plano de trabalho;



**2.1.6** dar conhecimento, à organização da sociedade civil, das normas programáticas e administrativas que regulamentam o serviço;

**2.1.7** promover, sempre que necessário e possível, a capacitação dos recursos humanos da organização da sociedade civil, a fim de viabilizar a execução do objeto;

**2.1.8** realizar a análise da prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil;

**2.1.9** notificar a organização da sociedade civil, no caso de rejeição da prestação de contas, para devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público;

**2.1.10** comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI as irregularidades verificadas e não sanadas pela organização da sociedade civil, quanto à qualidade do serviço prestado e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

**2.1.11** nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas;

**2.1.12** cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

## **2.2 São obrigações da Organização da Sociedade Civil**

**2.2.1** executar o serviço em consonância com as legislações e normativas pertinentes, bem como com o exposto no Edital de Chamamento nº 001/2021 e em seu Anexo I – Termo de Referência, e o previsto no plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção;

**2.2.2** desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos

**2.2.3** apresentar a Secretaria Especial de Direitos Humanos, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios e instrumentos técnicos do serviço;

**2.2.4** manter, durante a execução da parceria, as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

**2.2.5** comunicar ao Município suas alterações estatutárias;

**2.2.6** divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos onde exerça suas ações, a parceria celebrada, devendo informar, no mínimo:

**I** – a data de assinatura e identificação do instrumento desta parceria;

**II** – o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**III** – a descrição do objeto da parceria;

**IV** – o valor total da parceria e valores liberados;

**V** – a situação da prestação de contas da parceria, mencionando, inclusive, a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo, e

**VI** – o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

**2.2.7** manter escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**2.2.8** caso a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referidos bens com cláusula de inalienabilidade, formalizando promessa de transferência de propriedade à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, na hipótese de sua extinção;

- 2.2.9** gerenciar os recursos recebidos, respondendo pelo pagamento das despesas de custeio, de investimento e de pessoal, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos referidos pagamentos;
- 2.2.10** movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria por meio de conta bancária específica, observando o disposto nos artigos 51 a 53 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.11** não utilizar os recursos recebidos em despesas vedadas, enumeradas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.12** obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- 2.2.13** prestar contas, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e aferição do uso regular dos recursos transferidos;
- 2.2.14** manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para sua apresentação;
- 2.2.15** permitir o livre acesso dos servidores da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 2.2.16** restituir à administração pública municipal eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de receitas obtidas de aplicações financeiras, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.17** cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal no 13.204, bem como das legislações e normativas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO**

**3.1** Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na Cláusula PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$460.000,00 quatrocentos e sessenta mil reais.

**3.1.1 I** – Recurso Fonte Vinculada: R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais.);

Fonte: 0270677300

UG: 677300 Dotação orçamentária: 14.214.0015.2212.0000 ND: 3.3.50.39

Valor de repasse de recurso trimestral: R\$115.000,00

Valor de repasse de recurso por um período de 12 meses: R\$460.000,00

Agência Banco do Brasil: 15925 - Conta: 41165-5 FUMPI.

**3.2** O valor total de recursos disponibilizados para a execução do projeto para 12 (doze) meses será de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), com parcelas trimestrais de R\$ 115.000,00. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**3.3** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

**3.4** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

3.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, em especial para garantir a execução do serviço com a manutenção da equipe mínima durante toda a vigência da parceria, observado o seguinte:

I – Remuneração da equipe encarregada da execução do projeto previstos no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período de vigência da parceria;

II – Diárias referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos de execução do objeto da parceria assim o exija;

III – Custos indiretos necessários à execução do objeto, pactuado no Plano de Trabalho seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que seja previamente autorizado pelo gestor de parceria;

3.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

3.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.8 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizada a oportunidade e conveniência administrativas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES**

**4.1** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública municipal, na hipótese de extinção da organização da sociedade civil.

**4.2** Os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos para a execução da parceria, após o fim de sua vigência, serão de titularidade da organização da sociedade civil;

**4.3** Caso a prestação de contas final da organização da sociedade civil seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a entidade, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

**I** – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

**II** – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

**4.4** Ocorrendo a dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo da importância a ser ressarcida.



## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1** O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir 02 ( dois ) de maio de 2022.

**5.2** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada à Secretaria Especial de Direitos Humanos e protocolizada na mesma no prazo previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE VALORES EM CASO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**

**6.1** Após decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento, na hipótese de prorrogação de vigência da parceria, poderá ocorrer reajuste do valor estabelecido na cláusula terceira, adotando-se o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA/IBGE).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 Das Prestações de Contas Parcial e Final.

7.2 A Organização da Sociedade Civil está obrigada a apresentar prestação de contas, parcial e final, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, nos seguintes prazos:

7.3 Quando se referir à prestação de contas parcial, ocorrerá trimestralmente, conforme estabelecido na Lei 13019 Art. 86 A.

7.4 Quando se referir à prestação de contas final, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência do Termo de Colaboração.

7.5 Quando as datas referenciadas no caput deste artigo caírem em sábados, domingos e feriados/pontos facultativos, a prestação de contas deverá ocorrer no primeiro dia útil imediatamente posterior.

7.6 Quando a prestação de contas não for encaminhada nos prazos estabelecidos neste termo, será encaminhada notificação formal à Organização da Sociedade Civil, com aviso de recebimento para que, no prazo máximo de 10 ( dez) dias corridos, a entidade providencie a sua apresentação ou o recolhimento dos respectivos recursos financeiros ao Erário Municipal, acrescido de atualização monetária.

7.7 A partir da data do recebimento da prestação de contas, a Administração Pública sobre ela se pronunciará nos prazos previstos na legislação de regência, avaliando como:

7.7.1 regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

7.7.2 regular com ressalva, quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

7.7.3 irregular, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

I – omissão no dever de prestar contas;

II – descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

III – dano erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

IV – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.8 Ocorrendo qualquer impugnação de documentos ou constatação de irregularidades por ocasião dos procedimentos de monitoramento e avaliação das prestações de contas parciais e finais, deverá a Organização da Sociedade Civil ser notificada, formalmente, dos desajustes apurados, cujas omissões e impropriedade registradas deverão ser sanadas no prazo assinalado pela Administração, nos termos da legislação de regência.



7.8.1 Na impossibilidade da Organização da Sociedade Civil sanar as omissões ou impropriedades no prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser concedida sua prorrogação uma única vez, por igual período, mediante requerimento devidamente fundamentado.

7.8.2 Em se tratando de hipótese de prestação de contas parciais, em razão da concessão dos prazos para saneamento das irregularidades, será a mesma aprovada parcialmente, com ressalvas, com o objetivo de não atrasar o repasse da próxima parcela referente à parceria.

7.8.3 Se ao término do prazo estabelecido nos itens 7.8 e 7.8.1, a Organização da Sociedade Civil não sanar as omissões ou impropriedades apontadas, a Administração Pública registrará a inadimplência, suspenderá o repasse dos recursos, instaurar a Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativo TCEMG nº 03, de 27 de fevereiro de 2013.

7.8.4 As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

8.1 O monitoramento e avaliação da parceria celebrada ocorrerão pela comissão de monitoramento e avaliação e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos.

8.2 O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal no 13.019, de 2014.

9.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

9.3 Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora destinadas à aplicação das sanções, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

9.4 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



Juiz de Fora/MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO  
Prefeita de Juiz de Fora

\_\_\_\_\_  
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA  
Secretário Especial de Direitos Humanos

\_\_\_\_\_  
HELOISA GALONE DA ROSA  
Representante legal AACI

Testemunhas

\_\_\_\_\_

## Proc. Administrativo 61- 11.856/2021

---

**De:** Adriana P. - PGM - DEPCONSU - PT

**Para:** PGM - DEPCONSU - Departamento de Procuradoria Consultiva - A/C Sheyla O.

**Data:** 28/04/2022 às 16:28:35

**Setores envolvidos:**

PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - RECP

### **Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas**

À PGM/DPCONSU

Sra. Gerente

A alteração trazida na minuta do Termo de Colaboração, despacho 60, referente ao valor a ser repassado está de acordo o previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SEDH, precisamente na errata anexada ao despacho 22.

Att

—

**Adriana Quinet Pifano**  
*Procuradora Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B46E-AC0C-7908-7841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA QUINET PIFANO (CPF 032.XXX.XXX-50) em 28/04/2022 16:28:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B46E-AC0C-7908-7841>

**Proc. Administrativo 62- 11.856/2021**

**De:** Camila S. - SEDH - UNEI

**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

**Data:** 28/04/2022 às 16:41:31

Prezado,

Segue para assinatura, o formulário de autorização para empenho referente ao termo de colaboração para execução do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.

—

Atenciosamente.

**Camila Glória Avelar da Silva**

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_DE\_EMPENHO\_LAR\_DE\_CUIDADO\_PARA\_IDOSOS\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Glória Avelar da Si...	28/04/2022 16:41:42	1Doc	CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA CPF 117.XXX.XX...
Gabriel Dos Santos Rocha	29/04/2022 08:56:02	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2C5-84C1-83C0-30A0**



**PREFEITURA DE  
JUÍZ DE FORA**

**ANEXO I  
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO  
DE  
DESPESA**

Folha n	
Processo Licitatório n 11856 /2021	Volume 1
Processo Remissivo n	Volume

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO																													
Evento <input checked="" type="checkbox"/> Empenho de Despesa (400091) <input type="checkbox"/> Reforço (400092) <input type="checkbox"/> Anulação (400093)																													
DADOS DE ANULAÇÃO				DADOS DO REFORÇO																									
Número do Empenho Original 2022NE_____		Valor (R\$)		Número do Empenho Original 2022NE_____		Valor (R\$)																							
Motivo <input type="checkbox"/> Saldo de Empenho por estimativa <input type="checkbox"/> Classificação Orçamentaria Indevida <input type="checkbox"/> Falta de Material para entrega <input type="checkbox"/> Alteração de Preços <input type="checkbox"/> Desistência na Aquisição <input type="checkbox"/> Desconto concedido pelo fornecedor <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) _____				Motivo																									
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO																													
Nome <b>ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI</b>				CNPJ/CPF <b>11.550.709/0001-87</b>																									
Unidade Gestora 6 7 7 3 0 0				<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">PREVISÃO DE PAGAMENTO</th> </tr> <tr> <th>MÊS</th> <th>VALOR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>MAIO/2022</b></td> <td><b>R\$ 115.000,00</b></td> </tr> <tr> <td><b>AGO/2022</b></td> <td><b>R\$ 115.000,00</b></td> </tr> <tr> <td><b>NOV/2022</b></td> <td><b>R\$ 115.000,00</b></td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>				PREVISÃO DE PAGAMENTO		MÊS	VALOR (R\$)	<b>MAIO/2022</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>	<b>NOV/2022</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>												
PREVISÃO DE PAGAMENTO																													
MÊS	VALOR (R\$)																												
<b>MAIO/2022</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>																												
<b>AGO/2022</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>																												
<b>NOV/2022</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>																												
Gestão 0 0 0 0 7																													
Programa de Trabalho 1 4 2 1 4 0 0 1 5 2 2 1 2 0 0 0 0																													
Plano Interno – PI 2 2 1 2 0 0 0 0																													
PTRES. 6 7 2 2 1 2																													
Fonte de Recurso 0 2 7 0 6 7 7 3 0 0																													
Natureza de Despesa 3 3 5 0 3 9 9 9																													
Modalidade <input type="checkbox"/> 1 – Ordinário <input type="checkbox"/> 3 – Estimativo <input checked="" type="checkbox"/> 5 – Global																													
Licitação <input type="checkbox"/> 0 <input type="checkbox"/> 7 Referência Legal Art. <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 5 Inciso <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Alínea <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>																													
1 – Concurso 5 – Dispensa de Licitação 2 – Convite 6 – Inexigível 3 – Tomada de Preço 7 – Outros – Não Aplicável 4 – Concorrência 8 – Suprimento de Fundo – Adiantamento – Não Aplicável 9 – Pregão – Decreto nº <input type="checkbox"/> Presencial (7.596/2002) <input type="checkbox"/> Eletrônico (7.485/2002) 10 – Dívida Fundada – Não Aplicável																													
Convênio Recebido _____ Aditivo Convênio: _____ Contrato: _____ Aditivo Contrato: _____ Termo Ajuste Repasse: _____ Aditivo T.A.Repasse: _____																													
Nota de Empenho n 2022NE000		Data / 04 / 2022		Valor (R\$) R\$ 345.000,00																									
DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS																													
ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL																							
<b>NO VERSO</b>																													
VALOR TOTAL _____ ( _____ )																													
Local de Entrega																													
DESPACHOS																													
<p style="text-align: center;">À SEDH/ Sr. Secretário</p> <p>Solicitamos autorização para processamento do evento acima indicado, com base nos elementos contidos no presente processo e, considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias, reserva de dotação orçamentaria e existência de disponibilidade financeira.</p> <p>Em ____ / ____ / 22__</p>				<p style="text-align: center;">À SEDH/UNEI</p> <p>Conforme solicitado e considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorizo (X) empenho/( ) reforço/( ) anulação da despesa, de acordo com as especificações contidas nesse formulário.</p> <p><input type="checkbox"/> Informo que trata-se de continuidade de ação governamental.</p> <p>Em ____ / ____ / 22__</p>																									
<p style="text-align: center;"><small>Camilla G A Silva Supervisor II UNEI/SEDH</small></p>				<p style="text-align: center;"><small>Gabriel dos Santos Rocha Secretário Especial de Direitos Humanos</small></p>																									
<p>A(o) _____ (Supervisão de Fornecedor e Controle de Suprimentos)</p> <p>Apensa a contra capa, copia da NE, que deveser remetida ao fornecedor ou prestador de serviço.</p> <p>Aguardamos a remessa de documentos para liquidação devidamente visados e em três vias.</p> <p>Em ____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura e Carimbo do servidor responsável</p>																													

1 Sendo necessário especificar mais produtos e o campo for insuficiente, preencher o restante do verso do formulário 745/1740







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2C5-84C1-83C0-30A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA (CPF 117.XXX.XXX-05) em 28/04/2022 16:41:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 29/04/2022 08:56:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C2C5-84C1-83C0-30A0>

**Proc. Administrativo (Nota interna 29/04/2022 11:51) 11.856/2021**

**De:** Camila S. - SEDH - UNEI

**Para:** -

**Data:** 29/04/2022 às 11:51:41

Para fins de instrução processual, informamos que foi emitida a nota de empenho 2022NE00001 referente ao termo de colaboração para execução do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.

—  
Atenciosamente.

**Camila Glória Avelar da Silva**

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

**Anexos:**

2022NE00001\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS\_PARA\_PESSOA\_IDOSA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Glória Avelar da Si...	29/04/2022 11:51:54	1Doc	CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA CPF 117.XXX.XX...
Gabriel Dos Santos Rocha	29/04/2022 13:58:11	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C8C-BDC2-B559-EC6C**

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

NOTA DE EMPENHO - NE

DOCUMENTO : 2022NE00001

Data de emissao: 28/04/2022

Gestao: 00007

UG Descricao CNPJ ORGAO  
 677300 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO 18338178-0001/02  
 Proc.Remissivo : Proc.Licitatorio: 11856-01/2021  
 CNPJ/MF

Credor : ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS\_- AACI 11550709-0001/87  
 Endereco: RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES, 133, NOVA ERA  
 Cidade : JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36087330 Origem Material

\*\*\*\*\*  
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 67730 14241001522120000 0270677300 335039 0 22120000

Subitens da Despesa:  
 99 345000,00

Ref.Dispensa: ART.35 INCISO I Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 07 NAO APLICAVEL Modalidade: 5 GLOBAL

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
 \*\*\*\*\*345.000,00  
 =====

TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	115.000,00	Setembro	PREVISTO
Outubro	Agosto	Dezembro	Exercicio Seguinte
	115.000,00		
	Novembro		
	115.000,00		

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
001 SERU	REPASSE DE VERBA REFERENT E AO TERMO DE COLABORACAO FIRMADO PARA PRESTACAO D O SERVICIO/ATENDIMENTO ESP ACO DE CUIDADOS PARA PESS OA IDOSA. PROCESSO ADMINISTRATIVO E LETRONICO N° 11.856 /2021	1	345.000,00	345.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ 345.000,00  
 =====

Local e Data da Entrega  
 AVENIDA BRASIL 2001  
 RESPONSVEL PELA EMISSAO  
 117.529.626-05 - CAMILA GLORIA AVELAR SILVA  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 486.566.316-91 - GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

10/05/2022

IMPRESSO PELO SIAFEM PAG. 1

Assinado por 2 pessoas: CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA e GABRIEL DOS SANTOS ROCHA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5C8C-BDC2-B559-EC6C e informe o código 5C8C-BDC2-B559-EC6C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C8C-BDC2-B559-EC6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA (CPF 117.XXX.XXX-05) em 29/04/2022 11:51:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 29/04/2022 13:58:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5C8C-BDC2-B559-EC6C>

## Proc. Administrativo 63- 11.856/2021

**De:** Sheyla O. - PGM - DEPCONSU

**Para:** PGM - GAB - Gabinete da Procuradoria Geral do Município - A/C Marcus C.

**Data:** 29/04/2022 às 20:49:44

### Setores envolvidos:

PGM - GAB, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - RECP

## Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Sr. Procurador Geral,

Regressam os presentes autos a este Departamento de Procuradoria Consultiva/DEPCONSU, consoante encaminhamento contido no Despacho 54, a fim de que nos manifestássemos acerca da regularidade da minuta do Termo de Colaboração acostada em sua versão final ao Despacho 60, instrumento este a ser firmado com a Associação de Apoio às Crianças e Idosos para execução do objeto do Chamamento Público 01/2021 -SEDH.

Regularmente distribuído o feito à análise da Dra. Adriana Quinet, a procuradora emitiu parecer pela regularidade da minuta apresentada à avaliação, chamando a atenção para a adequabilidade de seus termos à errata que se fizera quanto ao Edital do procedimento, publicada em 07 de janeiro do corrente ano, e que empreendeu modificações nos itens 3.1 e 7.1 da minuta que constou como Anexo VII daquele.

Ocorre que, verificando mais detidamente a minuta elaborada pela Unidade Requisitante, mais precisamente o teor da sua cláusula 3.1, pude constatar que o texto nela inserto, em que pese a afirmação da parecerista, não se deu em conformidade com o conteúdo da errata, eis que o mesmo deveria corresponder, exatamente, ao texto abaixo transcrito (condição esta que não se verificou):

**“3.1 Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na Cláusula PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 14214.0015.2212.0000, em quatro parcelas trimestrais, em consonância com o Cronograma de Desembolso”.**

Além de semelhante dissonância, também identifiquei a inserção de informações na cláusula 3.1.1 que extrapolam aquelas da minuta de Termo de Colaboração que acompanhou o Edital CP 01/2021 - SEDH como um de seus anexos e a inserção das cláusulas 3.2 a 3.8 que não constavam da minuta originária, a qual - reitera-se - fora objeto de aprovação prévia do órgão de consultoria jurídica quando da análise do citado ato deflagratório.

O mesmo se operou na parte do instrumento a ser celebrado que trata da prestação de contas das obrigações por ele formalizadas, o que se comprova pelo fato de que o texto constante da cláusula 7.1 não equivale àquele sedimentado pós errata (a saber: “7.1. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. Conforme orientações do Item 10 do Edital.”) e pela inserção de variadas cláusulas (7.2 a 7.8.4) que inexistiam na Minuta que integra o Anexo VII do Edital.

Demonstradas semelhantes circunstâncias, **entendo que não é possível que o Termo de Colaboração a ser firmado o seja em disparidade com os termos da Minuta que constava do Edital que deflagrou o procedimento de Chamada Pública 01/21-SEDH**, tendo em vista que, conforme amplamente sabido, é através do edital que se publiciza e consolida os termos que circundam o procedimento concretizado e se indica as obrigações que dele derivarão. Para além de semelhante fato, é imperioso registrar que a aprovação do Edital e de seus anexos por parte

da Procuradoria (feita mediante o Despacho 5), consolidou o modelo da avença a ser firmada (e que foi levado ao conhecimento, naqueles moldes, de todos os interessados e dos cidadãos em geral), razão pela qual descabe que se procedam alterações em seu bojo que não tenham sido consolidadas - de forma ampla - mediante a publicação de erratas (e neste ponto vale lembrar que a minuta apresentada não acatou, sequer, a própria alteração feita pela errata).

Por estas razões, **entendo que a formalização do vínculo pretendido é possível, mas desde que sejam extraídas de seu bojo as disposições que alteram, quando não extrapolam, o conteúdo do Anexo VII do Edital, devendo a versão a ser assinada guardar estrita adstrição àquela versão aprovada por este Departamento e adequadamente publicizada.**

Deixo registrado, na oportunidade, que a tarefa a encargo deste órgão de consultoria jurídica nesta análise especificamente se fez adstrita ao atesto da regularidade formal da proposta de instrumento que nos é apresentada, não nos cabendo revisitar quaisquer outros aspectos que tangenciam a possibilidade ou não de formalização do pacto colimado, eis que os mesmos já foram pontuados quando da primeira consulta feita ao órgão jurídico.

Por fim, faço constar a necessidade de que, previamente à conclusão do ajuste, a unidade solicitante diligencie no sentido de verificar se o OSC futura signatária ainda ostenta as mesmas condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal/trabalhista que a permitiram habilitar-se à execução do objeto, posto que semelhante tarefa de mera conferência documental não compete à Procuradoria, mas sim à Unidade Requisitante. Da mesma forma, deverá ser conferida a presença, nestes autos, do empenho prévio integral da despesa a ser realizada, da declaração de que a mesma guarda compatibilidade com a LOA/LDO e PPA e a autorização dada pelo titular da pasta para que se proceda à formalização pretendida.

São, em síntese, estes os esclarecimentos que me competiam, os quais apresento à vossa consideração.

—

**Sheyla M. de Oliveira e Oliva**  
*Gerente em substituição/DEPCONSU*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9293-73DE-F6DD-C805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHEYLA MARA DE OLIVEIRA E OLIVA (CPF 070.XXX.XXX-52) em 29/04/2022 20:50:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9293-73DE-F6DD-C805>



## Proc. Administrativo 64- 11.856/2021

**De:** Marcus C. - PGM - GAB

**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

**Data:** 29/04/2022 às 21:57:50

**Setores envolvidos:**

PGM - GAB, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - RECP

### **Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas**

Prezado Sr. Secretário,

Em devolução, com os pareceres nos despachos 61 e 63, que adoto.

Atenciosamente.

—

**Marcus Motta Monteiro de Carvalho**  
*Procurador-Geral do Município*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DB1-23E1-52F6-C95B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-17) em 29/04/2022 21:58:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5DB1-23E1-52F6-C95B>

**Proc. Administrativo 65- 11.856/2021**

**De:** Franciane S. - SEDH

**Para:** PGM - GAB - Gabinete da Procuradoria Geral do Município - A/C Marcus C.

**Data:** 02/05/2022 às 09:32:05

Prezado,

Segue com as devidas alterações para análise.

Atenciosamente,

—

**Franciane Santos**

*Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_COLABORACAO\_\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS\_FINAL\_PGM.docx

TERMO\_DE\_COLABORACAO\_\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS\_FINAL\_PGM.pdf



**9.410.111.1**

**De:** Deusiane R. - SEDH - UNEI

**Para:** -

**Data:** 02/05/2022 às 10:13:19

Para fins de instrução processual seguem as certidões regularizadas da Especialy

–

**Atenciosamente,**

**Deusiane Silva Dos Santos Reis**

Assistente de Administração IV

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

**Anexos:**

CERTIDAO\_CONJUNTA\_AACI.pdf

CERTIDAO\_FGTS\_AACI.pdf

CERTIDAO\_TRABALHISTA\_ESPECIALY.pdf

SIFAN\_ESPECIALY.pdf



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI**  
**CNPJ: 20.522.050/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:16:45 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **861B.D7C2.BDEA.A4EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.522.050/0001-46  
**Razão Social:** ESPECIALY TERCEIRIZACAO LTDA EPP  
**Endereço:** R FLAMENGO 38 / CHACARA CALIFORNIA / SAO PAULO / SP / 03404-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:** 2022042401471643407190

Informação obtida em 02/05/2022 10:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.522.050/0001-46

Certidão nº: 13611052/2022

Expedição: 02/05/2022, às 10:05:05

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.522.050/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S001R002 Prefeitura de Juiz de Fora - Cadastro Unico Municipal 10:08:13  
161 SEPLAG/SSTI/DSIS 02/05/2022  
----- Levantamento de Debitos Municipais -----  
DEUSIANE SILVA DOS SANTOS PERFIL: T0000 CAD002

SELECAO POR CODIGO	
Codigo [ 335032]	Situacao [1] ATIVO
Nome [ESPECIALY TERCEIRIZACAO-EIRELI	]
CPF/CNPJ [20.522.050/0001-46] TEL. [	] [ ] NE [S]
E-MAIL [	]
DOC. ID. [ ] [ ] [ ] [ ]	
USUARIO NAO AUTORIZADO A SELECIONAR INSCRICOES	
* 4-CNPJ ESPECIALY TERCEIRIZACAO-EIRELI	20.522.050/0001-46

NAO Foram Encontrados Debitos para os Dados Informados [ENTER]  
ESC-Ret F9-Calc F10-Prog

**De:** Deusiane R. - SEDH - UNEI

**Para:** -

**Data:** 02/05/2022 às 10:14:24

Prezados.

Favor desconsiderar Nota Interna acima, tendo em vista processo incorreto

–

**Atenciosamente,**

**Deusiane Silva Dos Santos Reis**

Assistente de Administração IV

SSEOFFC/ UNEI/SEDH



## Proc. Administrativo 66- 11.856/2021

**De:** Marcus C. - PGM - GAB

**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Franciane S.

**Data:** 02/05/2022 às 10:16:07

**Setores envolvidos:**

PGM - GAB, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - RECP

### **Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas**

Prezada Sra. Franciane,

Aprovo a minuta contida no despacho 65, uma vez que atende às pontuações feitas pela Dra. Sheyla no despacho 63.

Atenciosamente.

—

**Marcus Motta Monteiro de Carvalho**  
*Procurador-Geral do Município*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2CB-A756-D71E-CA3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-17) em 02/05/2022 10:16:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A2CB-A756-D71E-CA3A>

**De:** Franciane S. - SEDH

**Para:** -

**Data:** 02/05/2022 às 10:16:55

Segue para instrução processual procuração - AACI

—

**Franciane Santos**

*Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*

**Anexos:**

Procuracao\_Marco2022.pdf

**CERTIDÃO ATUALIZADA**  
**09 MAR 2022**  
EM \_\_\_\_\_Flávia Rocha Barros Vieira -  
Escrevente Autorizada 1º Of. Notas  
Juiz de Fora (202) 9815-7604

Flávia Rocha Barros Vieira, Escrevente Autorizada do Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Juiz de Fora - MG de Juiz de Fora desta cidade em pleno exercício de seu cargo na forma da lei. Certifica a pedido da(s) parte(s) que revendo em suas notas o livro nº 654 P, dele as folhas nº 113 encontrou lavrada a Escritura do teor seguinte: **ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO QUE FAZ ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS, NA FORMA ABAIXO:**

AOS 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil

e vinte e um) em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 1º(Primeiro) Ofício de Notas situado na Galeria Pio X, nº 62 - Centro, telefone: (032) 3215-7604, e-mail: tmf1ofno@terra.com.br, comparece como: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, nesta cidade, CNPJ nº 11.550.709/0001-87; neste ato representada por sua Presidente **HELOISA GALONE DA ROSA**, brasileira, autônoma, Carteira de Identidade nº MG-13.711.438 PC/MG, CPF nº 844.759.517-04, solteira, maior, nascida aos 12/09/1965, natural de Nova Iguaçu/RJ, filha de Luiz Galone da Rosa e de Maria Auxiliadora da Rosa, conforme certidão de nascimento matrícula nº 0932600155 1965 1 00079 128 0056362 80, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Nova Iguaçu/RJ, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontes Ville 2, nesta cidade, endereço eletrônico mariaritagalone@hotmail.com; - em conformidade com o Estatuto e Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto, devidamente registrados sob o nº 6375, protocolo nº 240153, livro A305, pág. 248 - AV nº 12, em 11/012/2020, e, Ata de Assembleia Geral, devidamente registrada sob o nº 6375, protocolo nº 179100, livro A-51, pág. 165 - AV nº 4, em 17/01/2012; todos no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca, que a representante legal da outorgante declara ser o último registro até a presente data; a presente reconhecida como a própria através dos documentos de identificação que ora exhibe, do que dou fé. Então, pela representante legal da outorgante me foi dito, em seu pleno discernimento, que por este instrumento nomeia e constitui sua procuradora: **MARIA RITA GALONE DA ROSA**, brasileira, gerente geral, Carteira de Identidade nº MG-13.727.584 SSP/MG, CPF nº 065.428.586-10, solteira, maior, nascida aos 07/10/1982, natural de Nova Iguaçu/RJ, filha de Luiz Galone da Rosa e de Maria Auxiliadora da Rosa, conforme certidão de nascimento matrícula nº 0932600155 1983 1 00017 0009946 01, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Nova Iguaçu/RJ, residente e domiciliada na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontes Ville 2, nesta cidade, endereço eletrônico aaci@hotmail.com; a quem confere poderes amplos e gerais para comprar e vender mercadorias e serviços ligados ao seu ramo de negócio; contratar fornecedores; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, serventias notariais e registrais, indústrias, comércios, empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, fundações, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios e onde mais preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; assinar contratos, distratos, alterações contratuais, aditamentos, averbações, cancelamentos e/ou baixas e o que mais preciso for; assinar, endossar e descontar títulos de crédito, duplicatas e cheques; pagar, receber, firmar recibos, dar e receber quitações; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representá-la junto a ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, companhias de telefonia fixa, móvel e internet em geral, companhias e concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, internet, operadoras telefônicas de celulares e fixos, EBC, ANATEL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Secretaria de Direito Econômico; Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, Assembleia Legislativa de qualquer Estado; Defensoria Pública; Ministério Público de qualquer Estado; Tribunal de Contas de qualquer do Estado; Tribunal de Justiça de qualquer Estado; Tribunal de Justiça Militar de qualquer Estado; Vice Governadoria de qualquer Estado; Advocacia Geral do Estado, OAB; Controladoria Geral do Estado; Corpo de Bombeiros Militar; Ouvidoria Geral de qualquer Estado; Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de qualquer Estado; Secretaria de Estado de Segurança Pública; Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social; ECT - Correios, PROCON, SPC, SERASA, Delegacias de Polícia Civil, Militar e Federal, Órgãos da Receita Federal e Estadual, Secretaria da Receita Previdenciária, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça Comum Federal e Estadual, Juizados Especiais, em quaisquer de suas Instâncias, Ministério da Educação, Ministério da Fazenda; assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, representar em audiências, nomear prepostos, prestar declarações e esclarecimentos, produzir provas; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer estabelecimentos bancários, financeiras e de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Citibank, Banco SAFRA, Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco BMG, Banco Itaú BBA, Banco ItaúBank, Banco Itaucred Financiamentos, Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB, Banco Cooperativo Sicredi -

Livro de Notas nº \_\_\_\_\_ Folhas nº \_\_\_\_\_

BANSICREDI, SICOOB, Unicred, em quaisquer de suas agências, em quaisquer de suas agências, para abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, inclusive contas pagamento, poupança, de depósito, investimento e corrente; podendo, para tanto, tudo requerer, praticar e assinar; prestar e requerer informações, declarações e esclarecimentos; juntar, requerer, apresentar e retirar quaisquer documentos; produzir provas; requerer e efetuar alterações cadastrais, inclusive de endereço e tipo de conta; solicitar saldos e extratos; emitir comprovantes; solicitar cobrança; pagar; receber; firmar recibo; dar e receber quitação; requisitar talonários de cheques; emitir, endossar, sustar, contraordenar, baixar e cancelar cheques; retirar cheques devolvidos; autorizar cobrança; promover contestações; requerer e retirar microfilmagens e estornos; endossar e sacar cheques de restituição; cadastrar, alterar e desbloquear senhas e/ou códigos de acesso; efetuar resgates, aplicações financeiras, pagamentos, transferências, débitos, inclusive para mesma titularidade, saques, inclusive de conta corrente e poupança, também por meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica; autorizar débitos em conta relativos a operações; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques de contas corrente e/ou poupança; efetuar pagamentos e/ou transferências por meio eletrônico, utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito; quitar saldo devedor; requisitar, renovar, retirar e desbloquear cartão magnético e/ou eletrônico; receber ordens de pagamento; efetuar transferências para a mesma titularidade; autorizar débito em conta relativo à operações; movimentar contas com cartão eletrônico; participar de licitações, tomadas de preços, cartas-convite; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; constituir advogado com a cláusula "ad judicium et extra" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, requerer, recorrer, transigir, desistir; propor e variar ações; contestá-las; defender os direitos e interesses da firma outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato.

**VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DOS PODERES ORA CONFERIDOS.** Os dados da procuradora e da outorgante, bem como todos os elementos relativos a este instrumento, foram fornecidos pela representante legal da mesma, que por eles se responsabiliza. Sendo lida a escritura de procuração à pessoa comparecente, que verificando sua conformidade, a outorga, aceita e assina. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 113,20; - Fundo Jud.: R\$ 35,58; - ISS: R\$ 5,66 - R\$ 154,44. Quantidade: 10 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 69,60; - Fundo Jud.: R\$ 21,80; - ISS: R\$ 3,50 - \$ 94,90. Eu, Vanessa Vilella Bastos, Escrevente Autorizada, a fiz digitar. Eu, Mauro Saraiva de Faria, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, encerrando este ato. (aa)HELOISA GALONE DA ROSA; Mauro Saraiva de Faria. **Era** o que continha em o livro e folhas acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé. **Juiz de Fora, 09/03/2022.** - Quantidade: 1 - (Código: 8401-2 - Certidão de inteiro teor ou em resumo) - Emolumentos: R\$ 25,01; -; Fundo Jud.: R\$ 8,83; ISS: R\$ 1,25 - R\$ 35,09. Eu, Flavia Rocha Barros Vieira, Escrevente Autorizada, que a subscrevo e assino, em público e raso.

Escrevente Autorizada,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Juiz de Fora - MG de Juiz de Fora - MG

Selo de Fiscalização: **FLO22283**  
Código de Segurança: **4827.1476.4073.1551**  
Quantidade de Atos: 1

Ato(s) praticado(s) por: **Flavia Rocha Barros Vieira - Escrevente Autorizada**  
Emol.: R\$ 25,01; Taxa de Fiscalização: R\$ 8,83; Total: R\$ 33,84; ISS: R\$ 1,25  
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



**Flávia Rocha Barros Vieira**  
Escrevente Autorizada 1.º Of. Notas  
Juiz de Fora (32) 3215-7604

TABELIÃO: Eny Mauro de Faria

SUBSTITUTOS: Mauro Saraiva de Faria . Márcio Saraiva Faria . Aldo Manoel Saraiva de Faria

**Proc. Administrativo 67- 11.856/2021**

**De:** Camila S. - SEDH - UNEI

**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

**Data:** 02/05/2022 às 10:30:28

Prezado,

Em atendimento ao **Despacho 63- 11.856/2021**, segue para assinatura autorização para formalização do termo de colaboração e declaração de que a despesa está compatível com a LOA/LDO e PPA.

Atenciosamente.

**Camila Glória Avelar da Silva**

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_SECRETARIO\_3\_.pdf

DECLARACAO\_ORDENADOR\_DA\_DESPESA\_ORCAMENTO\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Dos Santos Rocha	02/05/2022 12:23:02	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FD5-478D-4A71-F8EF**

**Processo Administrativo Eletrônico 11.856/2021**

**Assunto: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRA A PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS, PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA.**

**Autorização**

Autorizo a formalização do termo de colaboração, que celebra a parceria entre o Município de Juiz de Fora e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Associação de Apoio Às Crianças e Idosos, para execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, informando para tal que as despesas decorrentes do termo de colaboração têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com os expedientes constantes no Processo Administrativo Eletrônico 11.856/2021.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

**GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**  
Secretário Especial de Direitos Humanos

Secretaria Especial de Direitos Humanos  
Av: Brasil, 2001-10º andar-Centro-Cep: 36060010-Tel:- 3690-7331  
Juiz de Fora/ MG

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Declaro ainda que as despesas relativas a 2023 serão contempladas no respectivo orçamento daquele exercício.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

**GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**  
Secretário Especial de Direitos Humanos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FD5-478D-4A71-F8EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 02/05/2022 12:23:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4FD5-478D-4A71-F8EF>

**De:** Marlon M. - STDA - SSADM - DGDA - SOD

**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Franciane S.

**Data:** 02/05/2022 às 10:38:25

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

**Publicado em: 30/04/2022 às 00:01**

**PORTARIA Nº 5566 - SEDH - Designa Comitê Gestor para Seleção de Pessoas Idosas a serem atendidas no Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.** O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 14.354, de 19 de fevereiro de 2021, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Gestor para Seleção de Pessoas Idosas a serem atendidas no Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas: **I** - Secretaria Especial de Direitos Humanos: Maria Cristina Alves Pereira e Franciane Rabelo dos Santos; **II** - Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Crianças e Idosos - AACI: Daniele Cristina Silva Gomes. **Art. 2º** Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de abril de 2022. a) BIEL ROCHA - Secretário Especial de Direitos Humanos.

Atenciosamente,

—

**Marlon de Oliveira Marcelino**  
*Supervisor de Oficialização de Documentos*

(32) 3690-7244

**Proc. Administrativo 69- 11.856/2021**

**De:** Franciane S. - SEDH

**Para:** STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais - A/C Deise...

**Data:** 04/05/2022 às 14:43:26

Prezada,

Segue para publicação o Termo de Colaboração do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, solicitamos que seja realizado de forma retroativa, tendo em vista que a vigência foi, a partir, do dia 2 de maio de 2022. Informo que a procuração da responsável pela instituição encontra-se como nota interna.

Atenciosamente,

—

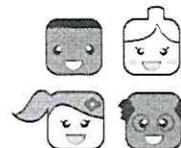
**Franciane Santos**

*Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*

**Anexos:**

Plano\_de\_Trabalho.pdf

Termo\_de\_Colaboracao.pdf



**PLANO DE TRABALHO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

1. Identificação do Convenente				
Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI			CNPJ: 11.550.709/0001-87	
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº): Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133				
Bairro: Nova Era		Município: Juiz de Fora		Distrito: MG
Cx. Postal	CEP: 36087-330	Telefone: (32) 3211-5475 (32) 98889-0665 (Whatsapp)	Fax	Telefone (32) 3226-4832 (Geral)
E-mail: <a href="mailto:aacisocial@hotmail.com">aacisocial@hotmail.com</a> <a href="mailto:aaci@hotmail.com">aaci@hotmail.com</a>		Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3029 Conta Corrente: 000000003868-8		
Nome do Responsável Legal: Heloisa Galone da Rosa			CPF: 844.759.517-04	
Identidade: 13.711.438 PCMG		Cargo: presidente		Data do Venc. Mandato: 24/07/2027

2. Caracterização do Serviço		
2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa	Período de Execução	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa	02 de Maio de 2022.	02 de Abril de 2023.

**2.2 Objeto** (Descrição completa do objeto do serviço e dos objetivos que se pretende alcançar, em consonância com o Termo de Referência do edital de chamamento público que sagrou a entidade vencedora do certame)

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa é um equipamento público destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem grau de dependência I e II que tiverem indicativos de violação de direitos. O serviço parte de uma concepção de uma forma de atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, promovendo convivência familiar e comunitária, fortalecendo sua identidade, potencialidades e vínculos. A ideia é alicerçar o papel protetivo não somente da família, mas como de cada sujeito envolvido no cuidado a pessoa idosa. O mesmo tem como objetivos:

**Objetivos gerais:**

- Prevenir o acolhimento institucional e com isso uma possível segregação da pessoa idosa;
- Prevenir situações de risco pessoal e social;

- Evitar o isolamento social e a institucionalização;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à famílias sobre os cuidados básicos necessários;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária e promover as potencialidades;
- Desenvolver ações que visem a superação das violações de direitos;
- Contribuir na restauração e preservação da integridade e autonomia da pessoa idosa;
- Contribuir na construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas e especificidades pessoais;

**Objetivos específicos:**

- Proteger integralmente a pessoa idosa inserida no equipamento e promover apoio às famílias e cuidadores na tarefa de cuidar, minimizando a sobrecarga de trabalho e fragilização dos vínculos familiares;
- Promover autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com graus de dependência I e II;
- Promover acesso do público-alvo atendido e suas famílias a direitos, realizando a referência e contra referência com os equipamentos públicos estatais, com rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos;
- Acolher e garantir Proteção Social aos idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele;
- Promover acesso a atividades de lazer, esporte, cultura, a partir dos interesses, das vivências, dos desejos e possibilidades;
- Promover a participação dos usuários no processo de planejamento, avaliação e monitoramento, em todas as fases de execução do serviço;

**2.3 Justificativa**

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora, revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. Perpassa por compreender o processo de envelhecimento no Brasil, bem como o



desenvolvimento das políticas públicas voltadas para esse grupo e as particularidades do cenário municipal. Partimos do entendimento de que o processo de envelhecimento precisa ser analisado para além da dimensão biológica, mas compreendendo também seus aspectos sócio-políticos, culturais e históricos.

Em outras palavras, se faz necessário compreender a complexidade e a pluralidade da temática. Logo, “a ideia de que a idade é uma construção social e que as sociedades atribuem significados diferentes realça a importância do contexto histórico do Envelhecimento e suas diversidades” (ALVINO, 2015). Neste contexto, dialogar sobre o processo de envelhecimento, na perspectiva de uma construção também social, reforça os pressupostos de uma sociedade democrática, que contempla os interesses de toda uma coletividade.

Tal reflexão se faz precípua, sobretudo, pelas transformações demográficas, que revelam um aumento expressivo do envelhecimento populacional, em nível mundial. Não diferente, o Brasil vem seguindo essa tendência de aumento da população idosa. Uma estimativa da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua- IBGE), de 2017, indica que cerca de 14,6% da população brasileira têm 60 anos ou mais de idade, o que corresponde a 30,3 milhões de pessoas. Esse fenômeno tem corroborado para que tomem relevância, nas agendas públicas, as pautas e debates estratégicos e a formulação de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa.

Concernente aos avanços quanto às garantias no âmbito dos direitos socioassistenciais, destinadas especificamente a população idosa, foi construída a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de janeiro de 1994), como direcionamento normativo, cuja finalidade é “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Também assinala o protagonismo da pessoa idosa na condução das ações e estratégias operadas através desta política, excluindo-se qualquer forma de preconceito pelo qual possa ser alvo.

No mesmo direcionamento, a criação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), enfatiza os direitos e a garantia de proteção integral desses cidadãos. Alvitra, assim, a prioridade jurídica da pessoa idosa em razão de suas condições naturais, destacando que é de integral responsabilidade da sociedade, do Estado e da família, assegurar a efetivação dos seus direitos. Dessa forma, ratifica que em seu artigo 3º que constitui-se

[...] obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso demarca a primazia acerca da integração das pessoas idosas no processo democrático, através da participação social. Os Conselhos representam, assim, o protagonismo e o

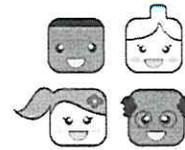
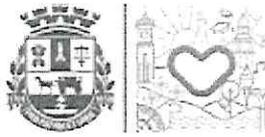
empoderamento da pessoa idosa, no processo decisório e de controle das políticas públicas.

Em tela o cenário municipal, os dados do último censo do IBGE (2010) informam que Juiz de Fora possui 70.288 habitantes idosos, o que representa cerca de 13,61% da população total. Esse percentual, conforme o estudo, segue uma tendência de crescimento, indicando o aumento da população idosa no município. O *Diagnóstico Socioeconômico da População Idosa de Juiz de Fora* (2012), estudo conduzido pelo Centro de Pesquisas Sociais da Universidade de Juiz de Fora – CPS/UFJF, identificou que os três principais fatores de dificuldades para esse grupo correspondem a saúde, segurança e transporte, além de outros complicadores de acessibilidade e dificuldades de acesso ao serviço de saúde.

Em razão das particularidades que compõem a realidade local, bem como os apontamentos das instâncias de controle social, em 2016 é sancionada a Lei 13.391, a qual dispõe acerca da atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora. A referida legislação contempla as diretrizes para implementação da Política Municipal de Atenção ao Idoso, destacando as competências do poder público municipal nas áreas de: promoção e desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, e transporte coletivo. Como um passo em direção ao avanço dessa estratégia, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso – FUMPI, e Resolução n 013/2019 – CMDPI/JF vieram como sustentação para efetivação de serviços voltados para esse público.

Atualmente, a AACI se localiza no território da Zona Norte de Juiz de Fora, região territorial extensa, que comporta 18,8% da população do município. Alguns dados exploratórios nos auxiliam a compreender fragilidades do território. O trabalho que hoje é desenvolvido pela AACI, voltado para população idosa conforme já mencionado, é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A natureza deste serviço objetiva a construção de um processo de envelhecimento saudável, proativo, a partir do acolhimento, do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade do envelhecer. Dessa forma, garante a existência de um espaço de interação e socialização, entre os idosos e a comunidade. Entretanto, mesmo com as ações da instituição, a região Norte encontra-se muito carente no que se refere ao atendimento dessa população. Logo, compreendemos que a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, tem potencial, por sua especificidade que é diferente do SCFV, de promover cuidados mais direcionados aos idosos. Este espaço vai, certamente, suprir não só a demanda territorial, como ser referência de um equipamento de Direitos Humanos para a população em âmbito municipal.

De modo mais particular, trouxemos alguns dados que evidenciam a demanda pelo serviço no território. Uma pesquisa publicada na **Revista de APS (Atenção Primária à Saúde)**, do Núcleo de Assessoria, Treinamento e Estudos em Saúde – NATES/ UFJF, sinaliza que na região norte de Juiz de Fora cerca de 45,7% das instituições que atendem a população idosa são instituições governamentais que prestam serviços



de saúde, não sendo de atendimento específico para esse grupo. O estudo conclui que existe a demanda por serviços que sejam especializados, uma vez que

[...] os idosos com algum tipo de restrição não possuem o devido enfoque pela rede de assistência localizada. Os idosos restritos, principalmente os que vivem sozinhos, estando eles com restrição funcional, deveriam ser o centro de atenção da equipe de saúde e, com certeza, precisariam de serviços formais e informais para o cuidado. (ALMAS; CALDAS; CARVALHO, 2019)

Juiz de Fora possui cerca de 700 idosos em Instituições de Longa Permanência – ILPI's. A cidade possui 23 instituições dessa natureza, dentre as quais 3 são filantrópicas, 01 mista e 19 privadas. Na Resolução de nº 043/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI é apresentado que 18 instituições, que executam este atendimento, possuem registro no mesmo. Deste quantitativo, foi possível identificar que nenhuma das instituições estão localizadas na região norte da cidade ou nas suas proximidades. Logo, fica sinalizado a lacuna no que se refere ao cuidado especializado da pessoa idosa neste território. Não obstante, as entidades que desenvolvem atividades voltadas para esse grupo também não estão localizadas nesta região.

Logo, a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas vem na direção de reforçar os pressupostos contemplados na legislação, bem como elucidar os objetivos estatutários pelos quais a AACI se fundou, uma vez que o atendimento a população idosa é uma das suas frentes de trabalho. A execução de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, assim, não somente é a efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como é também corresponde ao entendimento do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade no processo de envelhecer. É ir além de um visão biológica, é entender que envelhecer é um processo social, multifacetado e plural.

#### **2.4 Meta Pactuada** (Número, Faixa etária e perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente)

O Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas atenderá pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus I e II segundo a ANVISA, que estabelece três graus de dependência para os idosos, a saber: a) Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; b) Grau de Dependência II – idosos com dependência



em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo). E também terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas, os idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A meta de atendimento diário é de até 20 usuários.

**2.5 - Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa** (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas.

Atividades	Metas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Encontros de supervisão e orientação	1 encontro mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação equipe técnica	8 profiss.	X											
Qualificação da equipe técnica	1 encontro mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento/Cadastro	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Individual	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Familiar	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida e avaliação inicial dos idosos	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede socioassistencial	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

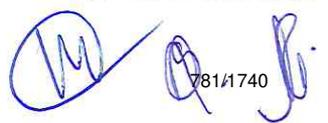


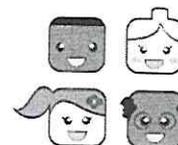
SEDH e outros atores da  
rede socioassistencial

**OBS: O Mês 01 terá início a partir da vigência do Termo de Colaboração, conforme previsto no Edital de Chamamento 001/2021- Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.**

**Detalhamento das atividades:**

1. Encontros de supervisão e orientação: um representante da instituição deverá manter encontros periódicos com a Comissão da SEDH para alinhamento.
2. Contratação equipe técnica: será realizada a contratação de profissionais coordenação, assistente social, cuidadores, terapeuta ocupacional e/ou fisioterapeuta, cozinheiro e auxiliar de serviços gerais.
3. Qualificação da equipe técnica: a equipe deverá participar das formações e capacitações propostas pela Instituição bem como elaborar os instrumentos técnicos que serão utilizados na execução do serviço.
4. Acolhimento/Cadastro: Cadastramento do idoso no serviço, em conformidade com o encaminhamento através da Comissão estruturada pela SEDH.
5. Avaliação Individual: Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.
6. Reunião Familiar: Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.
7. Acolhida e avaliação inicial dos idosos: avaliação inicial da equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, com acolhimento e escuta qualificada para suas demandas.
8. Visita Domiciliar: verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.
9. Articulação com a rede socioassistencial: Durante toda realização do trabalho faz-se necessária a articulação com os serviços e políticas setoriais, assim como a articulação com a rede de serviços socioassistenciais. Tais articulações tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem ou transitam. A articulação intersetorial é fundamental para consolidação do equipamento no território, dialogando com serviços de saúde, assistência e garantia e defesa de direitos, dentre os quais a Unidade de Atenção Primária à Saúde – UAPS, associações, Conselho





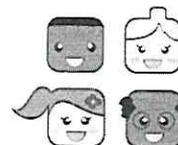
de Direitos, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), dentre outros.

10. Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária: Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na administração de medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros. Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.

11. Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela SEDH e outros atores da rede socioassistencial.

12. As atividades serão organizadas na seguinte rotina:

N <sup>o</sup>	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	META	PERIODICIDADE
1	Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário ao serviço, com escuta qualificada de suas necessidades.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - 8:00 - 09:00
2	Alimentação	Oferecer 3 refeições diárias, seguindo as necessidades nutricionais dos usuários, com produtos saudáveis e de qualidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - <b>Café da manhã</b> 08:00 – 09:00 <b>Almoço</b> 11:00-13:00 <b>Lanche da tarde</b> 14:00-16:00
3	Controle de frequência	Realizar diariamente o controle de frequência do usuário ao serviço, como ferramenta de acompanhamento do serviço.	20 idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00
3	Cuidados Pessoais	Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
4	Cuidados de	Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na		Diário De segunda a sexta



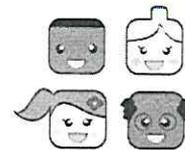
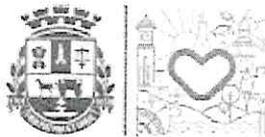
	Saúde	administração de medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros.	20 Idosos	8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
5	Atendimento individual	Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
6	Reunião Familiar	Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.	20 Idosos	Mensal ou quando houver necessidade
7	Rodas de Conversa	Trabalhar os sentimentos vivenciados de acordo com as necessidades e problemas apresentados, elaborar lutos, procurar fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística e criatividade.	20 Idosos	Semanal Quarta-feira 13:00 – 15:00
8	Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades de memórias, dança, música, jardinagem, jogos e artesanato. O objetivo é trabalhar com questões de: concentração, raciocínio lógico, memória, atenção, mobilidade e flexibilidade, conscientização corporal e controle do movimento.	20 Idosos	Semanal Terça e quinta 13:00 – 15:00

*(Handwritten signatures and initials)*



		São atividades importantes para fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística, a criatividade e a interação grupal.		
9	Atividades educativas	Convidar profissionais de outros serviços e diversas áreas como da saúde, educação, cultura para oferecer palestras e/ou cursos de formação aos usuários e suas famílias. O objetivo é a socialização de informações.	20 Idosos	Trimestral
10	Visitas Domiciliares	Verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.	20 Idosos	Semanal ou quando houver necessidade
11	Atividades Físicas e Funcionais	Praticar exercício físicos adaptados às capacidades de cada participante, podendo envolver treino de resistência, equilíbrio, força, envolvendo memorização de sequências de exercícios com o objetivo de trabalhar também aspectos cognitivos.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 09:00 - 11:00
12		Desenvolvimento de atividades tais como: passeios, gincanas, encontros intergeracionais,	20	Mensal Última sexta-feira do mês ou quando houverem outras

*[Handwritten signature]*  
784/1740



	Atividades recreativas	Festividades em Datas Comemorativas e Aniversariantes do Mês. O objetivo é fortalecer a convivência comunitária, proporcionando contato com outros grupos e espaços, socialização, autonomia e compartilhamento de vivências. Além de promover a interação e socialização dos idosos.	Idosos	oportunidades;
13	Estimulação motora e cognitiva	Treinos e reabilitação de atividades da vida diária (AVD) auto cuidado, locomoção, mobilidade, comunicação e cognição social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
14	Inclusão Digital e social	Auxiliar em atividades que visam à aquisição e desenvolvimento de competências digitais, o que possibilita aprendizagem, integração, participação e a inclusão social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 -17:00

Outras ações que são consideradas essenciais para desenvolvimento do trabalho são:

- Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento com o objetivo de orientar e sistematizar o trabalho a ser desenvolvido com cada idoso e sua família.
- Orientação sociofamiliar, atividades desenvolvidas com os idosos e seus familiares com o objetivo de fortalecer os laços comunitários. Atividades que tenham como objetivo informar, orientar e refletir sobre temáticas que sejam de interesse dos usuários e de suas famílias
- O Estudo Social é um instrumento profissional de competência do Assistente Social e tem como objetivo conhecer e interpretar a realidade social de cada usuário inserido no programa. É fundamental que profissional estude e análise a situação com a qual está lidando e através dos estudos, e assim planeje e execute suas ações.
- Diagnóstico Socioeconômico tem como objetivo conhecer a fundo as características, problemas,

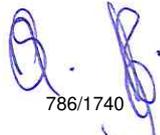


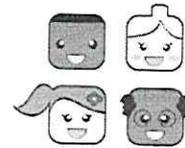
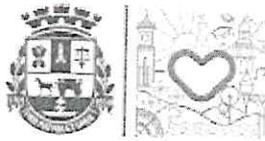
dificuldades, oportunidades, indicadores e necessidades dos usuários inseridos no programa.

- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, através da realização de ações e atividades que visam a convivência, a socialização e à acolhida das famílias cujo os vínculos estejam fragilizados.
- Acesso à documentação pessoal, se dá a partir do encaminhamento dos usuários para os órgãos competentes a realizarem o registro civil e/ou outros documentos.
- Apoio à família na sua função protetiva, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenindo a ruptura de seus vínculos e promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- Mobilização da família extensa ou ampliada, ou seja, mobilização da família em sua totalidade, aquela que se estende para além da relação entre pais e filhos. Parentes próximos com os quais os idosos convivem e mantem vínculo de proximidade e afetividade.
- Mobilização para o exercício da cidadania, entendimento e conscientização dos direitos civis, políticos e sociais e de nossos deveres e colocá-los em prática. A cidadania deve ser entendida como um processo contínuo, uma construção coletiva, que visa a concretização dos direitos humanos.
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio realização de atividades com os idosos, seus familiares, amigos e pessoas próximas em vista de promover o bem-estar dos usuários.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários pela equipe técnica de referência com objetivo de apresentar e sistematizar as atividades que foram desenvolvidas sejam elas, visitas domiciliares ou institucionais, entrevistas, reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, entre outras atividades.

## **2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa**

O ingresso no Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas acontecerá através de encaminhamentos realizados por um Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH.

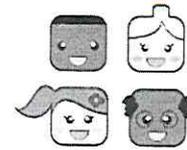


**3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados**

**3.1 Demonstrativo de Custos**

**Custos de Investimento e/ou  
Custeio**

Especificação das Despesas	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Trimestral	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remuneração da equipe encarregada do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.</li> <li>• Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria.</li> <li>• Material de escritório e papelaria.</li> <li>• Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte, utilização de aplicativos, táxi.</li> <li>• Alimentação;</li> <li>• Despesas de manutenção (água, luz, telefone e internet, gás, aluguel, IPTU);</li> <li>• Materiais para pequenos reparos;</li> <li>• Material de higiene e limpeza;</li> <li>• Compra de equipamentos eletroeletrônicos.</li> <li>• Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico;</li> </ul>	<p>Espaço de cuidados para Pessoa Idosa</p>	<p>Até 20 idosos em acompanhamento</p>	<p>R\$ 115.000,00</p>	<p>R\$ 460.000,00</p>
<b>TOTAL</b>				R\$ 460.000,00



**3.2 Capacidade Instalada** (o que a entidade possui de espaço físico, materiais e RH)

A AACI se mudou para outro galpão, mais amplo, com 925 m<sup>2</sup>, oferecendo maior capacidade de atendimento. O galpão é composto pelo hall de entrada; sala de psicologia(01); sala de Serviço Social(01); sala da Gerência Geral(01); Salas de Convivência (04); sala de atendimento (01); sala multifuncional (01); Sala de Cordenação de Projetos Sociais (01); almoxarifado (01); sala de atendimento psicopedagógico(01); brinquedoteca (01); biblioteca (01); cozinha (01); Banheiros (04); Dispensa(01); Copa (01); Sala de Telemarketing (01); Pátio (01); refeitório (01); Este novo espaço fica na mesma rua do atual, Rua General Almerindo da Silva Gomes, 162, Nova Era.

O galpão que era anteriormente ocupado pela instituição ficou disponível para execução do serviço objeto deste serviço e se adequou ao preconizado na legislação. Tal reestruturação está descrita a seguir, no item IX. Este espaço possui 500 m<sup>2</sup>, que é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015.

Essa mudança, foi importante para que o galpão anteriormente ocupado pela AACI pudesse ficar disponível exclusivamente para execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo.

**3.3 Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa:** (contratados, estagiários, voluntários, outros):

Qtd	Profissional	Carga horária	Vínculo
01	Coordenador (a)	40 h /semana	CLT
01	Assistente Social	30 h /semana	CLT
01	Terapeuta Ocupacional/ Fisioterapeuta	30 h /semana	CLT
03	Cuidadores	40 h /semana	CLT
01	Auxiliar de Limpeza	40 h /semana	CLT
01	Cozinheiro (a)	40 h /semana	CLT
01	Receptionista	40 h /semana	CLT

**Recursos Materiais:** (a serem despendidos para a execução do serviço e/ou programa

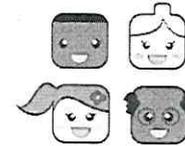
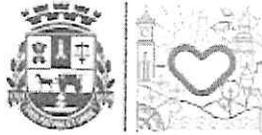
No que se refere a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, os recursos materias

utilizados são: mesa individual para cada profissional com computador; impressora; armários e arquivos, telefone; material de escritório, veículo para visitas domiciliares e para locomoção dos usuários para atividades externas, televisão, sofá, camas, maca, poltronas para repouso, chuveiro, computadores para uso dos usuários, mesas para refeições, equipamentos de primeiros socorros, cadeira de rodas, cadeira de banho, roupas de cama, toalhas de banho, kits de higiene, utensílios de cozinha, materiais de papelaria para oficinas e atividades.

**Espaço Físico:** (que será usado para a execução do serviço e/ou programa)

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, ocupa um espaço de 500 m<sup>2</sup>, que foi reformado para atender as exigências do serviço e para prestar um atendimento de qualidade aos usuários. Cabe destacar que este espaço está disponível exclusivamente para o Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo. O local é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço é estruturado da seguinte forma: Hall de entrada/ recepção (01); sala da coordenação (01) equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala de saúde (01); amplo refeitório (01); cozinha (01), banheiros (03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço (01); sala de convivência (01); salas de repouso (02) com capacidade para 10 idosos cada; sala de televisão e jogos (01); sala do serviço social (01) equipada com 2 mesas secretarias, cadeiras, arquivo e armário, 2 computadores - com acesso a internet; sala de informática (01) equipada com 10 computadores; sala multifuncional para atividades recreativas, reuniões e formações; sala de atendimento multidisciplinar (01); sala de equipe do Apadrinhamento Afetivo (01), com 3 mesas, 3 computadores e uma impressora; sala de equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa (01) e almoxarifado (01).

A instituição encontra-se em uma localização privilegiada no que se refere a acessibilidade e proximidade de diversos equipamentos importantes da Região Norte. É tangente à Avenida Juscelino Kubstchek (Avenida JK), que é via de acesso a maior parte dos bairros do território. Esse fator representa a facilidade de acesso à instituição seja por meio do transporte público, seja por outras formas de transporte.



Está próxima também da Praça CEU, que é referência no desenvolvimento de atividades de esporte e lazer. Essa proximidade nos permite potencializar as ações integradas, neste espaço coletivo. Outro equipamento que se encontra perto da AACI é a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Norte. A unidade é a referência de atendimento de urgências e emergências da região.

#### 4. Cronograma de Desembolso

Concedente: Recurso Municipal – (Fundo Municipal de Promoção ao Idoso)

Mês	1º Trimestre Maio	2º Trimestre Agosto	3º Trimestre Novembro	4º Trimestre Fevereiro
Valor	R\$115.000,00	R\$115.000,00	R\$115.000,00	R\$115.000,00

#### 5. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJJ, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Atendimento.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022.

*Heloisa Galone da Rosa*  
Heloisa Galone da Rosa  
Representante Legal da Entidade/organização

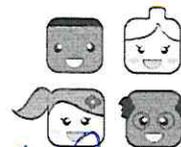
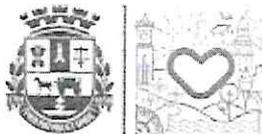
#### 6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal n.º 13.019**, de 31 de julho de 2014, alterada pela **Lei 13.204** de 31 de dezembro de 2015, e da **Resolução n.º 28/2018** (do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022.

*[Handwritten signatures and initials]*



*Franciane Rabelo dos Santos*

Franciane Rabelo dos Santos  
Gerente do Departamento de Políticas para  
Promoção e Defesa em Direitos Humanos

*Maria Cristina Alves Pereira*

Maria Cristina Alves Pereira  
Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022

*Gabriel dos Santos Rocha*

Gabriel dos Santos Rocha  
Secretário Especial de Direitos Humanos



**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRA A PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS, PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **Município de Juiz de Fora**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob no nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060 - 010, neste ato representado pela prefeita, Sra. **Maria Margarida Martins Salomão**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, portadora da CI M- 13.87404 SSP/MG com endereço profissional Avenida Brasil, 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA**, neste ato representada pelo seu secretário Sr. **Gabriel dos Santos Rocha**, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF sob o nº 486.566.316-91 com endereço comercial Avenida Brasil, 2001, 10º andar, Centro, nesta cidade, CEP: 36.060-010, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro, Associação de Apoio as Crianças e Idosos, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.11.550.709/0001/87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Heloisa Galone da Rosa** portador da CI nº13.711.438, inscrito no CPF sob o nº 844.759.517-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CELEBRAM o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento nas Leis Federais nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e seus anexos, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O presente termo de colaboração tem por objeto a execução, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI. em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e o plano de trabalho apresentado.
- 1.2** O plano de trabalho referido no item anterior é parte integrante e indissociável do presente termo de colaboração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **2.1 São obrigações do Município:**

- 2.1.1** liberar os recursos obedecendo ao Cronograma de Desembolso – do Edital de Chamamento Público no 001/2021, que guardará consonância com as metas da parceria;
- 2.1.2** divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, informações referentes à parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de dados abertos e acessíveis, incluindo este termo, o plano de trabalho e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- 2.1.3** promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetendo-o à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação;
- 2.1.4** realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas;
- 2.1.5** fornecer assessoramento técnico à organização da sociedade civil, na execução das atividades previstas no plano de trabalho;



- 2.1.6 dar conhecimento, à organização da sociedade civil, das normas programáticas e administrativas que regulamentam o serviço;
- 2.1.7 promover, sempre que necessário e possível, a capacitação dos recursos humanos da organização da sociedade civil, a fim de viabilizar a execução do objeto;
- 2.1.8 realizar a análise da prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil;
- 2.1.9 notificar a organização da sociedade civil, no caso de rejeição da prestação de contas, para devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público;
- 2.1.10 comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI as irregularidades verificadas e não sanadas pela organização da sociedade civil, quanto à qualidade do serviço prestado e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;
- 2.1.11 nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas;
- 2.1.12 cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

## **2.2 São obrigações da Organização da Sociedade Civil**

- 2.2.1 executar o serviço em consonância com as legislações e normativas pertinentes, bem como com o exposto no Edital de Chamamento nº 001/2021 e em seu Anexo I – Termo de Referência, e o previsto no plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção;
- 2.2.2 desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos
- 2.2.3 apresentar a Secretaria Especial de Direitos Humanos, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios e instrumentos técnicos do serviço;
- 2.2.4 manter, durante a execução da parceria, as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.5 comunicar ao Município suas alterações estatutárias;
- 2.2.6 divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos onde exerça suas ações, a parceria celebrada, devendo informar, no mínimo:
  - I – a data de assinatura e identificação do instrumento desta parceria;
  - II – o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - III – a descrição do objeto da parceria;
  - IV – o valor total da parceria e valores liberados;
  - V – a situação da prestação de contas da parceria, mencionando, inclusive, a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo, e
  - VI – o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;
- 2.2.7 manter escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 2.2.8 caso a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referidos bens com cláusula de inalienabilidade, formalizando promessa de transferência de propriedade à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, na hipótese de sua extinção;



- 2.2.9** gerenciar os recursos recebidos, respondendo pelo pagamento das despesas de custeio, de investimento e de pessoal, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos referidos pagamentos;
- 2.2.10** movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria por meio de conta bancária específica, observando o disposto nos artigos 51 a 53 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.11** não utilizar os recursos recebidos em despesas vedadas, enumeradas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.12** obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- 2.2.13** prestar contas, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e aferição do uso regular dos recursos transferidos;
- 2.2.14** manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para sua apresentação;
- 2.2.15** permitir o livre acesso dos servidores da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 2.2.16** restituir à administração pública municipal eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de receitas obtidas de aplicações financeiras, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.17** cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal no 13.204, bem como das legislações e normativas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO**

**3.1** Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na Cláusula PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 14214.0015.2212.0000, em quatro parcelas trimestrais, em consonância com o Cronograma de Desembolso.

**3.1.1** Os valores a serem repassados são oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):  
I - Recurso Fonte Vinculada: R\$460,000.00 (quatrocentos e sessenta mil reais.).

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES**

**4.1** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública municipal, na hipótese de extinção da organização da sociedade civil.

**4.2** Os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos para a execução da parceria, após o fim de sua vigência, serão de titularidade da organização da sociedade civil;

**4.3** Caso a prestação de contas final da organização da sociedade civil seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a entidade, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

I – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da



rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

4.4 Ocorrendo a dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo da importância a ser ressarcida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir 02 (dois) de maio de 2022.

5.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada à Secretaria Especial de Direitos Humanos e protocolizada na mesma no prazo previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE VALORES EM CASO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**

6.1 Após decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento, na hipótese de prorrogação de vigência da parceria, poderá ocorrer reajuste do valor estabelecido na cláusula terceira, adotando-se o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA/IBGE).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. Conforme orientações do Item 10 do Edital.

7.2 A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam avaliar o andamento da parceria e concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

8.1 O monitoramento e avaliação da parceria celebrada ocorrerão pela comissão de monitoramento e avaliação e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos.

8.2 O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal no 13.019, de 2014.

9.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.



9.3 Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora destinadas à aplicação das sanções, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

9.4 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

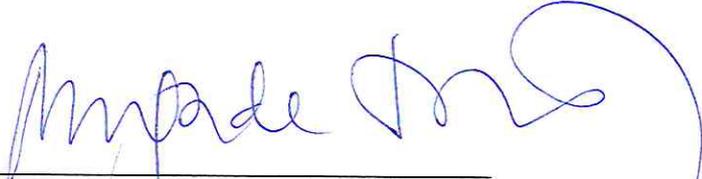
#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

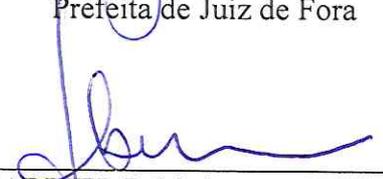
10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Juiz de Fora/MG, 02, de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO  
Prefeita de Juiz de Fora

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA  
Secretário Especial de Direitos Humanos

  
\_\_\_\_\_  
HELOISA GALONE DA ROSA  
Representante legal AACI

Testemunhas

Reguel S. de Barros Mendonça

Comila Glória A. Silva

**Proc. Administrativo (Nota interna 04/05/2022 15:21) 11.856/2021**

**De:** Franciane S. - SEDH

**Para:** -

**Data:** 04/05/2022 às 15:21:28

Segue Parecer Técnico do Plano de Trabalho para instrução processual.

—

**Franciane Santos**

*Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*

**Anexos:**

Parecer\_Tecnico.pdf

## PARECER TÉCNICO DO PLANO DE TRABALHO

**Dados da Parceria:** Associação de Apoio às Criança e Idosos

**Título da Parceria:** Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa

**Período de Execução da Parceria:** A partir da data de assinatura

**Período de Vigência da Parceria:** 12 meses a partir da data da assinatura

**Recurso Aplicado:** R\$ 460.000,00

### RELATÓRIO

Foi analisado o Plano de Trabalho tendo como base a MROSC Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 222.587, 17 de julho de 2017 e nos termos do Edital de Chamamento nº 01/2021 foi promovida a aprovação do referido, tendo como objetivo a celebração de parceria entre o município e a OSC Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI.

#### 1. ANÁLISE DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

##### a) - Análise do Plano de Trabalho

O Plano de trabalho contempla integralmente todas as informações, dados e condições constantes do Termo de Referência e dão clareza na execução do trabalho. No que tange a descrição do público-alvo, objetivo da parceria, a justificativa e detalhamento das despesas, o Plano apresentado é detalhado e apresenta propostas claras para execução do projeto.

##### b) - Análise da OSC Proponente

A Organização da Sociedade Civil é compatível com a finalidade do objeto e seus objetivos. Apresenta um plano de trabalho detalhado e demonstra viabilidade de execução.

##### c) - Regularidade da OSC Proponente

Todas as certidões exigidas foram apresentadas e consideradas regulares.

##### d) - Análise da Parceria

Ao analisar a identidade e reciprocidade de interesses entre a OSC e a Prefeitura Municipal foi considerada viável a parceria uma vez, que há a disponibilidade do recurso e a disposição de um Plano de Trabalho bem elaborado que atende às necessidades do programa.

##### e) - Análise Financeira

Apresenta descrição da aplicação dos recursos, cronograma de desembolso e sua finalidade, ambos compatíveis com a proposta.

**f) - Da Designação do Gestor da Parceria**

Em conformidade com Art. 2º, da Lei nº 13.019/2014 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e deverá ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Ficando, portanto, designada a servidora Maria Cristina Alves Pereira como gestora da parceria nomeada pela **PORTARIA Nº 5458 - SEDH de 12 de março de 2022.**

**g) - Da comissão de monitoramento e avaliação**

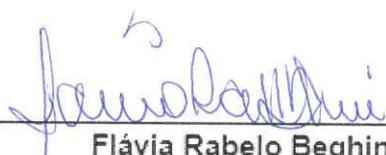
Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014 a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil meio oficial de comunicação. Fica portanto, designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 5144 - SEDH de 13 de novembro de 2021.

**2. Conclusão**

Com base no relatório, nas análises técnicas realizadas, emite-se parecer favorável à realização da Parceria.

Juiz de Fora, 29 de Abril de 2022.

Elaborado por:

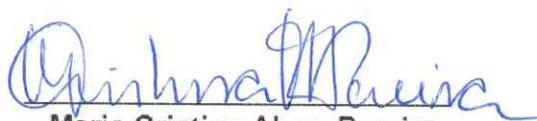


**Flávia Rabelo Beghini**

CPF: 011.663.556 - 83

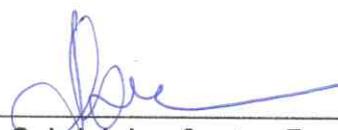
Parecerista Técnica

Aprovo o Plano de Trabalho com fundamento no Parecer Técnico.



**Maria Cristina Alves Pereira**

Gestora da Parceria



**Gabriel dos Santos Rocha**

Secretário Especial de Direitos Humanos

**Proc. Administrativo 70- 11.856/2021**

**De:** Deise C. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Franciane S.

**Data:** 04/05/2022 às 15:35:37

**Setores (CC):**

SEDH, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT

Informamos que, com a publicação da Resolução 204-STDA/2022, o registro dos termos antes efetuado pela SOD/DGDA/SSADM/STDA e a elaboração de extratos antes da competência da SPDDO/DGDA/SSADM/STDA, passou a ser atribuições da SODCPT/DGDA/SSADM/STDA.

Assim qualquer pedido de registro ou verificação relacionada ao registro / extrato deve ser direcionada ao setor responsável: SODCPT.

Esclareço à SEDH caso necessite contatos futuros e encaminhamento, em cópia, para análise da solicitação do Despacho69, à SODCPT.

Atenciosamente,

—

**Deise Osorio Cardoso**

*Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais*

*SPDDO/DGDA/SSADM/STDA*

**Proc. Administrativo 71- 11.856/2021**

**De:** Calixto C. - STDA - SSADM - DGDA - SODCPT

**Para:** STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

**Data:** 05/05/2022 às 08:41:00

Prezados(as),

Segue em anexo, Termo de Colaboração nº 05.2022.046, registrado, com seu respectivo extrato, para publicação.

Informo que, excepcionalmente foi feita a juntada dos documentos apontados nos despacho 69, para procedermos quanto a conferência e registro.

—

Leandro Lima **Calixto**

Supervisor de Oficialização de Cópias e Publicação de Contratos no Portal da Transparência

**Anexos:**

05\_2022\_046.pdf

05\_2022\_046\_Extrato.docx

**Nº 05.2022.046**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRA A PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS, PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **Município de Juiz de Fora**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob no nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060 - 010, neste ato representado pela prefeita, Sra. **Maria Margarida Martins Salomão**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, portadora da CI M- 13.87404 SSP/MG com endereço profissional Avenida Brasil, 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA**, neste ato representada pelo seu secretário Sr. **Gabriel dos Santos Rocha**, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF sob o nº 486.566.316-91 com endereço comercial Avenida Brasil, 2001, 10º andar, Centro, nesta cidade, CEP: 36.060-010, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro, Associação de Apoio as Crianças e Idosos, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.11.550.709/0001/87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Heloisa Galone da Rosa** portador da CI nº13.711.438, inscrito no CPF sob o nº 844.759.517-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CELEBRAM o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento nas Leis Federais nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e seus anexos, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O presente termo de colaboração tem por objeto a execução, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI. em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e o plano de trabalho apresentado.
- 1.2** O plano de trabalho referido no item anterior é parte integrante e indissociável do presente termo de colaboração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **2.1 São obrigações do Município:**

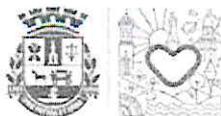
- 2.1.1** liberar os recursos obedecendo ao Cronograma de Desembolso – do Edital de Chamamento Público no 001/2021, que guardará consonância com as metas da parceria;
- 2.1.2** divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, informações referentes à parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de dados abertos e acessíveis, incluindo este termo, o plano de trabalho e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- 2.1.3** promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetendo-o à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação;
- 2.1.4** realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas;
- 2.1.5** fornecer assessoramento técnico à organização da sociedade civil, na execução das atividades previstas no plano de trabalho;



- 2.1.6 dar conhecimento, à organização da sociedade civil, das normas programáticas e administrativas que regulamentam o serviço;
- 2.1.7 promover, sempre que necessário e possível, a capacitação dos recursos humanos da organização da sociedade civil, a fim de viabilizar a execução do objeto;
- 2.1.8 realizar a análise da prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil;
- 2.1.9 notificar a organização da sociedade civil, no caso de rejeição da prestação de contas, para devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público;
- 2.1.10 comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI as irregularidades verificadas e não sanadas pela organização da sociedade civil, quanto à qualidade do serviço prestado e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;
- 2.1.11 nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas;
- 2.1.12 cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

## 2.2 São obrigações da Organização da Sociedade Civil

- 2.2.1 executar o serviço em consonância com as legislações e normativas pertinentes, bem como com o exposto no Edital de Chamamento nº 001/2021 e em seu Anexo I – Termo de Referência, e o previsto no plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção;
- 2.2.2 desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos
- 2.2.3 apresentar a Secretaria Especial de Direitos Humanos, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios e instrumentos técnicos do serviço;
- 2.2.4 manter, durante a execução da parceria, as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.5 comunicar ao Município suas alterações estatutárias;
- 2.2.6 divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos onde exerça suas ações, a parceria celebrada, devendo informar, no mínimo:
  - I – a data de assinatura e identificação do instrumento desta parceria;
  - II – o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - III – a descrição do objeto da parceria;
  - IV – o valor total da parceria e valores liberados;
  - V – a situação da prestação de contas da parceria, mencionando, inclusive, a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo, e
  - VI – o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;
- 2.2.7 manter escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 2.2.8 caso a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referidos bens com cláusula de inalienabilidade, formalizando promessa de transferência de propriedade à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, na hipótese de sua extinção;



- 2.2.9** gerenciar os recursos recebidos, respondendo pelo pagamento das despesas de custeio, de investimento e de pessoal, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos referidos pagamentos;
- 2.2.10** movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria por meio de conta bancária específica, observando o disposto nos artigos 51 a 53 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.11** não utilizar os recursos recebidos em despesas vedadas, enumeradas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.12** obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- 2.2.13** prestar contas, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e aferição do uso regular dos recursos transferidos;
- 2.2.14** manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para sua apresentação;
- 2.2.15** permitir o livre acesso dos servidores da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 2.2.16** restituir à administração pública municipal eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de receitas obtidas de aplicações financeiras, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.17** cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal no 13.204, bem como das legislações e normativas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO**

**3.1** Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na Cláusula PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 14214.0015.2212.0000, em quatro parcelas trimestrais, em consonância com o Cronograma de Desembolso.

**3.1.1** Os valores a serem repassados são oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):  
I - Recurso Fonte Vinculada: R\$460,000.00 (quatrocentos e sessenta mil reais.).

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES**

**4.1** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública municipal, na hipótese de extinção da organização da sociedade civil.

**4.2** Os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos para a execução da parceria, após o fim de sua vigência, serão de titularidade da organização da sociedade civil;

**4.3** Caso a prestação de contas final da organização da sociedade civil seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a entidade, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

I – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da



rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

4.4 Ocorrendo a dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo da importância a ser ressarcida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir 02 (dois) de maio de 2022.

5.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada à Secretaria Especial de Direitos Humanos e protocolizada na mesma no prazo previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE VALORES EM CASO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**

6.1 Após decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento, na hipótese de prorrogação de vigência da parceria, poderá ocorrer reajuste do valor estabelecido na cláusula terceira, adotando-se o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA/IBGE).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. Conforme orientações do Item 10 do Edital.

7.2 A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam avaliar o andamento da parceria e concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

8.1 O monitoramento e avaliação da parceria celebrada ocorrerão pela comissão de monitoramento e avaliação e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos.

8.2 O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal no 13.019, de 2014.

9.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.



9.3 Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora destinadas à aplicação das sanções, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

9.4 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

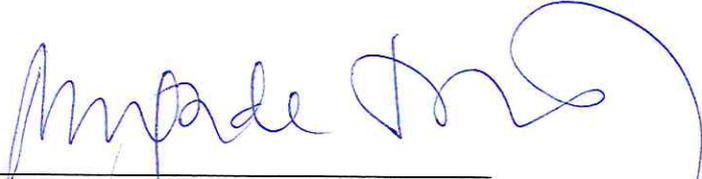
#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

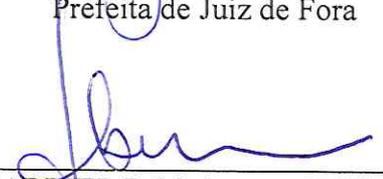
10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Juiz de Fora/MG, 02, de maio de 2022.

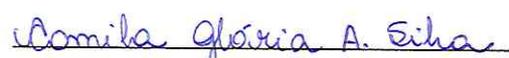
  
\_\_\_\_\_  
MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO  
Prefeita de Juiz de Fora

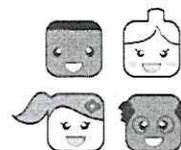
  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL DOS SANTOS ROCHA  
Secretário Especial de Direitos Humanos

  
\_\_\_\_\_  
HELOISA GALONE DA ROSA  
Representante legal AACI

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Reguel S. de Barros Mendonça

  
\_\_\_\_\_  
Comila Glória A. Silva



**PLANO DE TRABALHO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

1. Identificação do Convenente				
Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI			CNPJ: 11.550.709/0001-87	
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº): Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133				
Bairro: Nova Era		Município: Juiz de Fora		Distrito: MG
Cx. Postal	CEP: 36087-330	Telefone: (32) 3211-5475 (32) 98889-0665 (Whatsapp)	Fax	Telefone (32) 3226-4832 (Geral)
E-mail: <a href="mailto:aacisocial@hotmail.com">aacisocial@hotmail.com</a> <a href="mailto:aaci-@hotmail.com">aaci-@hotmail.com</a>		Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3029 Conta Corrente: 000000003868-8		
Nome do Responsável Legal: Heloisa Galone da Rosa			CPF: 844.759.517-04	
Identidade: 13.711.438 PCMG		Cargo: presidente		Data do Venc. Mandato: 24/07/2027

**2. Caracterização do Serviço**

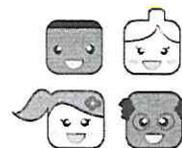
2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa	Período de Execução	
	Início	Término
Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa	02 de Maio de 2022.	02 de Abril de 2023.

**2.2 Objeto** (Descrição completa do objeto do serviço e dos objetivos que se pretende alcançar, em consonância com o Termo de Referência do edital de chamamento público que sagrou a entidade vencedora do certame)

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa é um equipamento público destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem grau de dependência I e II que tiverem indicativos de violação de direitos. O serviço parte de uma concepção de uma forma de atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, promovendo convivência familiar e comunitária, fortalecendo sua identidade, potencialidades e vínculos. A ideia é alicerçar o papel protetivo não somente da família, mas como de cada sujeito envolvido no cuidado a pessoa idosa. O mesmo tem como objetivos:

**Objetivos gerais:**

- Prevenir o acolhimento institucional e com isso uma possível segregação da pessoa idosa;
- Prevenir situações de risco pessoal e social;



- Evitar o isolamento social e a institucionalização;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à famílias sobre os cuidados básicos necessários;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária e promover as potencialidades;
- Desenvolver ações que visem a superação das violações de direitos;
- Contribuir na restauração e preservação da integridade e autonomia da pessoa idosa;
- Contribuir na construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas e especificidades pessoais;

**Objetivos específicos:**

- Proteger integralmente a pessoa idosa inserida no equipamento e promover apoio às famílias e cuidadores na tarefa de cuidar, minimizando a sobrecarga de trabalho e fragilização dos vínculos familiares;
- Promover autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com graus de dependência I e II;
- Promover acesso do público-alvo atendido e suas famílias a direitos, realizando a referência e contra referência com os equipamentos públicos estatais, com rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos;
- Acolher e garantir Proteção Social aos idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele;
- Promover acesso a atividades de lazer, esporte, cultura, a partir dos interesses, das vivências, dos desejos e possibilidades;
- Promover a participação dos usuários no processo de planejamento, avaliação e monitoramento, em todas as fases de execução do serviço;

**2.3 Justificativa**

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora, revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. Perpassa por compreender o processo de envelhecimento no Brasil, bem como o

desenvolvimento das políticas públicas voltadas para esse grupo e as particularidades do cenário municipal. Partimos do entendimento de que o processo de envelhecimento precisa ser analisado para além da dimensão biológica, mas compreendendo também seus aspectos sócio-políticos, culturais e históricos.

Em outras palavras, se faz necessário compreender a complexidade e a pluralidade da temática. Logo, “a ideia de que a idade é uma construção social e que as sociedades atribuem significados diferentes realça a importância do contexto histórico do Envelhecimento e suas diversidades” (ALVINO, 2015). Neste contexto, dialogar sobre o processo de envelhecimento, na perspectiva de uma construção também social, reforça os pressupostos de uma sociedade democrática, que contempla os interesses de toda uma coletividade.

Tal reflexão se faz precípua, sobretudo, pelas transformações demográficas, que revelam um aumento expressivo do envelhecimento populacional, em nível mundial. Não diferente, o Brasil vem seguindo essa tendência de aumento da população idosa. Uma estimativa da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua- IBGE), de 2017, indica que cerca de 14,6% da população brasileira têm 60 anos ou mais de idade, o que corresponde a 30,3 milhões de pessoas. Esse fenômeno tem corroborado para que tomem relevância, nas agendas públicas, as pautas e debates estratégicos e a formulação de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa.

Concernente aos avanços quanto às garantias no âmbito dos direitos socioassistenciais, destinadas especificamente a população idosa, foi construída a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de janeiro de 1994), como direcionamento normativo, cuja finalidade é “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Também assinala o protagonismo da pessoa idosa na condução das ações e estratégias operadas através desta política, excluindo-se qualquer forma de preconceito pelo qual possa ser alvo.

No mesmo direcionamento, a criação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), enfatiza os direitos e a garantia de proteção integral desses cidadãos. Alvitra, assim, a prioridade jurídica da pessoa idosa em razão de suas condições naturais, destacando que é de integral responsabilidade da sociedade, do Estado e da família, assegurar a efetivação dos seus direitos. Dessa forma, ratifica que em seu artigo 3º que constitui-se

[...] obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso demarca a primazia acerca da integração das pessoas idosas no processo democrático, através da participação social. Os Conselhos representam, assim, o protagonismo e o

empoderamento da pessoa idosa, no processo decisório e de controle das políticas públicas.

Em tela o cenário municipal, os dados do último censo do IBGE (2010) informam que Juiz de Fora possui 70.288 habitantes idosos, o que representa cerca de 13,61% da população total. Esse percentual, conforme o estudo, segue uma tendência de crescimento, indicando o aumento da população idosa no município. O *Diagnóstico Socioeconômico da População Idosa de Juiz de Fora* (2012), estudo conduzido pelo Centro de Pesquisas Sociais da Universidade de Juiz de Fora – CPS/UFJF, identificou que os três principais fatores de dificuldades para esse grupo correspondem a saúde, segurança e transporte, além de outros complicadores de acessibilidade e dificuldades de acesso ao serviço de saúde.

Em razão das particularidades que compõem a realidade local, bem como os apontamentos das instâncias de controle social, em 2016 é sancionada a Lei 13.391, a qual dispõe acerca da atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora. A referida legislação contempla as diretrizes para implementação da Política Municipal de Atenção ao Idoso, destacando as competências do poder público municipal nas áreas de: promoção e desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, e transporte coletivo. Como um passo em direção ao avanço dessa estratégia, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso – FUMPI, e Resolução n 013/2019 – CMDPI/JF vieram como sustentação para efetivação de serviços voltados para esse público.

Atualmente, a AACI se localiza no território da Zona Norte de Juiz de Fora, região territorial extensa, que comporta 18,8% da população do município. Alguns dados exploratórios nos auxiliam a compreender fragilidades do território. O trabalho que hoje é desenvolvido pela AACI, voltado para população idosa conforme já mencionado, é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A natureza deste serviço objetiva a construção de um processo de envelhecimento saudável, proativo, a partir do acolhimento, do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade do envelhecer. Dessa forma, garante a existência de um espaço de interação e socialização, entre os idosos e a comunidade. Entretanto, mesmo com as ações da instituição, a região Norte encontra-se muito carente no que se refere ao atendimento dessa população. Logo, compreendemos que a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, tem potencial, por sua especificidade que é diferente do SCFV, de promover cuidados mais direcionados aos idosos. Este espaço vai, certamente, suprir não só a demanda territorial, como ser referência de um equipamento de Direitos Humanos para a população em âmbito municipal.

De modo mais particular, trouxemos alguns dados que evidenciam a demanda pelo serviço no território. Uma pesquisa publicada na **Revista de APS (Atenção Primária à Saúde)**, do Núcleo de Assessoria, Treinamento e Estudos em Saúde – NATES/ UFJF, sinaliza que na região norte de Juiz de Fora cerca de 45,7% das instituições que atendem a população idosa são instituições governamentais que prestam serviços

de saúde, não sendo de atendimento específico para esse grupo. O estudo conclui que existe a demanda por serviços que sejam especializados, uma vez que

[...] os idosos com algum tipo de restrição não possuem o devido enfoque pela rede de assistência localizada. Os idosos restritos, principalmente os que vivem sozinhos, estando eles com restrição funcional, deveriam ser o centro de atenção da equipe de saúde e, com certeza, precisariam de serviços formais e informais para o cuidado. (ALMAS; CALDAS; CARVALHO, 2019)

Juiz de Fora possui cerca de 700 idosos em Instituições de Longa Permanência – ILPI's. A cidade possui 23 instituições dessa natureza, dentre as quais 3 são filantrópicas, 01 mista e 19 privadas. Na Resolução de nº 043/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI é apresentado que 18 instituições, que executam este atendimento, possuem registro no mesmo. Deste quantitativo, foi possível identificar que nenhuma das instituições estão localizadas na região norte da cidade ou nas suas proximidades. Logo, fica sinalizado a lacuna no que se refere ao cuidado especializado da pessoa idosa neste território. Não obstante, as entidades que desenvolvem atividades voltadas para esse grupo também não estão localizadas nesta região.

Logo, a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas vem na direção de reforçar os pressupostos contemplados na legislação, bem como elucidar os objetivos estatutários pelos quais a AACI se fundou, uma vez que o atendimento a população idosa é uma das suas frentes de trabalho. A execução de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, assim, não somente é a efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como é também corresponde ao entendimento do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade no processo de envelhecer. É ir além de um visão biológica, é entender que envelhecer é um processo social, multifacetado e plural.

#### **2.4 Meta Pactuada** (Número, Faixa etária e perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente)

O Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas atenderá pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus I e II segundo a ANVISA, que estabelece três graus de dependência para os idosos, a saber: a) Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; b) Grau de Dependência II – idosos com dependência

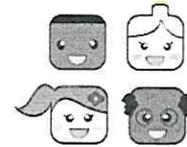


em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo). E também terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas, os idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A meta de atendimento diário é de até 20 usuários.

**2.5 - Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa** (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas.

Atividades	Metas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Encontros de supervisão e orientação	1 encontro mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação equipe técnica	8 profiss.	X											
Qualificação da equipe técnica	1 encontro mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento/Cadastro	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Individual	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Familiar	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida e avaliação inicial dos idosos	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede socioassistencial	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

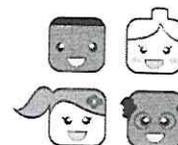


SEDH e outros atores da  
rede socioassistencial

**OBS: O Mês 01 terá início a partir da vigência do Termo de Colaboração, conforme previsto no Edital de Chamamento 001/2021- Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.**

**Detalhamento das atividades:**

1. Encontros de supervisão e orientação: um representante da instituição deverá manter encontros periódicos com a Comissão da SEDH para alinhamento.
2. Contratação equipe técnica: será realizada a contratação de profissionais coordenação, assistente social, cuidadores, terapeuta ocupacional e/ou fisioterapeuta, cozinheiro e auxiliar de serviços gerais.
3. Qualificação da equipe técnica: a equipe deverá participar das formações e capacitações propostas pela Instituição bem como elaborar os instrumentos técnicos que serão utilizados na execução do serviço.
4. Acolhimento/Cadastro: Cadastramento do idoso no serviço, em conformidade com o encaminhamento através da Comissão estruturada pela SEDH.
5. Avaliação Individual: Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.
6. Reunião Familiar: Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.
7. Acolhida e avaliação inicial dos idosos: avaliação inicial da equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, com acolhimento e escuta qualificada para suas demandas.
8. Visita Domiciliar: verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.
9. Articulação com a rede socioassistencial: Durante toda realização do trabalho faz-se necessária a articulação com os serviços e políticas setoriais, assim como a articulação com a rede de serviços socioassistenciais. Tais articulações tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem ou transitam. A articulação intersetorial é fundamental para consolidação do equipamento no território, dialogando com serviços de saúde, assistência e garantia e defesa de direitos, dentre os quais a Unidade de Atenção Primária à Saúde – UAPS, associações, Conselho



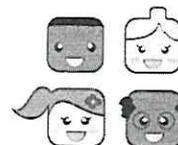
de Direitos, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), dentre outros.

10. Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária: Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na administração de medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros. Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.

11. Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela SEDH e outros atores da rede socioassistencial.

12. As atividades serão organizadas na seguinte rotina:

N <sup>o</sup>	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	META	PERIODICIDADE
1	Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário ao serviço, com escuta qualificada de suas necessidades.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - 8:00 - 09:00
2	Alimentação	Oferecer 3 refeições diárias, seguindo as necessidades nutricionais dos usuários, com produtos saudáveis e de qualidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - <b>Café da manhã</b> 08:00 – 09:00 <b>Almoço</b> 11:00-13:00 <b>Lanche da tarde</b> 14:00-16:00
3	Controle de frequência	Realizar diariamente o controle de frequência do usuário ao serviço, como ferramenta de acompanhamento do serviço.	20 idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00
3	Cuidados Pessoais	Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
4	Cuidados de	Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na		Diário De segunda a sexta



	Saúde	administração de medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros.	20 Idosos	8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
5	Atendimento individual	Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
6	Reunião Familiar	Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.	20 Idosos	Mensal ou quando houver necessidade
7	Rodas de Conversa	Trabalhar os sentimentos vivenciados de acordo com as necessidades e problemas apresentados, elaborar lutos, procurar fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística e criatividade.	20 Idosos	Semanal Quarta-feira 13:00 – 15:00
8	Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades de memórias, dança, música, jardinagem, jogos e artesanato. O objetivo é trabalhar com questões de: concentração, raciocínio lógico, memória, atenção, mobilidade e flexibilidade, conscientização corporal e controle do movimento.	20 Idosos	Semanal Terça e quinta 13:00 – 15:00

*(Handwritten signatures and initials)*



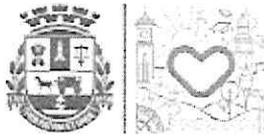
		São atividades importantes para fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística, a criatividade e a interação grupal.		
9	Atividades educativas	Convidar profissionais de outros serviços e diversas áreas como da saúde, educação, cultura para oferecer palestras e/ou cursos de formação aos usuários e suas famílias. O objetivo é a socialização de informações.	20 Idosos	Trimestral
10	Visitas Domiciliares	Verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.	20 Idosos	Semanal ou quando houver necessidade
11	Atividades Físicas e Funcionais	Praticar exercício físicos adaptados às capacidades de cada participante, podendo envolver treino de resistência, equilíbrio, força, envolvendo memorização de sequências de exercícios com o objetivo de trabalhar também aspectos cognitivos.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 09:00 - 11:00
12		Desenvolvimento de atividades tais como: passeios, gincanas, encontros intergeracionais,	20	Mensal Última sexta-feira do mês ou quando houverem outras



	Atividades recreativas	Festividades em Datas Comemorativas e Aniversariantes do Mês. O objetivo é fortalecer a convivência comunitária, proporcionando contato com outros grupos e espaços, socialização, autonomia e compartilhamento de vivências. Além de promover a interação e socialização dos idosos.	Idosos	oportunidades;
13	Estimulação motora e cognitiva	Treinos e reabilitação de atividades da vida diária (AVD) auto cuidado, locomoção, mobilidade, comunicação e cognição social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
14	Inclusão Digital e social	Auxiliar em atividades que visam à aquisição e desenvolvimento de competências digitais, o que possibilita aprendizagem, integração, participação e a inclusão social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 -17:00

Outras ações que são consideradas essenciais para desenvolvimento do trabalho são:

- Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento com o objetivo de orientar e sistematizar o trabalho a ser desenvolvido com cada idoso e sua família.
- Orientação sociofamiliar, atividades desenvolvidas com os idosos e seus familiares com o objetivo de fortalecer os laços comunitários. Atividades que tenham como objetivo informar, orientar e refletir sobre temáticas que sejam de interesse dos usuários e de suas famílias
- O Estudo Social é um instrumento profissional de competência do Assistente Social e tem como objetivo conhecer e interpretar a realidade social de cada usuário inserido no programa. É fundamental que profissional estude e análise a situação com a qual está lidando e através dos estudos, e assim planeje e execute suas ações.
- Diagnóstico Socioeconômico tem como objetivo conhecer a fundo as características, problemas,



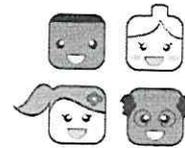
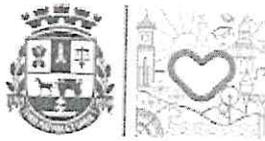
dificuldades, oportunidades, indicadores e necessidades dos usuários inseridos no programa.

- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, através da realização de ações e atividades que visam a convivência, a socialização e à acolhida das famílias cujo os vínculos estejam fragilizados.
- Acesso à documentação pessoal, se dá a partir do encaminhamento dos usuários para os órgãos competentes a realizarem o registro civil e/ou outros documentos.
- Apoio à família na sua função protetiva, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenindo a ruptura de seus vínculos e promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- Mobilização da família extensa ou ampliada, ou seja, mobilização da família em sua totalidade, aquela que se estende para além da relação entre pais e filhos. Parentes próximos com os quais os idosos convivem e mantem vínculo de proximidade e afetividade.
- Mobilização para o exercício da cidadania, entendimento e conscientização dos direitos civis, políticos e sociais e de nossos deveres e colocá-los em prática. A cidadania deve ser entendida como um processo contínuo, uma construção coletiva, que visa a concretização dos direitos humanos.
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio realização de atividades com os idosos, seus familiares, amigos e pessoas próximas em vista de promover o bem-estar dos usuários.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários pela equipe técnica de referência com objetivo de apresentar e sistematizar as atividades que foram desenvolvidas sejam elas, visitas domiciliares ou institucionais, entrevistas, reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, entre outras atividades.

## **2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa**

O ingresso no Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas acontecerá através de encaminhamentos realizados por um Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH.

818/1740

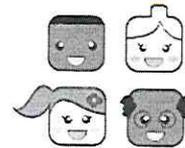


**3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados**

**3.1 Demonstrativo de Custos**

**Custos de Investimento e/ou  
Custeio**

Especificação das Despesas	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Trimestral	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remuneração da equipe encarregada do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.</li> <li>• Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria.</li> <li>• Material de escritório e papelaria.</li> <li>• Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte, utilização de aplicativos, táxi.</li> <li>• Alimentação;</li> <li>• Despesas de manutenção (água, luz, telefone e internet, gás, aluguel, IPTU);</li> <li>• Materiais para pequenos reparos;</li> <li>• Material de higiene e limpeza;</li> <li>• Compra de equipamentos eletroeletrônicos.</li> <li>• Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico;</li> </ul>	<p>Espaço de cuidados para Pessoa Idosa</p>	<p>Até 20 idosos em acompanhamento</p>	<p>R\$ 115.000,00</p>	<p>R\$ 460.000,00</p>
<b>TOTAL</b>				R\$ 460.000,00



**3.2 Capacidade Instalada** (o que a entidade possui de espaço físico, materiais e RH)

A AACI se mudou para outro galpão, mais amplo, com 925 m<sup>2</sup>, oferecendo maior capacidade de atendimento. O galpão é composto pelo hall de entrada; sala de psicologia(01); sala de Serviço Social(01); sala da Gerência Geral(01); Salas de Convivência (04); sala de atendimento (01); sala multifuncional (01); Sala de Cordenação de Projetos Sociais (01); almoxarifado (01); sala de atendimento psicopedagógico(01); brinquedoteca (01); biblioteca (01); cozinha (01); Banheiros (04); Dispensa(01); Copa (01); Sala de Telemarketing (01); Pátio (01); refeitório (01); Este novo espaço fica na mesma rua do atual, Rua General Almerindo da Silva Gomes, 162, Nova Era.

O galpão que era anteriormente ocupado pela instituição ficou disponível para execução do serviço objeto deste serviço e se adequou ao preconizado na legislação. Tal reestruturação está descrita a seguir, no item IX. Este espaço possui 500 m<sup>2</sup>, que é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015.

Essa mudança, foi importante para que o galpão anteriormente ocupado pela AACI pudesse ficar disponível exclusivamente para execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo.

**3.3 Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa:** (contratados, estagiários, voluntários, outros):

Qtd	Profissional	Carga horária	Vínculo
01	Coordenador (a)	40 h /semana	CLT
01	Assistente Social	30 h /semana	CLT
01	Terapeuta Ocupacional/ Fisioterapeuta	30 h /semana	CLT
03	Cuidadores	40 h /semana	CLT
01	Auxiliar de Limpeza	40 h /semana	CLT
01	Cozinheiro (a)	40 h /semana	CLT
01	Recepcionista	40 h /semana	CLT

**Recursos Materiais:** (a serem despendidos para a execução do serviço e/ou programa

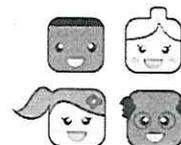
No que se refere a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, os recursos materias

utilizados são: mesa individual para cada profissional com computador; impressora; armários e arquivos, telefone; material de escritório, veículo para visitas domiciliares e para locomoção dos usuários para atividades externas, televisão, sofá, camas, maca, poltronas para repouso, chuveiro, computadores para uso dos usuários, mesas para refeições, equipamentos de primeiros socorros, cadeira de rodas, cadeira de banho, roupas de cama, toalhas de banho, kits de higiene, utensílios de cozinha, materiais de papelaria para oficinas e atividades.

**Espaço Físico:** (que será usado para a execução do serviço e/ou programa)

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, ocupa um espaço de 500 m<sup>2</sup>, que foi reformado para atender as exigências do serviço e para prestar um atendimento de qualidade aos usuários. Cabe destacar que este espaço está disponível exclusivamente para o Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo. O local é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço é estruturado da seguinte forma: Hall de entrada/ recepção (01); sala da coordenação (01) equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala de saúde (01); amplo refeitório (01); cozinha (01), banheiros (03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço (01); sala de convivência (01); salas de repouso (02) com capacidade para 10 idosos cada; sala de televisão e jogos (01); sala do serviço social (01) equipada com 2 mesas secretarias, cadeiras, arquivo e armário, 2 computadores - com acesso a internet; sala de informática (01) equipada com 10 computadores; sala multifuncional para atividades recreativas, reuniões e formações; sala de atendimento multidisciplinar (01); sala de equipe do Apadrinhamento Afetivo (01), com 3 mesas, 3 computadores e uma impressora; sala de equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa (01) e almoxarifado (01).

A instituição encontra-se em uma localização privilegiada no que se refere a acessibilidade e proximidade de diversos equipamentos importantes da Região Norte. É tangente à Avenida Juscelino Kubstchek (Avenida JK), que é via de acesso a maior parte dos bairros do território. Esse fator representa a facilidade de acesso à instituição seja por meio do transporte público, seja por outras formas de transporte.



Está próxima também da Praça CEU, que é referência no desenvolvimento de atividades de esporte e lazer. Essa proximidade nos permite potencializar as ações integradas, neste espaço coletivo. Outro equipamento que se encontra perto da AACI é a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Norte. A unidade é a referência de atendimento de urgências e emergências da região.

#### 4. Cronograma de Desembolso

Concedente: Recurso Municipal – (Fundo Municipal de Promoção ao Idoso)

Mês	1º Trimestre Maio	2º Trimestre Agosto	3º Trimestre Novembro	4º Trimestre Fevereiro
Valor	R\$115.000,00	R\$115.000,00	R\$115.000,00	R\$115.000,00

#### 5. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJJ, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Atendimento.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022.

*Heloisa Galone da Rosa*  
Heloisa Galone da Rosa  
Representante Legal da Entidade/organização

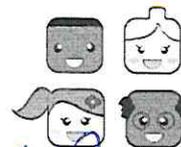
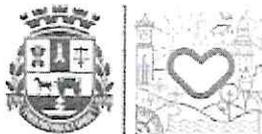
#### 6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal n.º 13.019**, de 31 de julho de 2014, alterada pela **Lei 13.204** de 31 de dezembro de 2015, e da **Resolução n.º 28/2018** (do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022.

*[Handwritten signatures and initials]*



*Franciane Rabelo dos Santos*

Franciane Rabelo dos Santos  
Gerente do Departamento de Políticas para  
Promoção e Defesa em Direitos Humanos

*Maria Cristina Alves Pereira*

Maria Cristina Alves Pereira  
Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022

*Gabriel dos Santos Rocha*

Gabriel dos Santos Rocha  
Secretário Especial de Direitos Humanos

**Proc. Administrativo 72- 11.856/2021**

**De:** Calixto C. - STDA - SSADM - DGDA - SODCPT

**Para:** STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

**Data:** 05/05/2022 às 10:05:46

Prezados(as),

Peço por gentileza considerar o Extrato que segue anexo a este, em substituição ao contido no despacho anterior, onde se corrige a a Secretaria Interviente do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 (despacho 71).

–

Leandro Lima **Calixto**

Supervisor de Oficialização de Cópias e Publicação de Contratos no Portal da Transparência

**Anexos:**

05\_2022\_046\_Extrato.docx

**De:** Deise C. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Franciane S.

**Data:** 06/05/2022 às 09:53:50

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

**Publicado em: 06/05/2022 às 00:01**

**SEDH – EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05.2022.046 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.856/21 – LEI FEDERAL N.º 8742/1993 e LEI N.º 13.019/2014 – PARTES:** Município de Juiz de Fora e Associação de Apoio as Crianças e Idosos – **OBJETO:** Execução dos serviços Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa - AACI – **VALOR GLOBAL:** R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) – **A PARTIR:** 02.05.22 – **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Atenciosamente,

–

**Deise Osorio Cardoso**

*Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais*

*SPDDO/DGDA/SSADM/STDA*

**Proc. Administrativo 74- 11.856/2021**

**De:** Deusiane R. - SEDH - UNEI

**Para:** SEDH - APA - Assessoria de Programação e Acompanhamento - A/C Fabiana N.

**Data:** 13/05/2022 às 15:45:14

Boa tarde,

Segue anexo recibo referente ao mês de maio, para assinatura

–

**Atenciosamente,**

**Deusiane Silva Dos Santos Reis**

Assistente de Administração IV

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

**Anexos:**

RECIBO\_MAIO\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS\_PARA\_IDOSOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabiana Rabelo dos Santos ...	13/05/2022 17:06:33	1Doc	FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO CPF 013...
Maria Cristina Alves Perei...	13/05/2022 17:35:39	1Doc	MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA CPF 751.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **06FA-B805-F7A1-3C8D**

## RECIBO MAIO

A Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, organização não governamental com sede no município de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ 11.550.709/0001-87, recebeu da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora a quantia de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) referente a parcela de maio do Termo de Colaboração Nº 05.2022.046 Chamamento Público nº 01-2021- - SEDH Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.

Juiz de Fora, 13 de maio de 2022



Heloisa Galone da Rosa

Presidente

Associação de Apoio Crianças e Idoso  
CNPJ 11.550.709/0001-87

OBS: O presente recibo passará a ter validade após o crédito do valor na conta da entidade: Banco: Caixa Econômica Federal- Agência: 3029 Conta: 3868-8

Assistência Social  
☎ 32 3226 4832

Captação de Recursos  
☎ 32 3224 0727

🌐 [www.aaci.org.br](http://www.aaci.org.br)

📷 📺 aacijf

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133  
Nova Era CEP: 36087-330

✉ [aaci-@hotmail.com](mailto:aaci-@hotmail.com)

CNPJ: 11.550.709/0001-87



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06FA-B805-F7A1-3C8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF 013.XXX.XXX-60) em 13/05/2022 17:06:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA (CPF 751.XXX.XXX-04) em 13/05/2022 17:35:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/06FA-B805-F7A1-3C8D>

**Memorando 47.867/2022**

**De:** Deusiane R. - SEDH - UNEI

**Para:** CONTADOR - SF - SSUF - DCCF - CONTADOR

**Data:** 13/05/2022 às 15:55:16

Boa tarde,

Solicitamos inclusão dos dados bancários abaixo, no cadastro da AACI

ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS\_- AACI

CNPJ 11550709/0001-87

Dados Bancários: Banco: 104

Agência: 30290

Conta Corrente: 000000003868-8

**Proc. Administrativo 75- 11.856/2021**

**De:** Deusiane R. - SEDH - UNEI

**Para:** -

**Data:** 13/05/2022 às 15:55:16

Memorando emitido:

[13/05/2022 - Memorando 47.867/2022 - Inclusão de Domicílio Bancário Credor](#)

**Memorando 47.867/2022**

**De:** Deusiane R. - SEDH - UNEI

**Para:** CONTADOR - SF - SSUF - DCCF - CONTADOR

**Data:** 13/05/2022 às 15:55:16

Boa tarde,

Solicitamos inclusão dos dados bancários abaixo, no cadastro da AACI

ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS\_- AACI

CNPJ 11550709/0001-87

Dados Bancários: Banco: 104

Agência: 30290

Conta Corrente: 000000003868-8

**Memorando 1- 47.867/2022**

**De:** Túlio S. - CONTADOR

**Para:** SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental - A/C Deusiane R.

**Data:** 16/05/2022 às 08:21:54

Prezada, bom dia.

Inclusão realizada.

—

**Túlio Ferreira de Souza**  
*Assistente*

**Proc. Administrativo 76- 11.856/2021**

**De:** Deusiane R. - SEDH - UNEI

**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

**Data:** 16/05/2022 às 08:49:10

Bom dia,

Segue, para assinatura, formulário de solicitação de liquidação e pagamento de despesa, referente ao mês de maio de 2022

–

**Atenciosamente,**

**Deusiane Silva Dos Santos Reis**

Assistente de Administração IV

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

**Anexos:**

SOLICITACAO\_DE\_LIQUIDACAO\_MAIO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Deusiane Silva Dos Santos ...	16/05/2022 08:49:22	1Doc	DEUSIANE SILVA DOS SANTOS REIS CPF 068.XXX.X...
Gabriel Dos Santos Rocha	16/05/2022 09:31:02	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91
Camila Glória Avelar da Si...	18/05/2022 08:39:02	1Doc	CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA CPF 117.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C45-FA85-D985-945E**



Folha nº	
Processo Licitatório nº 11856/2021	Volume 01
Processo Remissivo nº	Volume 01

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO				
FAVORECIDO ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI			CNPJ/CPF 11.550.709/0001-87	
VALOR BRUTO <b>R\$ 115.000,00</b>	FONTE DE RECURSO <b>0270677300</b>	NATUREZA DA DESPESA <b>3.3.50.39</b>	Nº DA NE <b>2022NE00001</b>	DATA PARA PAGAMENTO <b>20/05/2022</b>
HISTÓRICO <b>LIQUIDAÇÃO DO RECIBO DE MAIO/2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2022.046, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOAS IDOSAS". PROC.ADMINISTRATIVO ELETRONICO 11.856/2021.</b>				
REFERENTE AO MÊS: MAIO/2022 CONFORME PROCESSO: 011856 / 2021 VOLUME : 1 AUTORIZADO EM: ÀS FOLHAS:				

DADOS DA LIQUIDAÇÃO				
Nº DA LI	UNIDADE GESTORA		GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2022LI000	677300		00001	/05/2022
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
RECIBO	012022	13/05/2022	510264	115.000,00

RETENÇÃO		
TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ		
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº(S)

DESPACHOS	
<p>A SEDH/ Sr. Secretário</p> <p>Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.</p> <p>EM, / 05/2022</p> <p>_____ Camila G A Silva Supervisora II UNEI/SEDH</p>	<p>A SEDH/UNEI</p> <p>Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.</p> <p>EM, / 05/2022</p> <p>_____ Gabriel dos Santos Rocha Secretário Especial de Direitos Humanos</p>

PROVIDENCIADA A LIQUIDAÇÃO EM: \_\_\_\_ / 05/ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO					
UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
			Nº	ANO	VOLUME
677300	20/5/2022	2022PD0000	011856	2021	1
FINALIDADE Pagamento da despesa					
EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR	
700314	2022NE00001	3.3.50.39	0270677300	R\$ 115.000,00	





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C45-FA85-D985-945E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEUSIANE SILVA DOS SANTOS REIS (CPF 068.XXX.XXX-82) em 16/05/2022 08:49:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 16/05/2022 09:31:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA (CPF 117.XXX.XXX-05) em 18/05/2022 08:39:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9C45-FA85-D985-945E>

**Proc. Administrativo (Nota interna 14/06/2022 11:41) 11.856/2021**

**De:** Camila S. - SEDH - UNEI

**Para:** -

**Data:** 14/06/2022 às 11:41:02

Para fins de instrução processual, seguem Li e OB.

—

Atenciosamente.

**Camila Glória Avelar da Silva**

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos e Convênios

SSEOFFC/ UNEI/SEDH

**Anexos:**

2022LI00001\_CUIDADOS\_PARA\_PESSOA\_IDOSA\_PARCELA\_DE\_MAIOR\_2022.pdf

2022OB00003\_LAR\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS\_PARA\_PESSOA\_IDOSA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Glória Avelar da Si...	14/06/2022 11:41:39	1Doc CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA CPF 117.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA04-91D6-AAA2-3E58**

DOCUMENTO : 2022LI00001 EMISSAO : 16.05.2022 GESTAO : 00007
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
677300 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO 11856 01 2021
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS\_- AACI
ENDERECO : RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES, 133, NOVA ERA
CIDADE : JUIZ DE FORA UF : MG CEP : 36087-330

\*\*\*\*\* D A D O S D O E M P E N H O \*\*\*\*\*
NUMERO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESPESA UPD
2022NE00001 67730 14241001522120000 0270677300 33503999 353119900

VALOR EMPENHADO VALOR DESTA LIQUIDACAO VALOR A LIQUIDAR
\*\*\*\*\*345.000,00 \*\*\*\*\*115.000,00 \*\*\*\*\*230.000,00

\*\*\*\*\* D A D O S D A L I Q U I D A C A O \*\*\*\*\*
TIPO DE DOCUMENTO NUM.DOC DATA DOC. EVENTO VALOR
RECIBO 012022 13.05.2022 510264 115.000,00

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 115.000,00

R E T E N C A O

=====
TIPO EVENTO VALOR

IRRF :
INSS - PF :
INSS - PJ :
ISS :
OUTRAS :
FOLHA :

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 115.000,00

HISTORICO :
=====

LIQ.DO RECIBO DE MAIO/2022 REF.AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.05.2022.046, CHAMAMEN
TO PUBLICO N.01/2021 PARA PREST.DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "ESPAÇO DE CUIDADOS PA
RA PESSOAS IDOSAS".PROC.ADM.ELETRONICO 11.856/2021.

\*\*\*\*\*
RESPONSAVEL PELA EMISSAO ORDENADOR DE DESPESA
DEUSIANE SILVA DOS SANTOS GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
068.320.096-82 486.566.316-91

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA04-91D6-AA2-3E58 e informe o código BA04-91D6-AA2-3E58



\_\_ SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB ( CONSULTA ORDEM BANCARIA )

CONSULTA EM 14/06/22 AS 09:06

USUARIO : CAMILAG

DATA EMISSAO : 16MAI2022 DATA LANCAMENTO : 16MAI2022 NUMERO :  
2022OB00003

UNIDADE GESTORA: 677300 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO  
GESTAO : 00007 - FUNDOS

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 677300 / 00007 / 2022PD00001 2022LI00001

BANCO : 001 AGENCIA : 25925 - CALCADAO-J.DE F CONTA CORRENTE : 411655

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CGC/CPF/UG : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS\_- AACI

GESTAO :

BANCO : 104 AGENCIA : 30290 - CAIXA E. FEDERA CONTA CORRENTE : 0300038688

PROCESSO : 11856 VOLUME/ANO : 01 / 2021 VALOR : 115.000,00

FINALIDADE : PG RECIBO 01/2022 REF. MAIO/2022

FUNDEB : -

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTES	VALOR
--------	-----------	--------	----------	-----------	--------	-------

700314	2022NE00001		333503999	0270677300	115.000,00	
--------	-------------	--	-----------	------------	------------	--

701974				115.000,00		
--------	--	--	--	------------	--	--

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE50003

OB PAGA EM 18/05/2022

LANCADO POR : ELISANGELA DA SILVA MENDES

EM 16MAI2022 AS 14:53





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA04-91D6-AAA2-3E58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA GLÓRIA AVELAR DA SILVA (CPF 117.XXX.XXX-05) em 14/06/2022 11:41:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BA04-91D6-AAA2-3E58>

**Proc. Administrativo (Nota interna 08/08/2022 08:23) 11.856/2021**

**De:** Priscilla P. - SEDH - UNEI

**Para:** -

**Data:** 08/08/2022 às 08:23:15

Protocolo 108.920/2022 - Envio de Notas Fiscais para Pagamento (Heloisa Galone da Rosa)

—

**Priscilla Ap. Meirelles Pereira**

*Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios*

*SEDH/UNEI/SSEOFFC*

**Protocolo 108.920/2022**

**De:** Heloisa Galone da Rosa

**Para:** SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

**Data:** 04/08/2022 às 14:34:15

**Setores (CC):**

STDA - SSADM - DAC - SMOFSE

Prezados encaminho o recibo referente a parcela de agosto da parceria vigente para a execução dos serviços Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa.

**Anexos:**

RECIBO\_AGOSTO.pdf

VENC\_03\_09\_2022\_AACI\_CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_DEBITOS\_TRABALHISTAS.pdf

VENC\_12\_10\_2022\_Secretaria\_de\_Estado\_de\_Fazenda\_MG.pdf

VENC\_20\_08\_22\_CERTIDAO\_FGTS.pdf

VENC\_24\_09\_2022\_AACI\_CERTIDAO\_RFB.pdf



## RECIBO AGOSTO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)**, REFERENTE À PARCELA DE **AGOSTO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO** Nº **05.2022.046**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPAÇO DE CUIDADOS PARA A PESSOA IDOSA.

JUIZ DE FORA, **04 DE AGOSTO** DE 2022

---

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS  
HELOISA GALONE DA ROSA  
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3868-8**.

Assistência Social  
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos  
☎ **32 3224 0727**

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133  
Nova Era CEP: 36087-330

🌐 [www.aaci.org.br](http://www.aaci.org.br)

📷 [aaciif](#)

✉ [aaci-hotmail.com](mailto:aaci-hotmail.com)

CNPJ: 11.550.709/0001-87



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.550.709/0001-87  
Certidão n°: 7560814/2022  
Expedição: 07/03/2022, às 09:25:31  
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/10/2022

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000559874444

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.550.709/0001-87

**Razão Social:** ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

**Endereço:** R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2022 a 20/08/2022

**Certificação Número:** 2022072201012998557855

Informação obtida em 04/08/2022 14:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS**  
**CNPJ: 11.550.709/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:30 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **2B51.D0A9.73CE.0F38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Protocolo 1- 108.920/2022**

**De:** Heloisa Galone da Rosa

**Para:** -

**Data:** 04/08/2022 às 14:35:26

Segue o recibo assinado pela representante legal.

**Anexos:**

RECIBO\_AGOSTO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heloisa Galone da Rosa	04/08/2022 14:36:04	1Doc HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **03B4-F743-DC58-6AEA**

## RECIBO AGOSTO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.550.709/0001-87, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)**, REFERENTE À PARCELA DE **AGOSTO DE 2022** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO** Nº **05.2022.046**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPAÇO DE CUIDADOS PARA A PESSOA IDOSA.

JUIZ DE FORA, **04 DE AGOSTO** DE 2022

---

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS  
HELOISA GALONE DA ROSA  
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3868-8**.

Assistência Social  
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos  
☎ **32 3224 0727**

🌐 [www.aaci.org.br](http://www.aaci.org.br)

📷 [aacijf](#)

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133  
Nova Era CEP: 36087-330

✉ [aaci@hotmail.com](mailto:aaci@hotmail.com)

CNPJ: 11.550.709/0001-87



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03B4-F743-DC58-6AEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 04/08/2022 14:36:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/03B4-F743-DC58-6AEA>

**Proc. Administrativo 77- 11.856/2021**

**De:** Priscilla P. - SEDH - UNEI

**Para:** SEDH - DPDH - PI - Pessoa Idosa - A/C Maria P.

**Data:** 08/08/2022 às 08:35:19

Prezada [Maria Cristina Alves Pereira - SEDH - DPDH - PI](#),

Encaminho recibo da segunda parcela do Termo de Colaboração, para assinatura.

Atenciosamente,

—

**Priscilla Ap. Meirelles Pereira**

*Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios*

*SEDH/UNEI/SSEOFFC*

**Anexos:**

emissao\_03B4F743DC586AEA691B08DE\_protocolo\_1\_108\_920\_2022\_assinado\_versaoImpressao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Cristina Alves Perei...	08/08/2022 08:49:16	1Doc MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA CPF 751.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D0D-70CC-7D19-03CE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03B4-F743-DC58-6AEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 04/08/2022 14:36:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/03B4-F743-DC58-6AEA>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D0D-70CC-7D19-03CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA (CPF 751.XXX.XXX-04) em 08/08/2022 08:49:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6D0D-70CC-7D19-03CE>

## Proc. Administrativo 78- 11.856/2021

**De:** Leandro N. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

**Para:** SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

**Data:** 08/08/2022 às 14:52:32

**Setores envolvidos:**

PGM - GAB, PGM - DEPCONSUS, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSUS - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

### Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

#### ANEXO III - LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Folha nº:			
Processo licitatório nº:	11856/2021	Volume:	01
Processo remissivo nº:	-	Volume:	-

#### DADOS PARA LIQUIDAÇÃO (PREENCHIMENTO SFCS)

<b>FAVORECIDO:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI	11.550.709/0001-87

VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PARA PAGAMENTO
115.000,00	0270677300	3.3.50.39	2022NE00001	20/08/2022

#### HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO DO RECIBO DE AGOSTO/2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2022.046, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO “ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOAS IDOSAS”

Referente ao mês:	AGOSTO/2022
-------------------	-------------

Conforme:	RECIBO 02/2022
Autorizado em:	08/08/2022 as 08:35 horas .
Às folhas:	<b>Despacho 77- 11.856/2021</b>

Nº DA LI	UNIDADE GESTORA	GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2022LI__	677300	00001	__/__/__.

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
RECIBO	02/2022	04/08/2022	510264	115.000,00

**RETENÇÃO (PREENCHIMENTO SEOF)**

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ		
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº (S):

**DESPACHOS**

À SEDH / Sr. Secretario

Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.

À SEDH/UNEI/SSEOFFC

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO (PREENCHIMENTO SEOF)**

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
			NÚMERO	ANO	VOLUME
677300	20/08/2022	2022PD__	011856	2021	1

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO TARCISIO NEVES, PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA e GABRIEL DOS SANTOS ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D70A-BE65-9AFD-5E8A> e informe o código D70A-BE65-9AFD-5E8A



---

**FINALIDADE:**

---

Pagamento do Recibo da segunda parcela do termo de colaboração nº 05.2022.046 .

---

<b>EVENTO</b>	<b>INSCRIÇÃO DO EVENTO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
700314	2022NE00001	3.3.50.39	0270677300	115.000,00

—  
**Leandro Tarcisio Neves**  
Assessor I  
Secretaria Especial de Direitos Humanos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D70A-BE65-9AFD-5E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO TARCISIO NEVES (CPF 088.XXX.XXX-24) em 08/08/2022 14:52:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 08/08/2022 14:53:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 08/08/2022 17:28:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D70A-BE65-9AFD-5E8A>

**Proc. Administrativo (Nota interna 10/08/2022 09:48) 11.856/2021**

**De:** Priscilla P. - SEDH - UNEI

**Para:** -

**Data:** 10/08/2022 às 09:48:33

Para fins de instrução Processual anexo Nota de Liquidação 2022LI00002 e Programação de Desembolso 2022PD00002, referente ao recibo da segunda parcela do Termo de Colaboração do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.

Atenciosamente,

—

**Priscilla Ap. Meirelles Pereira**

*Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios*  
SEDH/UNEI/SSEOFFC

**Anexos:**

2022LI00002\_RECIBO\_02\_AGOSTO\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS.pdf

2022PD00002\_RECIBO\_02\_AGOSTO\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Priscilla Aparecida Meirel...	10/08/2022 09:49:27	1Doc PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA CPF 08...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **40BA-3411-178D-3E7F**

DOCUMENTO : 2022LI00002 EMISSAO : 10.08.2022 GESTAO : 00007
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
677300 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO 11856 01 2021
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS\_- AACI
ENDERECO : RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES, 133, NOVA ERA
CIDADE : JUIZ DE FORA UF : MG CEP : 36087-330

\*\*\*\*\* D A D O S D O E M P E N H O \*\*\*\*\*
NUMERO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESPESA UPD
2022NE00001 67730 14241001522120000 0270677300 33503999 353119900

VALOR EMPENHADO VALOR DESTA LIQUIDACAO VALOR A LIQUIDAR
\*\*\*\*\*345.000,00 \*\*\*\*\*115.000,00 \*\*\*\*\*115.000,00

\*\*\*\*\* D A D O S D A L I Q U I D A C A O \*\*\*\*\*
TIPO DE DOCUMENTO NUM.DOC DATA DOC. EVENTO VA L O R
RECIBO 022022 04.08.2022 510264 115.000,00

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 115.000,00

R E T E N C A O

=====
T I P O E V E N T O VA L O R

- IRRF :
INSS - PF :
INSS - PJ :
ISS :
OUTRAS :
FOLHA :

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 115.000,00

HISTORICO :

LIQUIDACAO DO RECIBO DE AGOSTO 2022 REFERENTE AO TERMO DE COLABORACAO N° 05.2
022.046, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO
"ESPACO DE CUIDADOS PARA PESSOAS IDOSAS".

\*\*\*\*\*
RESPONSAVEL PELA EMISSAO ORDENADOR DE DESPESA
PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
087.215.296-04 486.566.316-91

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/40BA-3411-178D-3E7F e informe o código 40BA-3411-178D-3E7F





\_\_\_ SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONPD ( CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 10/08/2022 AS 09:42 USUARIO : PMEIRELLES

DATA EMISSAO : 10AGO2022 DATA VENCIMENTO : 20AGO2022 NUMERO : 2022PD00002

UG : 677300 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO

GESTAO : 00007 - FUNDOS

\* NAO PAGA \*

NL REF. : 2022LI00002

PAGADORA

UG : 677300 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO

GESTAO : 00007 - FUNDOS

BANCO : 001 AGENCIA : 25925 CONTA CORRENTE : 411655

CALCADA0-J.DE FORA

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CGC/CPF/UG : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS\_- AACI

GESTAO :

BANCO : 104 AGENCIA : 30290 CONTA CORRENTE : 0300038688

PROCESSO : 11856 VOLUME/ANO : 01 / 2021 VALOR : 115.000,00

FINALIDADE : RECIBO 02 AACI ESP. CUIDADO PARA PESSOAS

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE U A L O R

700314 2022NE00001 333503999 0270677300 115.000,00

LANCADO POR: PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA EM: 10AGO2022 AS: 09:34 HS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40BA-3411-178D-3E7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 10/08/2022 09:49:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/40BA-3411-178D-3E7F>

**Proc. Administrativo 14.863/2022**

**De:** Priscilla P. - SEDH - UNEI

**Para:** STDA - SSADM - DGDA - SAAD - Sup. II do Arquivo Administrativo

**Data:** 23/08/2022 às 17:15:10

**Setores (CC):**

STDA - SSADM - DGDA - SAAD

Prezado Sr. Secretário,

Abro Processo Administrativo para Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 firmado com a Associação de Apoio as Crianças e Idosos, do Serviço "Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa".

Foi protocolado os comprovantes a serem analisados na prestação de Contas, referente ao meses de Maio, Junho e Julho de 2022 através do [Protocolo 113.167/2022 - Envio de Notas Fiscais para Pagamento \(Heloisa Galone da Rosa\)](#).

Atenciosamente,

—

**Priscilla Ap. Meirelles Pereira**

*Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios  
SEDH/UNEI/SSEOFFC*

**Anexos:**

Anexo\_II\_ESPACO\_DE\_CUIDADOS\_JULHO\_1\_3\_.pdf

Arquivo\_completo\_Julho.pdf

Arquivo\_Completo\_Junho.pdf

Arquivo\_completo\_Maio.pdf



PREFEITURA DE  
JUÍZ DE FORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

## PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

1. Processo									
Número	Volume	Fonte/Recurso	Tipo/Atendimento						
7367/22	----	Municipal	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos						
2. Identificação									
Nome da Entidade						CNPJ			
Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI						11.550.709/0001-87			
Endereço									
Rua General Almerindo da Silva Gomes – 133									
Bairro				Município		CEP			
Nova Era				Juiz de Fora		36087-330			
Conta Bancária									
Nome da Instituição Bancária		Banco	Agência	Conta Corrente					
Caixa Econômica Federal		104	3029	3868-8					
Parceria Voluntária									
Número	Período de Vigência	Nº da Parcela	Valor (R\$)		Valor Total (R\$)				
05.2022.046	02/05/2022 à 02/04/2023	01	R\$ 115.000,00		R\$ 115.000,00				
Objeto Da Parceria (descrição abreviada)									
Execução dos serviços espaço de cuidados para a pessoa idosa-AACI.									
3. Demonstrativo da Execução Financeira da Receita e da Despesa									
Recursos (R\$)				Despesas (R\$)		Saldo (R\$)			
Saldo Anterior	Próprio (R\$)	Parceria (R\$)	Total	Recursos Próprios	Total	Recursos Próprios	Total		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.289,78	R\$ 0,00	R\$ 94.710,22		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 20.289,78	R\$ 20.289,78	R\$ 94.710,22	R\$ 94.710,22		
4. Relação de Pagamentos									
Dcto/Cheque	Nº	Data	Nota Fiscal/Recibo		Competência da Despesa	Credor	Objeto da Despesa	Valor (R\$)	
			Número	Data				BRUTO	LÍQUIDO
	000054	18/05/22	----	-	Tarifa	Despesas Bancárias (Tarifa de cadastro)			R\$ 36,50
	022022	18/05/22	----	-	Tarifa	Despesas Bancárias (DB CEST PJ)			R\$ 69,00
	022022	18/05/22	----	-	Tarifa	Despesas Bancárias (DB CEST PJ)			R\$ 69,00
	683952	20/05/22	2107681	05/20/22	Transporte	ASTRANSP			R\$ 1.470,00
	181781	20/05/22	0.1/2022	20/05/22	Pessoal	Ana Carolina Borges Valente			R\$ 667,00
	182613	20/05/22	0.2/2022	20/05/22	Pessoal	Gabriela Scaldini de Oliveira			R\$ 783,00
	183459	20/05/22	0.3/2022	20/05/22	Pessoal	Gracielely da Silva Sobrinho			R\$ 352,00
	064043019	20/05/22	0.4/2022	20/05/22	Pessoal	Maria Salomé de Oliveira			R\$ 419,00
	06399312	20/05/22	0.5/2022	20/05/22	Pessoal	Eunice Alves Soares			R\$ 369,00
	063870417	20/05/22	0.6/2022	20/05/22	Pessoal	Izabel Cristina da Silva Vicente			R\$ 419,00
	182613	20/05/22	----	-	Tarifa	Despesas Bancárias			R\$ 10,45
	183459	20/05/22	----	-	Tarifa	Despesas Bancárias			R\$ 10,45
	231011	23/05/22	000121776	23/5/22	Alimentação	Casa de Carne Benfica LTDA.			R\$ 2.788,12
	231641	23/05/22	000000947	23/05/2022	Utilidades de Cozinha	710 Utilidades LTDA.			R\$ 3.050,30
	7906204299	24/05/22	000.013.700	23/5/2022	Mat.Limpeza	NSY Comercio de Higiene e Limpeza Eireli			R\$ 2.775,22
	7936446862	25/05/22	33249647	25/05/2022	Eletrônicos	Valcisley Ramalho dos Santos Ribeiro			R\$ 389,00
	251004	25/05/22	000.058.148	25/5/2022	Gás	Transporte e Comercio Irmãos Mendes LTDA			R\$ 216,00
	.042022	25/05/22	----	-	Tarifa	Despesas Bancárias (DB CEST PJ)			R\$ 69,00
	175687	30/05/22	----	-	Aluguel	Iolanda Aparecida da Silva Gama			R\$ 4.600,00
	301645	30/05/22	000.150.797	30/5/2022	Alimentação	Casa de Carnes Muncik			R\$ 1.642,29
	175687	30/05/22	----	-	Tarifa	Despesas Bancárias (DOC/TEd Internet)			R\$ 10,45
	311355	31/05/22	000.016.648	31/5/2022	Higiene	Descartáveis Moreira LTDA			R\$ 75,00
<b>TOTAL (R\$)</b>								<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 20.289,78</b>
5. Relação de Receitas									
Número	Data	Origem do Recurso				Valor (R\$)			
Dcto/Cheque									
000001	18/05/22	Recurso da parceria				R\$ 115.000,00			
<b>TOTAL (R\$)</b>								<b>R\$ 115.000,00</b>	
6. Relação de Lançamentos Pendentes									
Dcto/Cheque	Nº	Data	Nota Fiscal/Recibo		Competência da Despesa	Credor	Objeto da Despesa	Valor (R\$)	
			Número	Data				BRUTO	LÍQUIDO
<b>TOTAL (R\$)</b>									
7. Identificação dos Responsáveis									
Juiz de Fora, _____ de _____ de _____									
Nome do Contador ou Responsável				Nome do Presidente ou Responsável					
Tel.: _____				Tel.: _____					





PREFEITURA DE  
JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

## PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

1. Processo												
Número	Volume	Fonte/Recurso	Tipo/Atendimento									
7367/22	----	Municipal	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos									
2. Identificação												
Nome da Entidade							CNPJ					
Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI							11.550.709/0001-87					
Endereço												
Rua General Almerindo da Silva Gomes - 133												
Bairro			Município		CEP							
Nova Era			Juiz de Fora		36087-330							
Conta Bancária												
Nome da Instituição Bancária		Banco		Agência		Conta Corrente						
Caixa Econômica Federal		104		3029		3868-8						
Parceria Voluntária												
Número	Período de Vigência	Nº da Parcela	Valor (R\$)		Valor Total (R\$)							
05.2022.046	02/05/2022 à 02/04/2023	01	R\$ 115.000,00		R\$ 115.000,00							
Objeto Da Parceria (descrição abreviada)												
Execução dos serviços espaço de cuidados para a pessoa idosa-AACI.												
3. Demonstrativo da Execução Financeira da Receita e da Despesa												
Receitas (R\$)				Despesas (R\$)		Saldo (R\$)						
Saldo Anterior		Total		Total		Total						
Próprio (R\$)		Próprio (R\$)		Recursos Próprios		Recursos Próprios						
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00						
Parceria (R\$)		Parceria (R\$)		Recursos Parceria		Recursos Parceria						
R\$ 94.710,22		R\$ 23,69		R\$ 94.733,91		R\$ 37.836,24						
						R\$ 56.897,67						
4. Relação de Pagamentos												
Dcto/Cheque		Nota Fiscal/Recibo		Competência da Despesa		Credor		Objeto da Despesa		Valor (R\$)		
Nº	Data	Número	Data							BRUTO	LÍQUIDO	
011337	01/06/22	000.263.418	06/01/22	Consumo	Atacadão S.A						R\$ 603,01	
189353	03/06/22			Pessoal	Daniele Cristina Silva Gomes						R\$ 914,00	
189720	03/06/22			Pessoal	Daniele Cristina Silva Gomes						R\$ 1.950,00	
191227	03/06/22			Pessoal	Gracilene Dos Santos Gomes Barbosa Oliveira						R\$ 503,00	
031018	03/06/22	000.058.866	03/06/22	Gás	Transporte e comércio Irmãos Mendes LTDA.						R\$ 108,00	
189720	03/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
191227	03/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
116584	06/06/22			Pessoal	Gabriela Scaldini de Oliveira						R\$ 1.551,00	
041137	06/06/22	000015974	04/06/22	Eletrônicos/Higiene	RBM Prod Médicos e Hospitalares LTDA						R\$ 763,70	
116584	06/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
113218	07/06/22			Pessoal	Ana Carolina Borges Valente						R\$ 763,00	
113601	07/06/22			Pessoal	Graciely da Silva Sobrinho						R\$ 497,00	
070903	07/06/22			Pessoal	Adriana Cristina Dias						R\$ 539,00	
070919	07/06/22			Pessoal	Izabel Cristina da Silva Vicente						R\$ 545,00	
070921	07/06/22			Pessoal	Eunice de Lima Alves Soares						R\$ 424,00	
070924	07/06/22			Pessoal	Maria Salomé de Oliveira						R\$ 545,00	
071837	07/06/22	000268335	7/6/22	Combustível	Posto Facil LTDA.						R\$ 261,44	
113218	07/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
113601	07/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
030453	09/06/22			Água	CESAMA CIA SAN PESQ						R\$ 63,62	
032166	09/06/22			IPTU	PM de Juiz de fora						R\$ 596,47	
237970	09/06/22	87596	07/06/22	Alimentação	Castro Filhos LTDA.						R\$ 4.335,62	
091550	09/06/22	159554	09/06/22	Eletrônicos	Carrefour Com. E Ind. LTDA.						R\$ 2.399,90	
101438	10/06/22	20220000000124	09/06/22	Manutenção	Ederson de Oliveira Afonso						R\$ 530,00	
101447	10/06/22	202200000000120	14/06/22	Peq.Reparos	Pedro Henrique Lopes Ribeiro						R\$ 2.210,00	
100955	10/06/22	108706	10/06/22	Alimentação	Supermercado Bahamas S/A						R\$ 95,92	
131047	13/06/22	107580	13/06/22	Alimentação	Mart Minas Distribuição LTDA						R\$ 677,10	
124355	14/06/22	87669	09/06/22	Alimentação	Castro Filhos LTDA.						R\$ 195,90	
531466	14/06/22			FGTS	FGTS						R\$ 824,99	
141710	14/06/22	000.016.912	14/06/22	Mat.limpeza	Descartáveis Moreira						R\$ 475,00	
186287	15/06/22			Pessoal	Gabriela Scaldini de Oliveira						R\$ 1.120,00	
151653	15/06/22			Pessoal	Adriana Cristina Dias						R\$ 503,00	
151738	15/06/22	152146	15/06/22	Alimentação	Casa de carnes Munck*						R\$ 3.362,45	
151107	15/06/22	000000303	15/06/22	Peq.Reparos	Sobral Material de Construção LTDA.						R\$ 36,80	
186287	15/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
106302	17/06/22			Pessoal	Graciely da Silva Sobrinho						R\$ 503,00	
106517	17/06/22			Pessoal	Ana Carolina Borges Valente						R\$ 800,00	
108597	17/06/22			Pessoal	Daniele Cristina Silva Gomes						R\$ 1.400,00	
141707	17/06/22			Pessoal	Gracilene Dos Santos Gomes Barbosa Oliveira						R\$ 503,00	
160560	17/06/22	202200000000209	17/06/22	Divulgação	Wander Luiz de Souza Senra						R\$ 330,00	
171227	17/06/22			Pessoal	Izabel Cristina da Silva Vicente						R\$ 503,00	
171231	17/06/22			Pessoal	Maria Salomé de Oliveira						R\$ 503,00	
171233	17/06/22			Pessoal	Eunice de Lima Alves Soares						R\$ 503,00	
106302	17/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
106517	17/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
108597	17/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
141707	17/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
160560	17/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
201749	20/06/22	219121	20/06/22	Higiene	Pais e Filhos						R\$ 235,76	
221143	22/06/22	000.000.021	22/06/22	Manutenção	Sobral Material de Construção LTDA.						R\$ 193,00	
997391	29/06/22			Luz	CEMIG Distribuição S						R\$ 223,16	
121132	29/06/22			Aluguel	Iolanda Aparecida da Silva Gama						R\$ 4.600,00	
121132	29/06/22			Tarifa	Despesa bancária						R\$ 10,45	
<b>TOTAL (R\$)</b>										<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 37.836,24</b>	
5. Relação de Receitas												
Número		Data		Origem do Recurso				Valor (R\$)				
Dcto/Cheque				Rendimento				R\$ 23,69				
<b>TOTAL (R\$)</b>												<b>R\$ 23,69</b>
6. Relação de Lançamentos Pendentes												
Dcto/Cheque		Nota Fiscal/Recibo		Competência da Despesa		Credor		Objeto da Despesa		Valor (R\$)		
Nº	Data	Número	Data									
<b>TOTAL (R\$)</b>												<b>R\$ 0,00</b>
7. Identificação dos Responsáveis												
Juiz de Fora, _____ de _____ de _____												
Nome do Contador ou Responsável						Nome do Presidente ou Responsável						
Tel.:						Tel.:						





**PREFEITURA DE  
JUIZ DE FORA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO II**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

1. Processo												
Número	Volume	Fonte/Recurso	Tipo/Atendimento									
7367/22	----	Municipal	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos									
2. Identificação												
Nome da Entidade								CNPJ				
Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI								11.550.709/0001-87				
Endereço												
Rua General Almerindo da Silva Gomes – 133												
Bairro				Município			CEP					
Nova Era				Juiz de Fora			36087-330					
Conta Bancária												
Nome da Instituição Bancária				Banco		Agência		Conta Corrente				
Caixa Econômica Federal				104		3029		3868-8				
Parceria Voluntária												
Número		Período de Vigência		Nº da Parcela		Valor (R\$)		Valor Total (R\$)				
05.2022.046		02/05/2022 à 02/04/2023		01		R\$ 115.000,00		R\$ 115.000,00				
<b>Objeto Da Parceria (descrição abreviada)</b>												
<b>Execução dos serviços espaço de cuidados para a pessoa idosa-AACI.</b>												
3. Demonstrativo da Execução Financeira da Receita e da Despesa												
Saldo Anterior		Receitas (R\$)			Total			Despesas (R\$)		Saldo (R\$)		
Próprio (R\$)		Próprio (R\$)		Próprio (R\$)		Recursos Próprios		Total		Recursos Próprios		Total
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00				R\$ 0,00		
Parceria (R\$)		Parceria (R\$)		Parceria (R\$)		Recursos Parceria		R\$ 31.456,47		Recursos Parceria		R\$ 25.796,18
R\$ 56.897,67		R\$ 354,98		R\$ 57.252,65		R\$ 31.456,47				R\$ 25.796,18		
4. Relação de Pagamentos												
Dcto/Cheque		Nota Fiscal/Recibo		Competência da Despesa	Credor			Objeto da Despesa	Valor (R\$)			
Nº	Data	Número	Data						BRUTO	LÍQUIDO		
161074	04/07/22			Pessoal	Daniele Cristina Silva Gomes				R\$ 1.673,00			
161389	04/07/22			Pessoal	Ana Carolina Borges Valente				R\$ 585,00			
161833	04/07/22			Pessoal	Gabriela Scaldini de Oliveira				R\$ 1.213,00			
164326	04/07/22			Pessoal	Graciely da Silva Sobrinho				R\$ 710,00			
167200	04/07/22			Pessoal	Gracilene dos Santos Gomes Barbosa Oliveira				R\$ 578,00			
041315	04/07/22			Pessoal	Eunice de Lima Alves Soares				R\$ 578,00			
041318	04/07/22			Pessoal	Adriana Cristina Dias				R\$ 578,00			
041320	04/07/22			Pessoal	Izabel Cristina da Silva Vicente				R\$ 654,00			
041348	04/07/22			Pessoal	Maria Salome de Oliveira				R\$ 654,00			
161074	04/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
161389	04/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
161833	04/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
164326	04/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
167200	04/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
000140	04/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias (TR TEV IBC)				R\$ 1,20			
000140	04/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias (TR TEV IBC)				R\$ 1,20			
000140	04/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias (TR TEV IBC)				R\$ 1,20			
000140	04/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias (TR TEV IBC)				R\$ 1,20			
051651	05/07/22			Pessoal	Adriana Cristina Dias				R\$ 138,92			
000140	05/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias (TR TEV IBC)				R\$ 1,20			
248759	06/07/22	2139104	05/07/22	Transporte	ASTRANSP				R\$ 300,00			
252353	06/07/22	2139068	05/07/22	Transporte	ASTRANSP				R\$ 315,00			
574074	06/07/22			FGTS	FGTS Adriana Cristina				R\$ 12,21			
576078	06/07/22			FGTS	FGTS Espaço de Cuidados				R\$ 1.235,16			
060903	06/07/22	0000095630	05/07/22	Gás	Transporte e Comércio Irmãos Mendes LTDA.				R\$ 195,00			
008218	07/07/22			IPTU	PM de Juiz de fora				R\$ 596,47			
010190	07/07/22			Água	Cesama CIA San Pesq				R\$ 76,65			
171121	07/07/22	2138792	05/07/22	Transporte	ASTRANSP				R\$ 1.102,50			
071556	07/07/22	0000003814	07/07/22	Uniforme/EPI	Ana Maria Soares – Du Sol Uniformes				R\$ 215,00			
131053	13/07/22	000109535	13/07/22	Higiene	Supermercados Bahamas S/A				R\$ 347,02			
146553	13/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
146782	13/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
140807	14/07/22			Ressarcimento	Ressarcimento Competência 5				R\$ 6.179,95			
141431	14/07/22			Pessoal	Adriana Cristina Dias				R\$ 503,00			
140807	14/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
102731	15/07/22			Pessoal	Daniele Cristina Silva Gomes				R\$ 1.400,00			
102731	15/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
156662	20/07/22			Pessoal	Gabriela Scaldini de Oliveira				R\$ 1.120,00			
157038	20/07/22			Pessoal	Gracilene dos Santos Gomes Barbosa Oliveira				R\$ 503,00			
157888	20/07/22			Pessoal	Graciely da Silva Sobrinho				R\$ 503,00			
158251	20/07/22			Pessoal	Ana Carolina Borges Valente				R\$ 800,00			
201435	20/07/22			Pessoal	Izabel Cristina da Silva Vicente				R\$ 503,00			
201438	20/07/22			Pessoal	Maria Salome de Oliveira				R\$ 503,00			
201440	20/07/22			Pessoal	Eunice de Lima Alves Soares				R\$ 503,00			
156662	20/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
157038	20/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
157888	20/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
158251	20/07/22			Tarifa	Despesas Bancárias				R\$ 10,45			
735841	22/07/22			Luz	CEMIG Distribuição S				R\$ 258,48			
739327	22/07/22			Luz	CEMIG Distribuição S				R\$ 208,34			
062022	25/07/22			Tarifa	DB CEST PJ				R\$ 69,00			
261032	26/07/22	000.013.513	31/07/22	Alimentação	Padaria Dormellas				R\$ 57,50			
002971	27/07/22			Aluguel	Iolanda Aparecida da Silva Gama				R\$ 4.600,00			
307471	27/07/22	215091	25/07/22	Transporte	Astransp				R\$ 1.537,50			
281503	28/07/22	15827	29/07/22	Alimentação	João Kennedy Ribeiro				R\$ 225,02			
281050	28/07/22	000.000.048	28/07/22	Limpeza/Mat.Elétrico	Sobral Materiais de Construção LTDA.				R\$ 83,90			
<b>TOTAL (R\$)</b>									<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 31.456,47</b>		
5. Relação de Receitas												
Número		Data		Origem do Recurso				Valor (R\$)				
Dcto/Cheque				Rendimento				R\$ 354,98				
<b>TOTAL (R\$)</b>									<b>R\$ 354,98</b>			
6. Relação de Lançamentos Pendentes												
Dcto/Cheque		Nota Fiscal/Recibo		Competência da Despesa	Credor			Objeto da Despesa	Valor (R\$)			
Nº	Data	Número	Data									
<b>TOTAL (R\$)</b>												
7. Identificação dos Responsáveis												
Juiz de Fora, _____ de _____ de _____												
Nome do Contador ou Responsável					Nome do Presidente ou Responsável							
Tel.: _____					Tel.: _____							

Assinado por 1 pessoa: HELOISA GALONE DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/955B-EFB5-D13D-ECAC> e informe o código 955B-EFB5-D13D-ECAC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 955B-EFB5-D13D-ECAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 12/08/2022 12:27:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/955B-EFB5-D13D-ECAC>